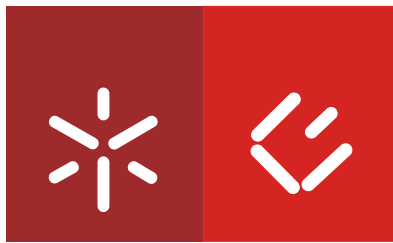


**Universidade do Minho**  
Escola de Economia e Gestão

Luis Filipe Fronteira Pinho

**A Descentralização de Atribuições e Competências para as Autarquias Locais em Matéria de Educação**



**Universidade do Minho**  
Escola de Economia e Gestão

Luis Filipe Fronteira Pinho

**A Descentralização de Atribuições e  
Competências para as Autarquias Locais  
em Matéria de Educação**

Dissertação de Mestrado  
Mestrado em Administração Pública – Gestão Pública

Trabalho realizado sob a orientação do  
**Professor Doutor António Fernando Tavares**

## DECLARAÇÃO

Nome **Luis Filipe Fronteira Pinho**

Endereço eletrónico: **lffpinho@gmail.com** Telefone: **967068525**

Número do Bilhete de Identidade: **9338214**

Título dissertação **A descentralização das Atribuições e Competências para as Autarquias Locais em Matéria de Educação**

Orientador(es): **Professor Doutor António Fernando Tavares**

Ano de conclusão: **2012**

Designação do Mestrado ou do Ramo de Conhecimento do Doutoramento:

**Administração Pública – Gestão Pública**

É AUTORIZADA A REPRODUÇÃO INTEGRAL DESTA DISSERTAÇÃO APENAS PARA EFEITOS DE INVESTIGAÇÃO, MEDIANTE DECLARAÇÃO ESCRITA DO INTERESSADO, QUE A TAL SE COMPROMETE.

Universidade do Minho, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

## **AGRADECIMENTO**

Em primeiro lugar, uma palavra de gratidão para a minha esposa, Sara Isabel de Araújo Martins e para os meus filhos Gonçalo e Eduarda, pelas privações que os fiz passar ao longo deste Mestrado, sobretudo pelas ausências mesmo que fisicamente em casa, pelo enorme carinho, incentivo, disponibilidade e paciência que sempre tiveram comigo.

Aos meus queridos pais e avô Celestino que sempre me apoiaram e incentivaram, ao longo de toda a minha carreira académica.

Aos padrinhos dos meus filhos, pelo incentivo e pelas infimas vezes que cuidaram deles e de mim, para que eu pudesse ter condições de prosseguir com esta investigação.

Ao Professor Doutor António Fernando Tavares, meu digníssimo orientador, pelo ímpar profissionalismo, dedicação, paciência e preciosas palavras de incentivo e orientação que teve comigo ao longo das muitas horas de trabalho que passamos juntos, sem o qual eu não teria chegado até aqui. MUITO OBRIGADO.

Ao Professor Óscar Manuel Pires Rodrigues, Diretor do Agrupamento de Escolas de Terras de Bouro, pelo importante apoio prestado enquanto meu diretor e amigo que muito me honra.

Ao executivo da Câmara Municipal de Terras de Bouro bem como aos seus colaboradores, pela preciosa documentação e informações disponibilizadas, nas diversas vezes que a eles me dirigi, com especial agradecimento ao Senhor Presidente Dr. Joaquim Cracel; Vereadora da Educação, Dr<sup>a</sup> Liliana Machado; Assessor do Presidente, Dr Filipe Pires e Dr. Paulo Antunes, Chefe de Divisão Financeira.

À Isabel Fernandes e aos assistentes técnicos dos Serviços Administrativos do Agrupamento de Escolas de Terras de Bouro, meus antigos colaboradores, pelo profissionalismo e dedicação que sempre tiveram comigo.

Aos técnicos superiores afetos à educação dos municípios que constituem a Comunidade Intermunicipal do Cávado, pelos preciosos documentos e outras informações que me foram fornecendo sempre que solicitados.

Aos restantes professores de Mestrado, Professor Doutor Pedro Camões; Professora Doutora Sílvia Mendes; Professora Doutora Isabel Pinho; Professor Doutor Oliveira Rocha; Professor Doutor Filipe Araújo e Doutor Nuno Ribeiro. Ficarão para sempre nas minhas memórias pelo profissionalismo, incentivos e amabilidade com que sempre me trataram.

Por último, deixo uma palavra de apreço e gratidão aos meus sogros e a todos aqueles verdadeiros amigos que, com paciência e muita amizade, sempre me apoiaram principalmente nos momentos mais difíceis e complexos da minha vida.

A todos, o meu MUITO OBRIGADO.



## RESUMO

A nova realidade da gestão administrativa do ensino não superior, ao nível das autarquias locais, bem como a continuidade da resolução dos problemas e a redução das diversas assimetrias que subsistem na prestação do serviço educativo, resultam da opção política do Governo e do profundo conhecimento no terreno das autarquias. Daí a contínua descentralização de atribuições e competências para a Administração Local, considerando a educação como fator insubstituível de democracia e desenvolvimento.

É neste contexto que, globalmente, as autarquias vêm assumindo um maior espaço de manobra e uma intervenção crescente. No entanto, as diversas desigualdades de todo o tipo existentes entre municípios e, até, entre freguesias do mesmo município, aconselham alguma prudência no estabelecimento de conclusões gerais acerca do papel atual das autarquias na satisfação das necessidades e complexas exigências da educação local.

Por outro lado, traduz-se na adoção de práticas que visem obter avanços claros e sustentados na organização dos recursos educativos, na qualidade das aprendizagens e na oferta de novas oportunidades a todos os cidadãos para desenvolverem os seus níveis e perfis de formação.

Face a tais mudanças, é necessário compreender como é que as autarquias se reorganizaram para dar resposta a esta devolução de competências. Por outras palavras, é imprescindível investigar se estas se encontram devidamente apetrechadas de adequados recursos técnicos, humanos, materiais e financeiros, capazes de articular eficazmente e eficientemente tais atribuições e competências no seio da comunidade escolar. É sobre esta realidade, nomeadamente sobre o caso do município de Terras de Bouro e a comunidade educativa local, que versa esta investigação.

**Palavras – chave:** Centralização. Desconcentração. Descentralização. Poder Central. Políticas Locais de Educação. Atribuições e Competências.



## **ABSTRACT**

The new management tasks associated with non-higher education at the local level and the continuity of problem-solving and reduction of asymmetries in the provision of educational services results from both national government policies and deep knowledge of local education activities by the municipal government. Hence, the continuing decentralization of functions and powers to local authorities underlines the idea of education as an irreplaceable factor of democracy and development.

It is in this context that local governments are assuming greater leeway and increasing intervention. However, the various inequalities of all kinds between cities and even between parishes within the same municipality require some caution in establishing general conclusions about the current role of local authorities in meeting the complex needs and demands of local education. On the other hand, it translates into the adoption of practices designed to obtain clear and sustained improvements in the organization of educational resources, the quality of learning and offer new opportunities for all citizens to develop their profiles and levels of training.

Given these changes, it is necessary to understand how Portuguese Municipalities have reorganized to respond to this devolution of powers in the field of education. It is essential to investigate whether they are properly equipped with technical, human, material, and financial resources and able to articulate effectively and efficiently such duties and responsibilities within the school community. This dissertation addresses this reality with a case study in the Municipality of Terras de Bouro and its local educational community.

**Keywords:** Centralization. Deconcentration. Decentralization. Portuguese National Government. Local Education Policy. Competencies and Functional Responsibilities.





# ÍNDICE

<b>INTRODUÇÃO</b> .....	<b>17</b>
<b>CAPÍTULO I ESTUDO</b> .....	<b>21</b>
I.1 APRESENTAÇÃO DO ESTUDO .....	22
I.2 JUSTIFICAÇÃO E RELEVÂNCIA DO TEMA .....	26
I.3 LIMITAÇÕES DO ESTUDO .....	27
I.4 ORGANIZAÇÃO DA DISSERTAÇÃO.....	27
<b>CAPÍTULO II O PODER LOCAL E EDUCAÇÃO EM PORTUGAL</b> .....	<b>29</b>
II.1 O PERÍODO LIBERAL (1820 – 1910) .....	30
II.2 A PRIMEIRA REPÚBLICA (1910-1926).....	32
II.3 O ESTADO NOVO (1926-1974).....	33
II.4 DO 25 DE ABRIL À ATUALIDADE .....	35
<b>CAPÍTULO III O PAPEL DOS MUNICÍPIOS PORTUGUESES NA EDUCAÇÃO</b> .....	<b>39</b>
III.1 O OBSERVATÓRIO DAS POLÍTICAS LOCAIS DA EDUCAÇÃO .....	42
III.2 A ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS PORTUGUESES.....	44
III.3 AS COMUNIDADES INTERMUNICIPAIS .....	47
<b>CAPÍTULO IV ANÁLISE EMPÍRICA</b> .....	<b>51</b>
IV.1 DESIGN .....	52
IV.2 ENQUADRAMENTO METODOLÓGICO.....	52
IV.3 QUESTÕES DE INVESTIGAÇÃO .....	55
IV.4 OBJETIVOS DE INVESTIGAÇÃO .....	56
IV.5 RECOLHA DE DADOS.....	56
<b>CAPÍTULO V ESTUDO DE CASO: MUNICÍPIO DE TERRAS DE BOURO</b> .....	<b>59</b>
V.1 LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA DO ESTUDO .....	60
V.2 CARACTERIZAÇÃO DO CONCELHO DE TERRAS DE BOURO .....	61
V.3 ANÁLISE DEMOGRÁFICA DO CONCELHO DE TERRAS DE BOURO .....	63
V.4 CONTEXTO SOCIOECONÓMICO .....	66
V.5 CONTEXTO HISTÓRICO-CULTURAL .....	68
V.6 CONTEXTO FAMILIAR.....	69
V.7 CONTRATOS DE EXECUÇÃO – SITUAÇÃO GERAL.....	70
V.8 O CONTRATO DE EXECUÇÃO ENTRE A AUTARQUIA E O PODER CENTRAL.....	75
V.9 CARATERIZAÇÃO E INTERVENÇÕES DA CIM DO CÁVADO NA EDUCAÇÃO LOCAL .....	102

<b>CAPÍTULO VI</b>	<b>ANÁLISE E INTERPRETAÇÃO DE DADOS.....</b>	<b>109</b>
VI.1	BLOCO 1: IMPACTO ORGANIZACIONAL NA AUTARQUIA FACE ÀS NOVAS ATRIBUIÇÕES E COMPETÊNCIAS .....	111
VI.2	BLOCO 2: INTEROPERABILIDADE: AUTARQUIA – AGRUPAMENTO DE ESCOLAS – MUNICÍPIOS VIZINHOS .....	123
<b>CAPÍTULO VII</b>	<b>CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES .....</b>	<b>127</b>
<b>BIBLIOGRAFIA</b>	<b>.....</b>	<b>141</b>
<b>ANEXOS</b>	<b>.....</b>	<b>145</b>
	ANEXO I EVOLUÇÃO CRONOLÓGICA DAS ATRIBUIÇÕES E COMPETÊNCIAS PARA AS AL, EM MATÉRIA DE EDUCAÇÃO.....	146
	ANEXO II GUIÃO DA ENTREVISTA À VEREADORA DA AÇÃO SOCIAL E EDUCAÇÃO .....	154
	ANEXO III GUIÃO DA ENTREVISTA AO ASSESSOR DO PRESIDENTE DA CMTB, RESPONSÁVEL PELA GESTÃO DAS AEC.....	155
	ANEXO IV GUIÃO DA ENTREVISTA AO DIRETOR DO AGRUPAMENTO .....	156
	ANEXO V GUIÃO DA ENTREVISTA À COORDENADORA DOS SA DO AE DO VALE DE TERRAS DE BOURO .....	157
	ANEXO VI GUIÃO DA ENTREVISTA AO PRESIDENTE DA CM DE TERRAS DE BOURO .....	158
	ANEXO VII CIRCUITOS DIÁRIOS DOS TRANSPORTES ESCOLARES .....	159
	ANEXO VIII ATRIBUIÇÕES DA AÇÃO SOCIAL MUNICIPAL .....	162
	ANEXO IX COMPOSIÇÃO DA FROTA MUNICIPAL .....	163

## ÍNDICE DE TABELAS

TABELA III. 1 - OBJETIVOS DO OBSERVATÓRIO DAS POLÍTICAS LOCAIS DE EDUCAÇÃO.....	43
TABELA III. 2 COMPETÊNCIAS DO OBSERVATÓRIO DAS POLÍTICAS LOCAIS DE EDUCAÇÃO .....	43
TABELA IV. 1- FERRAMENTAS DE INVESTIGAÇÃO .....	57
TABELA V.1- ÁREA DAS FREGUESIAS DE TERRAS DE BOURO.....	62
TABELA V. 2 EVOLUÇÃO DA POPULAÇÃO RESIDENTE NO CONCELHO DE TERRAS DE BOURO .....	63
TABELA V. 3 - POPULAÇÃO RESIDENTE POR GRUPO ETÁRIO .....	64
TABELA V. 4 - TAXAS BRUTAS DE NATALIDADE E MORTALIDADE DA POPULAÇÃO RESIDENTE NO CONCELHO.....	65
TABELA V. 5 - EMPREGABILIDADE POR SETORES .....	67
TABELA V. 6 - ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO .....	70
TABELA V. 7 - CONTRATOS DE EXECUÇÃO - PONTO DA SITUAÇÃO EM 01/02/2010 .....	72
DIRETOR V. 8 - CONTRATO DE EXECUÇÃO POR MUNICÍPIOS/DRE (PONTO DA SITUAÇÃO EM 01/02/2011) .....	73
TABELA V. 9 - ATIVIDADE DAS COMISSÕES DE ACOMPANHAMENTO (PONTO DA SITUAÇÃO EM 01/02/2010).....	74
TABELA V. 10 - PREOCUPAÇÕES RELACIONADAS COM A GESTÃO DO PND.....	74
TABELA V. 11 - PREOCUPAÇÕES RELACIONADAS COM AS AEC.....	75
TABELA V. 12 - PREOCUPAÇÕES RELACIONADAS COM O PARQUE ESCOLAR.....	75
TABELA V. 13 - LISTA DE PND DOS AGRUPAMENTOS DE ESCOLAS A TRANSFERIR PARA A CMTB EM 01/01/2009.....	77
TABELA V. 14 - VERBAS TRANSFERIDAS DO ME PARA O MUNICÍPIO (2009) – CONTRATO DE EXECUÇÃO .....	78
TABELA V. 15 - MOVIMENTO DE PND DE 01/01/2009 A 31/12/2009 .....	79
TABELA V. 16 - MOVIMENTO DE PND EM 31/12/2010 .....	81
TABELA V. 17 - PERCENTAGEM DE VARIAÇÃO DE PND (2008/2010).....	82
TABELA V. 18 - MEDIDAS COMPLEMENTARES (TRANSPORTES ESCOLARES) APLICADAS PELA CMTB .....	85
TABELA V. 19 - CONSTRANGIMENTOS DA CMTB NA ORGANIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL .....	87
TABELA V. 20 - RECURSOS HUMANOS PARA APOIO EXCLUSIVO ÀS ESCOLAS DO CONCELHO .....	90
TABELA V. 21 - CONSTRANGIMENTOS DA CMTB NO RECRUTAMENTO E COLOCAÇÃO DE PROFESSORES (AEC).....	94
TABELA V. 22 - OBRIGAÇÕES DA CMTB - ACORDOS DE COOPERAÇÃO COM OS CENTROS SOCIAIS PAROQUIAIS 2010/2011 .....	96
TABELA V. 23 - OBRIGAÇÕES DOS CENTROS SOCIAIS PAROQUIAIS - ACORDOS DE COOPERAÇÃO COM A CMTB .....	96
TABELA V. 24 - APOIO FINANCEIRO - ACORDOS DE COOPERAÇÃO .....	97
TABELA V. 25 - PREÇO DAS REFEIÇÕES ESCOLARES - 1º CEB (2010).....	97
TABELA V. 26 - RECEITAS DO AE PROVENIENTES DA CMTB (LIMPEZA E AUX. ECÓN.) .....	98
TABELA V. 27 - DESPESAS COM JI E 1º CEB (LIMPEZA) VS RECEITA DA CMTB .....	99
TABELA V. 28 - TRANSFERÊNCIAS DA CMTB PARA O(S) AE - DIVERSAS .....	99
TABELA V. 29 – RECEITAS E DESPESAS DO MUNICÍPIO – EDUCAÇÃO .....	100
TABELA V. 30 - MUNICÍPIOS DA CIM DO CÁVADO - SITUAÇÃO DOS CONTRATOS DE EXECUÇÃO ATÉ 2011.....	104
TABELA V. 31 - CRÍTICAS ÀS PRÁTICAS EM EDUCAÇÃO .....	105



## **ÍNDICE DE FIGURAS**

ILUSTRAÇÃO 1 - ENQUADRAMENTO TERRITORIAL.....	60
ILUSTRAÇÃO 2 - LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA DO CONCELHO DE TERRAS DE BOURO .....	61
ILUSTRAÇÃO 3- ENQUADRAMENTO ADMINISTRATIVO DO MUNICÍPIO DE TERRAS DE BOURO.....	62
ILUSTRAÇÃO 4 - DISTRIBUIÇÃO DA POPULAÇÃO POR FREGUESIAS .....	65
ILUSTRAÇÃO 5 - DENSIDADE POPULACIONAL POR FREGUESIAS .....	66



## LISTA DE SIGLAS

<b>Sigla</b>	<b>Significado</b>
AEC	Atividade de Enriquecimento Curricular
AETB	Agrupamento de Escolas de Terras de Bouro
ANMP	Associação Nacional de Municípios Portugueses
AO	Assistente Operacional
AT	Assistente Técnico
CACC	Comissão de Acompanhamento e Controlo do Contrato
CAF	Componente de Apoio à Família
CCRE	Conselho dos Municípios e Regiões da Europa
CE	Conselho da Europa
CEB	Ciclo do Ensino Básico
CEFA	Centro de Estudos de Formação Autárquica
CM	Câmara Municipal
CIM	Comunidade Intermunicipal
CME	Conselho Municipal de Educação
CMTB	Câmara Municipal de Terras de Bouro
CPLRE	Congresso dos Poderes Locais e Regionais da Europa
CS	Centro Social
CT	Coordenador Técnico
DEGAL	Direção Geral das Autarquias Locais
DGAE	Direção Geral da Administração Escolar
DR	Diário da República
DREN	Direção Regional de Educação do Norte
EE	Encarregados de Educação
EFTA	European Free Trade Association
EO	Encarregado Operacional
EPLE	Estabelecimentos Públicos Locais de Ensino
EPATV	Escola Profissional Amar Terra Verde
FEDER	Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional
GEPE	Gabinete de Estatística e Planeamento da Educação
JF	Junta de Freguesia
FSE	Fundo Social Europeu
FSM	Fundo Social Municipal
IEFP	Instituto de Emprego e Formação Profissional
INA	Instituto Nacional da Administração
INE	Instituto Nacional de Estatística
LBSE	Lei de Bases do Sistema Educativo
ME	Ministério da Educação
NEE	Necessidades Educativas Especiais
NUT	Nomenclatura de Unidade Territorial
NUT	Nomenclatura de Unidades Territoriais
OPLÉ	Observatório das Políticas Locais de Educação
PDE	Plano de Desenvolvimento Económico
PDM	Plano Diretor Municipal
PDS	Plano de Desenvolvimento Social



PE	Projeto Educativo
PND	Pessoal Não Docente
PNPG	Parque Nacional da Peneda Gerês
PR	Presidente da República
QREN	Quadro de Referência Estratégico Nacional
SEAE	Secretaria de Estado da Administração Educativa
TEIP	Territórios Educativos de Intervenção Prioritária
UE	União Europeia

## **INTRODUÇÃO**

A Educação é, desde há muito, uma prioridade política dos Governos, da Associação Nacional de Municípios Portugueses (ANMP) e, naturalmente, dos municípios portugueses os quais são profundos conhecedores das realidades Locais.

Assim, a problemática da descentralização de competências tem sido extremamente marcante na agenda política das últimas décadas, devido à consequência direta da mudança verificada com a Revolução do 25 de Abril de 1974. Apesar de ter pouco mais de 30 anos, assistimos a um avolumar da produção legislativa com o objetivo de conceder às autarquias competências e atribuições alargando, assim, o seu leque de intervenção na vida social dos munícipes.

Conhecido o impulso descentralizador ocorrido na década de 80, quer pela atribuição de mais autonomia às escolas do ensino não superior, quer pela transferência de responsabilidades para as autarquias locais em matéria de organização e funcionamento dos transportes escolares, quer pela assunção da ação social escolar para as crianças do 1º ciclo do ensino básico, quer ainda pela publicação do Decreto-Lei n.º 77/84, de 08 de março (diploma que pretendeu estabelecer uma delimitação de responsabilidades entre as Administrações Central e Local), têm surgido novas formas locais e regionais de afirmação por desenvolvimento

O poder local tem sido chamado a assumir constantes transferências de atribuições e competências do poder central, que numa primeira fase, se refletiram em formas de participação no nível das tarefas, isto é, no que se refere aos transportes escolares, à ação social escolar e à construção e manutenção de escolas. Numa segunda fase, a partir de meados dos anos 90, emergiram alguns sinais de mudança com uma maior intervenção das autarquias nas questões educativas através da Lei-Quadro da educação pré-escolar e do novo regime de autonomia, administração e gestão escolar. Por último, assistimos, presentemente, à continuidade da descentralização de atribuições e competências para as autarquias locais, no âmbito do reforço e qualificação das mesmas, implicando certamente alterações ao nível da organização e gestão quer das autarquias quer das escolas, resultantes da publicação do Decreto-Lei 144/2008,<sup>1</sup> de 28 de julho e da imposição e aprofundamento da verdadeira descentralização, completando o processo de atribuições e transferências de competências para os municípios, em paralelo com a alocação dos recursos correspondentes.

---

<sup>1</sup> Novo quadro de transferências de atribuições e competências para os municípios em matéria de educação.

Deste modo, é nosso propósito descrever as atribuições e competências das autarquias locais em matéria de Educação, bem como aferir da forma como se preparou e se organizou a autarquia de Terras de Bouro, isto é, equacionar a questão da descentralização educativa e a forma como a citada autarquia operacionaliza as suas atribuições neste domínio, e se relaciona com a comunidade escolar terrabourense, bem como detetar dificuldades e lacunas inerentes e apresentar recomendações que possam contribuir para a melhoria da eficácia, eficiência e modernização organizacional deste município na área da educação. Desta forma, resultam as seguintes questões de investigação:

- 1- Quais as consequências para a organização autárquica, resultantes da transferência de atribuições e competências dos recursos educativos do ensino não superior?**
  
- 2- De que forma é que a autarquia se preparou em termos administrativos, técnicos e materiais para honrar o Contrato de Execução efetuado com o Ministério da Educação?**

De salientar que este estudo parte do pressuposto de que, apesar das transferências de atribuições e competências para as autarquias locais, em matéria de educação, serem mais frequentes a partir da Revolução dos Cravos (1974), subsistem variadas insuficiências e falhas no domínio da organização no que concerne aos recursos educativos originando consequentes dificuldades e desarticulações na implementação das medidas no seio da comunidade escolar e ainda problemas de gestão. Daí a nossa intenção de investigar se houve ou não alterações na autarquia de Terras de Bouro ao nível da gestão e organização dos recursos educativos do ensino não superior, nomeadamente ao nível do orçamento municipal para a educação, recursos humanos e técnicos bem como articulação da estrutura organizacional com os agentes educativos locais.



# **CAPÍTULO I**

## ESTUDO

## **I.1 APRESENTAÇÃO DO ESTUDO**

Numa altura em que se assiste, um pouco por todo o mundo, ao crescente desenrolar de processos de descentralização de competências do Estado Central para o Poder Local e que ocorrem também ao nível da Educação, a descentralização educativa em Portugal tem dado e continua a dar grandes passos. Nos últimos anos a tendência do Estado tem sido diminuir o seu papel e passar de “Educador” a “Avaliador” e “Regulador”, enquanto as autarquias locais assumem um papel cada vez mais interventivo no que concerne às políticas públicas, com principal destaque a educação.

Versando esta investigação sobre a forma como tem sido distribuído o poder entre as administrações central e local, importa, antes de mais, clarificar os conceitos de centralização, desconcentração e descentralização. Desta forma, o conceito de centralização “significa que a responsabilidade e o poder de decidir se concentram no Estado ou no topo da Administração Pública cabendo às restantes estruturas da administração (...) apenas a função de executar as diretivas e ordens emanadas do Poder Central (Fernandes, 2005:53). Relativamente à desconcentração, no fundo, uma atenuação da centralização, isto é, as principais características da centralização mantêm-se mas algumas decisões são tomadas por agentes em posições intermédias ou numa posição inferior de hierarquia. É o caso das Direções Regionais de Educação (DRE’s), identificadas como serviços regionais do ME, dotadas de autonomia administrativa, as quais asseguram a orientação, coordenação e apoio às escolas ao nível regional. Por último, quando as decisões são confiadas aos agentes que não dependem diretamente do Governo mas sim de órgãos colegiais que representam parte da população, estamos a falar de descentralização. Por sua vez, esta pode assumir várias formas desde política, administrativa, territorial e funcional.

As razões da descentralização em Portugal prendem-se com inúmeros fatores tais como crises fiscais, reorganização dos poderes políticos, questões de desresponsabilização, dificuldades de intervenção eficaz do poder central, racionalização de recursos humanos, técnicos e materiais, sendo as questões da participação e do envolvimento das comunidades locais equacionadas por vários autores (entre outros Gonzalez, 1994; Levacic, 1995; Unesco, 1989; Barroso & Canário, 1995; Pinhal, 1997). Nestas investigações são realçadas dificuldades nos processos de descentralização educativa uma vez que os níveis centrais têm tendência para tratar a realidade como se ela fosse única e homogénea, quando ela é diversa e heterogénea (Gonzalez, 1994).

Desta forma, os papéis das autarquias locais, bem como o dos estabelecimentos de educação e ensino, têm vindo a ser reforçados, sendo hoje traves mestras no seio das comunidades escolares. Assim, a descentralização das políticas educativas marca uma rutura ideológica e cultural com a tradição centralista e universalista e produz novas formas de articulação entre o Nacional e o Local, isto é, colaboração mais estreita entre o Poder Central e a Administração Local, no campo da educação, assumindo inúmeras formas de participação. O município deixa de ser considerado apenas um contribuinte líquido do sistema educativo ou um gestor de interesses privados no domínio da educação para ser entendido como uma instituição que participa na gestão dos interesses públicos educativos ao lado do Estado e com o mesmo estatuto de instituição pública (Fernandes, 2000).

Ainda de acordo com o referido autor (1994), nos finais do século XIX, com a primeira reforma da Instrução Primária,<sup>2</sup> tentou-se descentralizar o ensino, publicando-se sucessivas alterações normativas, entre as quais a reforma de Rodrigues Sampaio<sup>3</sup>, que visava a criação de estruturas descentralizadoras de administração e gestão para o ensino primário e uma nova tentativa de descentralização de competências, no âmbito da educação, para as autarquias, por meio da [...] construção e manutenção de escolas, a criação e manutenção de cursos de alfabetização, a nomeação e remuneração de professores e a concessão de subsídios a alunos.<sup>4</sup> (Fernandes, 2004). Com a implantação da República, resultante do golpe de estado organizado pelo Partido Republicano Português, em 5 de outubro de 1910, a descentralização passa a ser uma das principais medidas com vista à melhoria da ação educativa, aumentando, por um lado, o poder das autarquias, e por outro, o surgimento de problemas, tais como atrasos no pagamento dos vencimentos aos professores, provocando nestes o desejo pelo restabelecimento da centralização. Ainda de acordo com o referido autor, durante o período de vigência do Estado Novo, as autarquias locais eram sobretudo responsáveis, pela construção, conservação e manutenção das escolas primárias, constituindo nesta altura um grande encargo para estas, sem meios e sem dinâmica, uma vez que os recursos eram escassos, acabando por não poderem cumprir com tais responsabilidades. É a partir da Revolução do 25 de Abril de 1974, consolidada com a Constituição de 1976 que se assiste ao renascer dos municípios, recuperando estes a autonomia que desfrutaram em tempos e conquistando novas atribuições e competências. A queda do “Estado Novo” e o regime democrático vieram acentuar a

---

<sup>2</sup> Reforma Administrativa de 1882

<sup>3</sup> Reforma descentralizadora corporizada por António Rodrigues Sampaio em 1878

<sup>4</sup> Eccos – Revista Científica, São Paulo, V.10, n° 1, p.236, Jan.-Jun.2008



descentralização e autonomia municipal (Rocha, 1991). As autarquias alcançaram uma dinâmica própria e deram um salto qualitativo, estando patente a emergência de um novo município que em nada se parece àquele que vigorou no Estado Novo. Agora é a periferia a assumir o seu destino e até querer já controlar ou pelo menos influenciar fortemente o centro (Bilhim, 2004).

Em 1984, são aprovados na Assembleia da República e publicados em Diário da República os Decretos-lei n.º 77/84, de 08/03 e n.º 299/84, de 05/09, os quais atribuem aos municípios do Continente novas formas de competências em matéria de organização, financiamento e controlo do funcionamento dos transportes escolares, assim como o D.L. n.º 339-A/84, de 28/09 relativo à definição e aplicação da ação social escolar.

Emergem a partir de meados dos anos noventa, do século XX, algumas importantes mudanças relativas às políticas educativas, tais como a Lei-Quadro da educação pré-escolar; o novo regime de autonomia; administração e gestão escolar;<sup>5</sup> a possibilidade de criação dos conselhos locais de educação e a elaboração das cartas educativas.<sup>6</sup> Assim, o poder local intervém cada vez mais na ação educativa, liderando e planeando políticas educativas locais mais ou menos explícitas, ao apoiar os estabelecimentos de ensino; ao implementar ou coadjuvar a concretização de diversos projetos de parceria; ao investir em técnicos, equipamentos e infraestruturas, na tentativa de superar um conjunto variado de situações deficitárias que o sistema educativo foi herdando ao longo de várias décadas.

De acordo com António Baixinho (2008), as competências atribuídas em matéria de educação são condicionadas pelos constrangimentos na aplicação das competências regulamentadas, na insuficiência de meios (humanos e financeiros) e na dúbia posição que o município usufrui no sistema educativo, criando assim diversos entraves em termos de organização e gestão dos recursos educativos do ensino não superior.

Embora o Decreto-Lei n.º 7/2003, de 14/09, permita aos municípios, desde então, a elaboração da carta educativa, as primeiras 39 cartas educativas só foram aprovadas pelo Ministério da Educação no final de outubro de 2006. Atualmente, nem todos os municípios as têm aprovadas, e, os que têm, segundo apuramos, não as mantêm atualizadas, o que demonstra bem a dificuldade e morosidade do processo. Baixinho (2009) refere que todo este processo legislativo,

---

<sup>5</sup> Lei n.º 159/99, de 14 de setembro

<sup>6</sup> Decreto-Lei n.º 7/2003, de 15 de janeiro

em torno da descentralização de atribuições e competências no âmbito da educação não é mais do que o reflexo da reforma da administração pública. Cita também que o denominado *New Public Management*, emergido nos anos 80 com os governos conservadores, mas também com a nova esquerda em alguns países, assenta numa lógica de gestão privada e na individualização dos bens públicos através de vários fatores, tais como colocar em primeiro lugar o “cliente” na ação estatal e, assim, romper com a lógica da administração. O *New Public Management* caracteriza-se pela gestão profissional, não no sentido da gestão dos profissionais, mas na profissionalização da gestão; explicitação das medidas de performance; competição entre agências; adoção de estilos de gestão empresarial e insistência em fazer mais com menos dinheiro (Rocha & Carvalho, 2007). Em suma, descentralizar poderes para delimitar o terreno de ação, responsabilizar os agentes do Estado ao responderem, com relatórios, perante a comunidade numa ótica de prestação de contas (*accountability*), incidir qualidade e eficiência sobre os produtos e serviços da ação pública e, por fim, substituir o controlo processual tradicional pela avaliação dos resultados.

Em 2007, no XVII congresso da Associação Nacional de Municípios Portugueses (ANMP), realizado em Ponta Delgada aquando da discussão do ponto de situação relativamente à negociação com o Governo, foram aprovadas um conjunto de condições gerais a que devem obedecer quaisquer transferências de competências, em matéria de Educação para os municípios. Foi lançado o alerta para alguns problemas para as autarquias na área da Educação a qual, segundo a entidade, terá um grande impacto sobre os serviços municipais, que na generalidade terão de ser reforçados devido ao aumento de trabalho e novas funções, sendo que o impacto organizacional que vai causar bem como os custos administrativos associados têm necessariamente de ser tidos em conta neste processo.

De acordo com a ANMP, a assunção de novas responsabilidades, para as quais as câmaras não estavam anteriormente preparadas, fará com que tenham de ser reforçados os serviços, não só nas divisões de educação, mas também nos recursos humanos e financeiros. A ANMP negociou este processo com o Governo, ao qual, apesar dos alertas, não deu parecer negativo, uma vez que se inseria numa lógica de descentralização ansiada pela generalidade dos autarcas. Esta negociação deu origem ao D.L. n° 144/2008.

No âmbito deste novo e controverso diploma, que esmiuçaremos adiante, as autarquias, ao contratualizarem com o poder central, recebem novas atribuições e competências ao nível do

peçoal não docente do ensino básico e da educação pré-escolar, estando igualmente inserido o apoio à família (fornecimento de refeições e prolongamento de horário no pré-escolar), atividades de enriquecimento curricular no 1º ciclo, gestão dos parques escolares nos 2º e 3º ciclo, ação social escolar para os mesmos anos e transportes escolares até ao 3º ciclo.

No congresso realizado em novembro de 2008, a ANMP reforçou a ideia de que o exercício de novas competências deve sempre corresponder a uma melhoria do serviço prestado às populações a quem se dirige, sendo que qualquer competência transferida tem sempre de ser acompanhada dos meios financeiros necessários ao adequado exercício da mesma. Alertou ainda que a nova realidade resultante das competências transferidas deve assegurar o equilíbrio do sistema no seu todo, garantindo os direitos e os serviços prestados aos cidadãos, devendo ser evitadas situações que originem cruzamentos ou sobreposições de competências entre municípios e Administração Central, respeitando-se a identidade da unidade de gestão a descentralizar. Refere também que tem de ser devidamente identificada a competência a ser transferida, no seu conceito, definição, conteúdo, objetivos, fornecimento de dados estatísticos, financeiros, normativos e regulamentares, indicadores de gestão e meios humanos, técnicos e patrimoniais envolvidos.

## **I.2 JUSTIFICAÇÃO E RELEVÂNCIA DO TEMA**

A reorganização dos recursos educativos do ensino não superior, ao nível das autarquias locais, bem como a continuidade da resolução dos problemas e a redução das diversas assimetrias que subsistem na prestação do serviço educativo, resultam da persistente opção política do Governo e do profundo conhecimento no terreno, das autarquias. Daí a contínua descentralização de atribuições e competências para a administração local, considerando a educação como fator insubstituível de democracia e desenvolvimento. Por outro lado, traduz-se na adoção de práticas que visem obter avanços claros e sustentados na organização e gestão dos recursos educativos, na qualidade das aprendizagens e na oferta de novas oportunidades a todos os cidadãos para desenvolverem os seus níveis e perfis de formação. Face a tais mudanças, e à inegável heterogeneidade cultural, social, económica, política e geográfica, muitas autarquias poderão não estar devidamente apetrechadas de adequados recursos técnicos, humanos, materiais e financeiros, indispensáveis para o sucesso da implementação, controlo e articulação de tais medidas junto da comunidade escolar. Por este motivo torna-se de vital relevância investigar a

relação, aos mais diversos níveis, entre o Poder Central, o Poder Local e os Estabelecimentos de Ensino Público não Superior, para que se encontrem troncos comuns de dificuldades, e se possam planear e criar estratégias partilhadas entre os municípios, isto é, partilhas de saber. Desta forma será possível minorar grandes disparidades existentes entre eles, e potenciar uma gestão da educação local mais eficaz e equilibrada de acordo com as características geográficas, culturais, económicas e sociais de cada município, já referidas, tendo também em conta as infraestruturas existentes e, porque não, a partilha das mesmas por municípios vizinhos. Claro que não podemos deixar de salientar a importância das chamadas “comunidades de fronteira”, ou seja, as comunidades intermunicipais existentes.

Em suma, e passando um pouco pelo conceito de comunidade, hoje nenhuma se deve fechar sobre si própria, para que outras comunidades exteriores interfiram (comunidade fortaleza), ou seja, é nas fronteiras que se vive a sensação de participar na transformação do mundo. Por outras palavras, as comunidades intermunicipais terão certamente, num futuro próximo, um grande reforço de atribuições e competências no que concerne ao papel da articulação e criação de sinergias entre os seus municípios afetos.

### **I.3 LIMITAÇÕES DO ESTUDO**

Quando se parte para um estudo desta natureza, é sabido desde logo, que irão surgir múltiplas dificuldades inerentes a qualquer investigação. Sabemos também que, devido a uma certa tradição burocrática dos diversos serviços públicos, se espera encontrar alguma demora nas respostas às mais diversas informações que vamos solicitando. Por outro lado, a eventual falta de tempo dos potenciais entrevistados pode surgir como um contratempo que, obviamente, pode condicionar e limitar o ritmo de investigação, correndo-se igualmente o risco de, dessas entrevistas não resultar informação relevante para os objetivos previamente traçados para o nosso estudo. Distribuindo as diferentes etapas/tarefas ao longo dos meses, surgem sempre imprevistos que podem limitar a investigação.

### **I.4 ORGANIZAÇÃO DA DISSERTAÇÃO**

Em termos de organização, esta investigação será dividida em sete capítulos. Assim, no capítulo I, faremos a apresentação do estudo, passando pela justificação e relevância do tema escolhido

salientando as suas limitações. No capítulo II, de forma a conhecermos mais em profundidade as atribuições e competências das autarquias ao longo da história, esmiuçamos o Poder Local e Educação em Portugal, desde o período liberal até à atualidade, passando pela Primeira República, Estado Novo e Instauração da Democracia em Portugal. No capítulo III, abordaremos o papel dos municípios portugueses na Educação bem como de instituições/associações cruciais para o desenvolvimento educativo local, nomeadamente o Observatório das Políticas Locais da Educação, a Associação Nacional de Municípios Portugueses e as Comunidades Intermunicipais. A análise empírica desta investigação será iniciada no capítulo IV com a descrição do estudo de caso sobre o município de Terras de Bouro, enquadramento metodológico, questões de investigação e objetivos de investigação. Será também neste capítulo explicada a recolha de dados cruciais para esta investigação. Depois, no Capítulo V, entramos em pormenor neste estudo de caso, nomeadamente, localização geográfica do estudo, caracterização do Concelho de Terras de Bouro e sua análise demográfica, contextos socioeconómico, histórico-cultural e familiar. Será também neste capítulo, descrito em pormenor, o contrato de execução entre a Câmara Municipal de Terras de Bouro e o Poder Central efetuado em 2008 bem como os seus efeitos. Além da recolha documental junto da autarquia e das escolas, e das visitas/reuniões possíveis a estas instituições de forma a recolhermos informação que julgamos vital para o prosseguimento deste estudo, serão efetuadas cinco entrevistas semiestruturadas ao Dr. Joaquim Cracel (Presidente da CMTB), Dr.<sup>a</sup> Liliana Machado (Vereadora da Ação Social e da Educação da CMTB), Dr.<sup>o</sup> Filipe Pires (Assessor do Presidente da CMTB), Dr. Óscar Rodrigues (Diretor do AETB) e à senhora Isabel Fernandes, Coordenadora Técnica dos Serviços Administrativos, respetivamente. Iremos também ter participação ativa, entre 2010 e 2011, na formação-ação “EDUCÁVADO” sobre a educação local dos municípios constituintes da Comunidade Intermunicipal do Cávado a realizar na Tecminho em Braga. Será uma “pedra” importante para a nossa investigação, já que nos vai permitir aferir as formas de trabalhar a Educação noutros municípios vizinhos. A recolha destes dados será assim, desenvolvida neste capítulo. No capítulo VI faremos uma análise e interpretação dos dados recolhidos, de forma a cruzarmos dados e aferir sobre os constrangimentos e lacunas da autarquia de Terras de Bouro em matéria de Educação Local. Por último, no capítulo VII enunciaremos as conclusões finais bem como recomendações sobre algumas questões que poderão ser úteis para a prática educativa local do município de Terras de Bouro e de outras autarquias com realidades semelhantes.

## **CAPÍTULO II**

### O PODER LOCAL E EDUCAÇÃO EM PORTUGAL

“Até ao século XIV, os municípios eram comunidades de autoadministração de vizinhos que organizavam a satisfação das necessidades coletivas básicas, escolhiam os seus líderes, administravam justiça e geriam o património comum dos habitantes, regendo-se por um direito público local de raiz consuetudinária” (Montalvo, 2003:23). Nesta altura, sofreram grandes mudanças, isto é, D. Dinis adotou um vasto leque de medidas centralizadoras, nomeando corregedores com o objetivo de inspecionarem as câmaras bem como a nomeação de juizes para administrarem a justiça, retirando-se aos municípios essa função. Contudo, os municípios continuaram a deter a autonomia dos assuntos administrativos e económicos locais, uma vez que o Rei estava mais preocupado com os problemas militares. A centralização do poder continuou com D. Manuel I, através da reforma dos forais, concluída em 1522, ficando apenas estabelecido nestes, o valor que cada concelho estava obrigado a pagar à Coroa.

Com o passar dos tempos e até aos princípios do século XIX, a expansão marítima e o desenvolvimento comercial, fortaleceram financeiramente a Coroa, através de um enorme crescimento das receitas públicas. No entanto, o elevado número de municípios existentes (826 até ao período liberal), viam a sua administração muito fragilizada, definhando com escassas atribuições e praticamente sem recursos para as realizar. Por outro lado, a Administração dependente do Rei, ocupa o exército, forças de segurança, obras públicas, justiça, a fazenda e o ensino, sendo, de facto, de uma dimensão e de um poder extraordinários. Tal como dizia Luis XIV “L’État c’est moi”, ou seja, um Estado Absolutista.

## **II.1 O PERÍODO LIBERAL (1820 – 1910)**

No princípio do século XIX, a sociedade portuguesa, na qual permaneciam vivas as estruturas do Antigo Regime, sofria graves atrasos económicos e penúria financeira, com uma economia considerada pré-industrial, de cariz mercantil e colonial, com inúmeras desigualdades, descontentamento e má política económica. Fruto do aumento das despesas de guerra que impediram a adoção de uma política de industrialização eficaz, consequência da desorganização provocada pelas invasões francesas (1806-1811), nomeadamente, violência das pilhagens e insegurança e uma época de grande crise, ansiava-se por tempos de mudança capazes de transportar o país para a liberdade, igualdade e progresso.

As generosas ideias veiculadas pelo Liberalismo vão fazendo o seu caminho, abrindo mentalidades e enquadrando decisões, transportando consigo a desconfiança em relação ao

Estado, bem como os ideais dos homens das luzes, nomeadamente na aversão à ignorância, uma das mais chocantes características do Antigo Regime. A ignorância, aliada do despotismo, era um entrave à modernidade. Assim, o Liberalismo tendia a derrubar obstáculos ao progresso e, ao mesmo tempo, a abrir veredas à democracia tão desejada mas tão difícil de alcançar num país com elevada percentagem de analfabetos, com estruturas económicas e sociais arcaicas e com “tiques” feudais ou feudalizantes. Desta forma, combater a ignorância para libertar e, ao mesmo tempo, responsabilizar os cidadãos na construção do edifício democrático, foram objetivos políticos enraizados na vontade de transformação daqueles que fizeram a Revolução de 1820.

A Revolução Liberal, numa lógica iluminista, trouxe uma política generosa pois visava garantir instrução pública a todos os cidadãos, cabendo ao sistema educacional do Estado formar cidadãos com o objetivo de os tornar mais política e socialmente ativos. A instrução pública passou assim, a ser um claro interesse dos poderes políticos. Já no final do século XVIII (1799), em consequência da Carta de Lei de 9 de novembro 1772, conhecida pela Lei de 1772 de Marquês de Pombal, criador do Ensino Primário Oficial, o país tinha cerca de 720 escolas públicas, o que se poderia considerar um número importante, tendo em conta a época e o território.

Na Carta Constitucional de 1826, constava o “*direito ao ensino*” como um dos direitos do cidadão. Em 1834, criaram-se escolas públicas em todas as cidades. No período de 1836 a 1842, com a Reforma de Passos Manuel, fundam-se os liceus, cria-se o ensino técnico, funda-se a Academia das Belas Artes e o Conservatório das Artes e Ofícios de Lisboa.

No período da Regeneração, com a Reforma de Fontes Pereira de Melo, continua a haver uma aposta na instrução pública, nomeadamente com a organização dos currículos do ensino técnico bem como a criação das primeiras escolas industriais, a fundação do Curso Superior de Letras e a instituição das Escolas Normais. Neste período foi intensamente debatida em Portugal a opção *centralização e descentralização*. A primeira opção foi seguida pelo Cabralismo (1842-1846) com o reforço do poder do executivo, apresentando um aparelho burocrático e administrativo fortemente centralizador. Um dos fiéis defensores do centralismo foi o socialista e liberalista conservador António Pedro Lopes Mendonça (1826-1865), o qual, ligado a uma corrente desenvolvimentista, de ideologia marcada pelo progresso, era adepto da centralização de forma a evitar a anarquia.



Já Alexandre Herculano (1810-1877) defendia a descentralização e o municipalismo, pois só assim, na sua opinião, seria possível garantir a liberdade, sendo o município o verdadeiro substituto do sistema parlamentar dos partidos políticos e, a par do fomento da agricultura e da pequena propriedade, seria uma forma de evitar os efeitos nefastos da concentração industrial e da industrialização. A propósito da descentralização, escreve em 1851, no Jornal “O País” uma frase bem elucidativa das suas tendências: “À medida, porém, que a liberdade tem feito alguns progressos, a centralização tem-se tornado cada vez maior; de modo que o poder municipal, o mais vivaz, o mais ativo, o mais popular de todos os poderes tem perdido a maior parte da sua importância” (Jornal O País, Lisboa, nº 68, de 9-10-1851)

Rodrigues Sampaio, com a sua Reforma Administrativa descentralizadora de 1878 aumentou as competências municipais, nomeadamente no domínio da Instrução Pública, embora sem suporte financeiro compatível com as novas competências atribuídas. No sentido de tentar ultrapassar este entrave foram lançados impostos cuja cobrança, receita e administração seriam atribuídas aos municípios para que estes fizessem face às políticas relacionadas com a Instrução Pública. Muitas vezes estas verbas eram desviadas para outros fins o que fez com que, na segunda metade do século XIX, a visão municipalista esbarrasse com a desconfiança em relação ao município e aos poderes locais.

## **II.2 A PRIMEIRA REPÚBLICA (1910-1926)**

Com os republicanos no poder, dá-se início a um combate contra aquilo que consideravam “a grande vergonha nacional”, isto é, 76,1% de analfabetos em 1911 e 702 freguesias sem escolas. A Lei de 1911 reorganiza profundamente o ensino primário e mostra essa vontade de mudança defendida pelos republicanos.

A descentralização volta a estar no rol dos decisores políticos da 1ª República, sobretudo as questões relacionadas com o ensino, como foi na entrega aos municípios da administração do ensino primário até 1918, altura em que, a mesma voltou para o Poder Central. Estes avanços e recuos em questões relacionadas com a problemática da descentralização foram algo de constrangedor ao longo dos governos republicanos, tendo em conta os seus protagonistas do momento, as conjunturas que favoreceram a ascensão política dos mesmos e outros condicionalismos de diversa ordem.

A Lei nº 88, de 7 de agosto de 1913, foi descentralizadora no que diz respeito às competências dos municípios e das freguesias. Contudo, as suas receitas, para fazerem face sobretudo à

construção e manutenção dos edifícios escolares do ensino primário, eram manifestamente insuficientes, dependendo no seu essencial de “subsídios especiais consignados no Orçamento de Estado” e, por isso mesmo, ficando à mercê da discricionariedade do Poder Central.

A chegada dos republicanos ao poder fazia antever uma vontade e a consequente prática de descentralização. No entanto, entre a vontade, a lei e a prática, não existiu uma linha coerente por parte dos diversos governos da 1ª República. A tendência centralizadora antecessora do regime republicano manteve-se durante os dezasseis anos da 1ª República.

### **II.3 O ESTADO NOVO (1926-1974)**

Após o golpe militar de 28 de maio de 1926, Portugal considerava-se como “uma República orgânica e corporativa”, ou seja, um Estado corporativo, antiliberal, antidemocrático, antiparlamentar, antissocialista, mas sobretudo anti-individualista. A Nação representa os interesses nacionais e o Estado será a entidade capaz de realizar esses interesses, estando acima de qualquer interesse particular.

“Não é, certamente, que o município acabe onde a Nação comece; assim pensariam os municipalistas do século passado. É que o município faz parte da Nação e está absorvido pela sua superior unidade.” (Saraiva, 1957: 90) Esta afirmação do historiador José Hermano Saraiva representa bem a ideologia do Estado Novo, no que concerne ao papel das autarquias no contexto da conceção corporativista. No mesmo sentido vai o Código Administrativo de 1936, o qual consagrou que a autarquia local é uma pessoa coletiva de população e território (...). A autarquia local é uma parcela de território do Estado, mas fundamentalmente é território do Estado, e nela vigoram as leis gerais e a autoridade autárquica tem de ser exercida na medida prescrita por essas leis” (Caetano, 1983).

Além da forte componente corporativa, o Estado Novo foi estruturalmente centralista e autoritário. Refere Marcelo Caetano que foi também um Estado de autoridade baseado numa estrutura jurídico-política de “presidencialismo bicéfalo”, onde o poder formal e real residia em António Oliveira Salazar, quer como líder do Estado Novo, quer como Presidente do Conselho. Havia um forte dirigismo político desencadeando em todos os setores da vida nacional, um forte intervencionismo estatal.

Refere Fernando Rosas que “(...) a presença autoritária do Estado é uma das características dominantes da política educativa no período de 1930-1974.” (Rosas, 1996: 285). Através da

escola, o Estado Novo pretendeu chegar às famílias controlando as suas práticas, indicando atitudes e condicionando comportamentos.

A “*Lição de Salazar*” transforma-se numa autêntica cartilha de obediência da sociedade dividida nos capítulos: “*Deus*”, “*Autoridade*”, “*Família*” e “*Trabalho*”, sendo este pano de fundo ideológico, demonstrativo da vontade da concretização da centralização administrativa totalmente controlada pelo Estado Novo. A criação do Ministério da Educação Nacional e a imposição do “livro único” são desde logo dois sinais claros de centralização administrativa.

Em contraste com a República de 1910, o Estado Novo teve como principal linha a centralização política e administrativa. Desde logo, a Constituição de 1933, passando pelo Código Administrativo de 1936-1940, estabeleciam a sujeição das autarquias locais à inspeção do Governo e fazendo depender estas da autorização prévia e da aprovação das suas deliberações por parte do poder central. As autarquias locais eram financiadas por subsídios e participações concedidas pelo poder central sem obediência rigorosa a qualquer critério de distribuição, em que o presidente da câmara assumia um papel de súbdito em relação à política imposta pelo Governo (Bilhim, 2004). Refere João Bilhim que os executivos municipais estavam limitados a exercer apenas a função de controlo, fiscalizando o cumprimento de normas definidas centralmente, sendo que a maior ou menor eficácia da sua ação dependia da capacidade de romper, por intermédio de influências pessoais, a paralisia da burocracia estatal. No entanto, através do Código Administrativo elaborado por Marcelo Caetano em 1936<sup>7</sup> (artigos 36º a 50º) foram definidas competências para os municípios, embora no âmbito do “fomento nacional” De salientar o disposto no art.º 48º que diz respeito à competência local de construção, conservação, reparação ou arrendamento de edifícios escolares, aquisição de mobiliário de edifícios escolares e material didático e criação de instituições de assistência escolar ao nível do ensino primário.

O Presidente da República, Américo Tomás, apercebendo-se que Salazar estava impossibilitado de governar, substituiu-o pelo então Presidente do Conselho de Ministros, Marcelo Caetano, em 27 de setembro de 1968. Nesta altura, a economia portuguesa estava em franca expansão e internacionalização devido às políticas económicas e sociais empreendidas por Salazar, bem como devido aos auxílios externos recebidos pelo país no âmbito do Plano Marshall e participação de Portugal na European Free Trade Association (EFTA) desde 1961. Acrescente-se que, desde 1928 até aqui, conseguiu-se atingir a escolaridade obrigatória universal, quintuplicando o número de estudantes no liceu e triplicando nas universidades, levando a que,

---

<sup>7</sup> Aprovado pelo Decreto-Lei n.º 27.424, de 31 e 3 dezembro

sobretudo nas cidades, crescesse uma nova burguesia que via em Caetano a esperança de eleições livres e ainda maior liberalização da economia. Do ponto de vista económico e social, criou pensões para os trabalhadores rurais, os quais nunca tinham tido oportunidade de descontar para a Segurança Social; lançou grandes investimentos, nomeadamente, a refinaria de Sines e a Barragem de Cabora Bassa (durante o período da designada Primavera Marcelista).

No entanto, uma série de razões causaram a constante insatisfação da população, pois, por um lado uma ala mais conservadora do regime, liderada pelo Presidente da República Américo Tomás, recusava maiores aberturas políticas e Marcelo Caetano via-se impotente para implementar as suas reformas políticas; por outro lado, a crise petrolífera de 1973 que se fez sentir fortemente em Portugal. De salientar que a continuação da Guerra Colonial, e consequentes incontroláveis custos financeiros para a nação, levaram à crescente impopularidade do regime, contribuindo para o golpe militar do 25 de abril, e consequente derrube do governo de Marcelo Caetano.

O Estado Novo representou um esforço para controlar as novas forças sociais emergentes em Portugal, usando o tradicional modelo de ordem hierárquica, corporativismo e autoridade (Rocha, 1991). Em suma, durante os períodos “Salazarista” e “Marcelista” os municípios foram transformados em organismos de administração indireta do Estado, controlados política, administrativa e financeiramente pelo Poder Central, estando numa dependência e subordinação quase total do mesmo.

## **II.4 DO 25 DE ABRIL À ATUALIDADE**

A 25 de abril de 1974, o município era uma instituição administrativa e politicamente diminuída e desacreditada, resultado do modelo centralizador que presidiu à organização administrativa do Estado Novo (Bilhim, 2004). Com a revolução de 1974, após quase cinquenta anos de regime totalitário, durante os quais a autonomia local foi praticamente inexistente, renasce, com a Constituição de 1976, o papel dos municípios, como expressão da democracia local. O Regime do Estado Novo que parecia monopolítico e impenetrável à mudança, na véspera do golpe, caiu como um castelo de cartas (Rocha, 1991). Desta forma, os municípios deixaram de ser uma mera extensão local do poder governamental para se colocarem ao serviço dos munícipes.

Pela primeira vez na nossa História, o poder local deixa de ser simplesmente administrativo, passando a ser também poder político, consagrado no artigo 237º da Constituição da República.

Por sua vez, o artigo 239º remete as atribuições e competências das autarquias locais para legislação própria, embora sempre enquadrada no princípio da descentralização administrativa.

No ano de 1976, realizaram-se as primeiras eleições autárquicas, sendo, em 25 de outubro de 1977, publicada a Lei nº 79/77, primeira das leis vitais para as autarquias locais, a qual definiu as atribuições e competências dos respetivos órgãos autárquicos. Contudo, a atribuição de competências não foi acompanhada pela transferência de verbas suficientes para os municípios irem ao encontro das legítimas reivindicações e carências das populações a fim de poderem concretizar no terreno, todos os objetivos contemplados da citada lei, lutando com dificuldades financeiras extremas. A instabilidade governativa tornou muito difícil a definição de um esquema legal de repartição de recursos (Camões, 2006: 103). Refere o autor que, apesar das primeiras leis relativas ao novo poder local datarem de 1977, só em 1979 é publicada a lei nº 1/79, de 2 de janeiro, que definiu as bases das relações financeiras entre a administração central e as autarquias locais.

Só em 1984 foi publicada nova legislação (anexo 1) que veio regular a transferência para os municípios das novas competências em matéria de educação, financiamento e controlo do funcionamento dos transportes escolares, bem como transferências diversas de novas atribuições educativas para os municípios, através de financiamentos para a educação pré-escolar, básica e de adultos, assim como para a ação social escolar, ocupação de tempos livres, desporto e cultura.

Em 1986, foi aprovada a Lei de Bases do Sistema Educativo (Lei nº 46/86, de 14/10), sendo evidente no seu articulado, a tendência para a descentralização da administração educativa. Introduz no art.º 3, uma nova orientação relativamente aos documentos anteriormente publicados: “descentralizar, desconcentrar e diversificar as estruturas e ações educativas de modo a proporcionar uma correta adaptação às realidades, um elevado sentido de participação das populações, uma adequada inserção no meio comunitário e níveis de decisão eficientes” O seu artigo 43º refere que o Sistema Educativo é constituído por estruturas de âmbito nacional, regional autónomo, regional e local, as quais devem ser descentralizadas e desconcentradas. Contudo, verificou-se a descentralização apenas nas Regiões Autónomas da Madeira e Açores, pois no Continente apenas se assistiu à desconcentração da Administração Central, com a criação das Direções Regionais.

Importa salientar que entre a Constituição saída do 25 de abril de 1974, a legislação de 1984 e a Lei de Bases de 1986, não se operou na prática, nestes doze anos de democracia, a descentralização para o poder local. Assim, a tentativa de delegar nos municípios competências outrora do Estado central, configurou-se de forma mais sistemática a partir da publicação da Lei nº159/99, de 14/09, que estabeleceu o Quadro de Transferências de Atribuições e Competências para as autarquias locais. Na verdade, muitas destas competências já estavam previstas em legislação mais antiga, servindo esta Lei apenas para as clarificar. Ao lermos o art.º 19º desta Lei encontramos espelhadas as competências dos órgãos municipais no que respeita à educação: construir, apetrechar e manter os estabelecimentos de ensino da educação pré-escolar e do ensino básico; elaborar a carta escolar a integrar nos Planos Diretores Municipais, criar os conselhos locais da educação; assegurar os transportes escolares e a gestão dos refeitórios dos estabelecimentos de educação pré-escolar e do ensino básico; garantir o alojamento aos alunos que frequentam o ensino básico, como alternativa ao transporte escolar, nomeadamente em residências, centros de alojamento e colocação familiar; comparticipar no apoio às crianças da educação pré-escolar e aos alunos do ensino básico, no domínio da ação social escolar; apoiar o desenvolvimento de atividades complementares de ação educativa na educação pré-escolar e no ensino básico; participar no apoio à educação extraescolar; gerir o pessoal não docente da educação pré-escolar e do 1º CEB. Ainda em 1999, é publicada a Lei nº 169/99, de 18/09, que estabelece o regime jurídico do funcionamento dos órgãos dos municípios e das freguesias, assim como as respetivas competências, nomeadamente o fornecimento de material de limpeza e de expediente às escolas do 1º CEB e estabelecimentos de educação pré-escolar (artº 34º, nº 6) a cargo das juntas de freguesia bem como a possibilidade da CM delegar na JF a gestão, conservação e reparação de equipamentos pertencentes ao município, onde se incluem os estabelecimentos de educação pré-escolar, creches, jardins-de-infância, e a conservação e reparação de escolas do ensino básico e do ensino pré-escolar (artº 66, nº 2, f, g).

Em 2003, são transferidas novas competências para os municípios em matéria de educação, emanadas no D.L nº 7/2003, de 15/01 e na Lei nº 41/2003, de 22/08. Este importante documento regulamenta os conselhos municipais de educação e a carta educativa. Os CME são instâncias de coordenação e consulta (art.º 3º) presididos pelos presidentes das câmaras municipais. Quanto às Cartas Educativas, visam o ordenamento da rede de ofertas de educação e de ensino, isto é, funcionam como instrumento de “planeamento prospetivo do

desenvolvimento educativo concelhio” e concedendo “aos municípios um importante papel na conceção do sistema educativo local (Pinhal, 2004).

Dois anos depois é publicado o Despacho 22 251/2005, de 25/10 posteriormente alterado pelo Despacho nº 12037/2007, de 18/06, que regulamenta o fornecimento de refeições escolares aos alunos do 1º CEB. Embora esta matéria fosse já da competência dos municípios nunca tinha sido definido um modelo de financiamento que lhes permitisse assegurar o seu cumprimento.

Em 2006, através da publicação do Despacho nº 12 591, de 16/06 são definidas as orientações relativas às AEC, passando as autarquias a poder ser promotoras das mesmas, em conjunto com as associações de pais e de encarregados de educação, das instituições sociais de solidariedade social e dos agrupamentos de escolas. De salientar que além da legislação existente, a qualidade do ensino também depende das decisões e sensibilidades políticas dos municípios.

De facto verifica-se através da imensa produção legislativa ao longo dos tempos, que muitas foram as vontades do poder político, em torno dos movimentos de centralização e descentralização no que respeita às atribuições e competências, em matéria de educação, para o poder local (ver anexo 1 – Evolução cronológica das atribuições e competências transferidas para as autarquias locais, em matéria de Educação). Contudo, este longo e complexo processo teve, como temos vindo a evidenciar, constantes avanços e recuos até à publicação do D.L nº 144/2008, de 28/07, que veio desenvolver o quadro mais recente de transferência de atribuições e competências em matéria de Educação, para a Administração Local. A assinatura dos Contratos de Execução entre o Ministério da Educação e as Câmaras Municipais, conforme veremos adiante, tem gerado muita controvérsia, sendo o ponto mais sensível a regulação da distribuição de recursos financeiros em conformidade com as competências que o Poder Central pretende transferir para os municípios. Perante este impasse, pairam no ar pesadas tensões políticas, continuando ainda inúmeros municípios em completo desacordo com este diploma e consequentemente não o subscrevem.

## **CAPÍTULO III**

### O PAPEL DOS MUNICÍPIOS PORTUGUESES NA EDUCAÇÃO



Os papéis a desempenhar pelas autarquias locais, em matéria de educação, sobretudo nos últimos 30 anos, têm sido cada vez mais complexos e exigentes. Geralmente menosprezadas ou olhadas com desconfiança ao longo dos tempos, por razões históricas que se prendem com o tradicional centralismo da administração educativa portuguesa, as autarquias têm assumido um papel que, nos últimos anos, sofreu importantes e complexas modificações. Dada a sua proximidade das comunidades escolares e profundo conhecimento das necessidades dos seus munícipes, importa lembrar que em Portugal, como aliás nos países da Europa Meridional, só muito mais tarde do que na Europa Nórdica se reconheceu ao município alguma intervenção na educação escolar (Fernandes, 1999).

A experiência vivida ao longo das três últimas décadas prova que o caminho da descentralização é um caminho positivo e sem retorno. Apesar do diálogo entre a Administração Pública Central e as autarquias locais, e da gestão das forças que geram entre si serem processos extremamente complexos e, não raras vezes controversos, a verdade é que a relação de proximidade do poder local com a realidade das comunidades permite uma eficácia de ação que se tem traduzido em muitas mais-valias e mudanças relevantes para a educação local, que geram progresso e desenvolvimento bem como a sua sustentação.

Com as necessidades e exigências da sociedade e do mundo é bem patente a urgência de mais e melhor formação especializada ao longo da vida e, em simultâneo, a racionalização de recursos, e emagrecimento da despesa com a Administração Pública e investimentos públicos dado o enorme peso financeiro suportado pelo Estado que leva, perigosamente, o nosso País para o “marasmo”, pondo em causa a sustentabilidade das nossas finanças públicas e, conseqüentemente o bem-estar social.

Desta feita, o Governo Central, as autarquias locais e as escolas, nem sempre de acordo entre si, têm tentado implementar reformas, quase sempre controversas, na tentativa de melhorar a Educação e o ensino, e dar continuidade ao longo processo de reforço de responsabilidades e competências das autarquias e das escolas bem como a territorialização da Educação. Por outro lado, o Poder Central continua a manter competências de forma a assegurar os princípios de equidade e igualdade de oportunidades a todos os nossos alunos, independentemente dos contextos a que pertençam e da heterogeneidade de cada região. Se parece ser consensual que

as questões da Rede Escolar, das Ofertas Educativas ou do Parque Escolar, sejam da responsabilidade das autarquias e escolas, já não é consensual que venha a ser sua responsabilidade a seleção dos docentes ou as grandes linhas de orientação de currículos, por exemplo.

É sabido que o papel dos municípios na educação nunca foi pacífico, sendo, constantemente, objeto de contestação por parte dos próprios municípios, pela falta manifesta de recursos para sustentarem o sistema educativo. Sendo dado adquirido que a transferência dessas responsabilidades para as câmaras não oferece qualquer reserva da parte do governo, o mesmo não se pode dizer dos municípios que veem em alguns destes alargamentos de competências e atribuições uma tentativa disfarçada de transferir encargos e responsabilidades, sem contrapartidas financeiras ou de poderes de gestão.

Por outro lado, o dinamismo local dos municípios, juntamente com as escolas e os outros parceiros educativos estão a conquistar progressivos espaços de autonomia deixados em aberto pelo imobilismo e rigidez de ensino centralizado que ainda predomina (Fernandes, 1996). Mesmo num quadro legal ainda fortemente centralista, são cada vez mais as iniciativas das comunidades locais em torno da resolução de novos problemas locais, tais como a prestação de serviços de alimentação (refeições) às crianças do 1º ciclo, as atividades de enriquecimento curricular (AEC), a criação de ATL, a fixação de horários de funcionamento de jardins-de-infância e/ou a oferta de determinadas atividades de complemento extracurricular.

Só em 1987, a ANMP passou a ter dois representantes no Conselho Nacional de Educação<sup>8</sup> (Lei nº 31/87, de 3 de julho, artigo 3º, alínea f). Desta feita, os municípios passaram a poder manifestar as suas dificuldades, os seus pontos de vista e a afirmar as suas posições, neste órgão de importância extrema. O município deixa de ser considerado apenas um contribuinte líquido do sistema educativo ou gestor de interesses privados no domínio da educação, para ser entendido como uma instituição que participa ativamente na gestão dos interesses públicos educativos ao lado do Estado e com o mesmo estatuto de instituição pública (Fernandes, 2000). Em suma, a autarquia aparece por direito próprio, enquanto instância de maior influência e

---

<sup>8</sup> Órgão Nacional que se pronuncia sobre todas as questões educativas emitindo opiniões, pareceres e recomendações, funcionando junto do Ministério da Educação.

democraticidade a nível local, como o parceiro privilegiado no processo de decisão política e de administração da educação.

Como já temos vindo a referir, o domínio da intervenção municipal, dado o conhecimento aprofundado dos modos como são construídas e executadas as políticas locais de educação e da forma como estas se relacionam com a procura do bem comum, há muito que extravasou os limites tradicionais da educação pré-escolar e primária, começando a ser cada vez mais solicitada para apoiar atividades do ensino básico e secundário, do ensino artístico e profissional e inclusive do ensino superior. É claro que este novo cenário tem várias causas, nomeadamente, o alargamento dos horizontes dos próprios autarcas, a constituição de associações territoriais de municípios, a representação municipal no Comité Europeu das Regiões, as geminações entre municípios de diferentes países, a participação da ANMP em vários organismos internacionais, a inclusão de inúmeros professores em órgãos autárquicos, a participação das autarquias nos órgãos de direção das escolas e a satisfação gradual das necessidades básicas das populações, permitindo a deslocação dos avultados recursos financeiros, materiais e humanos para a educação, cultura e desporto, atualmente consideradas áreas prioritárias.

### **III.1 O OBSERVATÓRIO DAS POLÍTICAS LOCAIS DA EDUCAÇÃO**

Os municípios assumem hoje, tal como temos vindo constantemente a referir, elevada responsabilidade na área da educação. Por isso, é de todo vital analisar os modelos de descentralização e autonomia das escolas, que contextualizam as políticas locais de educação, bem como refletir criticamente sobre a experiência nestes domínios a partir de quadros teóricos sólidos, e confrontar essa experiência com modelos de outros países. Com essa finalidade, foi celebrado em 15 de abril de 2009, um protocolo entre o Governo e a ANMP que criou o Observatório das Políticas Locais de Educação. No seu clausulado, o presente observatório, constituído por uma Unidade de Coordenação Executiva, uma Comissão Científica e um Conselho Consultivo e de Acompanhamento, é uma estrutura independente, sem personalidade jurídica que visa a promoção de reflexão teórica sobre as questões da descentralização de competências para as autarquias e o aprofundamento de conhecimento sobre as políticas educativas locais. Desta forma, e porque nos parece enriquecedor para o presente estudo, elencamos na tabela III.1 os objetivos do OPLE:

**Tabela III. 1 - Objetivos do Observatório das Políticas Locais de Educação**

Objetivos
Aprofundar o conhecimento teórico e empírico sobre políticas educativas locais.
Aprofundar o conhecimento teórico e empírico sobre a descentralização e desconcentração educativa, bem como sobre a autonomia das escolas.
Compreender os principais fatores de sucesso e de bloqueio associados à transferência de competências educativas para as autarquias locais.
Apoiar de forma consistente e sustentada os decisores políticos nos processos de descentralização e da desconcentração de competências.
Realizar um diagnóstico anual sobre o estado da descentralização de competências, da desconcentração e da autonomia das escolas.
Aprofundar o conhecimento empírico das mesmas realidades em sistemas educativos de países que apresentam altos níveis de sucesso escolar.
Contribuir para a melhoria da formação de autarcas, funcionários municipais e professores, respetivamente na gestão autárquica da educação e na gestão das escolas.
Criar um fórum de debate e de comunicação entre os principais atores nos processos de descentralização e desconcentração educativa, a saber: a comunidade académica, através de centros de investigação e investigadores e organismos de formação como o Instituto Nacional de Administração (INA), Centros de Estudos e Formação Autárquica (CEFA) e outras entidades de formação, Ministério da Educação, ANMP e autarquias locais, bem como escolas e seus agrupamentos.

**Fonte:** Protocolo que cria o Observatório das Políticas Locais de Educação

Relativamente às competências do OPLE (tabela III.2), destacam-se as seguintes:

**Tabela III. 2 Competências do Observatório das Políticas Locais de Educação**

Competências
Disponibilizar informação estatística com indicadores sobre as políticas educativas locais.
Disponibilizar, em tempo útil e online, informação sobre alterações na estrutura de atribuições, competências e recursos entre vários níveis de administração.
Promover, através de centros de investigação participantes e outros centros, a realização de estudos técnicos, dissertações e monografias sobre descentralização, desconcentração, autonomia das escolas e políticas educativas autárquicas.
Disponibilizar online os respetivos estudos.
Apoiar os municípios na implementação das suas estratégias e políticas educativas locais e solicitação daqueles ou mediante sugestões formuladas pelo Observatório.
Promover, em parceria com as instituições parceiras e cooperantes, a realização de workshops, seminários e conferências, nacionais e internacionais sobre os temas do Observatório.
Incentivar o desenvolvimento de sinergias entre os centros de investigação participantes, com vista à formação pós-graduada, e o desenvolvimento de dissertações de mestrado e doutoramento associados aos temas do Observatório.
Reforçar e promover as relações com centros de investigação estrangeiros com atribuições nestas áreas.
Proporcionar estágios, não remunerados e sem vínculo laboral, em organismos integrados ou sob tutela das instituições responsáveis, a estudantes de 2º Ciclo (Mestrado) nas áreas do Observatório.

**Fonte:** Protocolo que cria o Observatório das Políticas Locais de Educação

## **III.2 A ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS PORTUGUESES**

Criada em 1984 a ANMP assume um importante papel de mediação entre o Governo e os municípios na definição de políticas locais, nomeadamente na promoção, defesa, representação e dignificação do poder local. Dos seus fins<sup>9</sup>, destacam-se:

- a)** A representação e defesa dos municípios e das freguesias perante os órgãos de soberania;
- b)** A realização de estudos e projetos sobre assuntos relevantes do Poder Local;
- c)** A criação e manutenção de serviços de consultadoria e assessoria técnico-jurídica destinada aos seus membros;
- d)** O desenvolvimento de ações de informação aos Eleitos Locais e de formação e aperfeiçoamento profissional do pessoal da administração local;
- e)** A troca de experiências e informações de natureza técnico-administrativa entre os seus membros;
- f)** A representação dos seus membros perante as organizações nacionais ou internacionais.

No que concerne às relações internacionais, a ANMP integra dois organismos internacionais que têm como objetivo, a defesa, reforço e desenvolvimento do Poder Local e Regional junto da União Europeia (UE) e do Conselho Europeu (CE), nomeadamente o Conselho dos Municípios e Regiões da Europa (CCRE) e o Congresso dos Poderes Locais e Regionais da Europa (CPLRE).

### **III.2.1 RECOMENDAÇÕES DA ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS PORTUGUESES PARA A EDUCAÇÃO LOCAL**

No XVII congresso da ANMP, realizado na Ilha de S. Miguel, em junho de 2007, meses antes da publicação do Decreto-Lei n.º 144/2008, de 28/07, e ainda no decorrer das negociações com o XVIII Governo da República, foram aprovadas um conjunto de condições gerais a que deviam obedecer quaisquer transferências de competências para os municípios. Assim, foi referido que ao exercício de novas competências deve sempre corresponder uma melhoria do serviço prestado às populações a quem se dirigem, sendo que, qualquer competência transferida tem sempre de ser acompanhada dos meios financeiros necessários ao adequado exercício da

---

<sup>9</sup> www.anmp.pt

mesma. A nova realidade resultante das competências transferidas deve assegurar o equilíbrio do sistema no seu todo, garantindo os direitos e os serviços prestados aos cidadãos. Relativamente às funções dos municípios e da Administração Central, devem ser evitadas situações que originem cruzamentos ou sobreposições de competências, respeitando-se a homogeneidade da unidade de gestão a descentralizar, devendo cada competência transferida ser devidamente identificada no seu conceito, definição, conteúdo, objetivos, fornecimento de dados estatísticos, financeiros, normativos e regulamentares, indicadores de gestão, meios humanos, técnicos e patrimoniais envolvidos, bem como reafirmada a necessidade de assegurar os direitos e deveres dos trabalhadores envolvidos na transferência.

Foi também lembrado neste Congresso, o demais conhecido impulso descentralizador ocorrido na década de 80, quer pela transferência da responsabilidade em matéria de organização e funcionamento dos transportes escolares, quer pela assunção da ação social escolar para as crianças do 1º ciclo do ensino básico, quer ainda pela publicação do Decreto-Lei nº 77/84, de 8 de março, diploma que pretendeu estabelecer a delimitação de responsabilidades entre as Administrações Central e Local. Não obstante, grande parte do seu articulado nunca foi regulamentada nem os meios correspondentes transferidos para as autarquias, resultando numa degradação geral dos imóveis do 1º CEB e num assumir de responsabilidades de forma avulsa e casuística, de acordo com as necessidades da população escolar. Com a publicação da Lei nº 159/99, de 14 de setembro, voltou a equacionar-se de forma conjugada, as transferências de responsabilidades para a Administração Local. Contudo, não definiu nenhuma transferência em concreto, apenas que essas teriam que ser objeto de diplomas regulamentares próprios, a publicar nos quatro anos seguintes, sob a observação permanente de uma Comissão de Acompanhamento, com a participação da ANMP. Passados esses quatro anos, surgiu o Decreto-Lei nº 7/2003, de 15 de janeiro, que veio em parte ao encontro do reiteradamente defendido pela ANMP, nomeadamente no que respeita à necessidade de elaboração da Carta Escolar, que, com este diploma, se passou a designar por Carta Educativa, pedra basilar do ordenamento da rede escolar. Na opinião da ANMP, é um documento onde se procede à identificação, a nível municipal, de todos os edifícios e equipamentos educativos, a respetiva localização geográfica, bem como das ofertas educativas da educação em todos os seus níveis, passando as intervenções no parque escolar a ser feitas nos estritos termos das soluções assumidas na mesma. Para a ANMP a elaboração da Carta Educativa é o ponto de arranque para a assunção de novas responsabilidades com a ação social escolar, transferência de pessoal não docente,

transportes escolares, gestão do parque escolar e atividades de enriquecimento curricular, mas adverte que isto irá necessariamente interferir com a atividade normal da câmara municipal, exigindo uma profunda reformulação na organização municipal, nomeadamente na Divisão da Educação, e um eventual acréscimo de pessoal devidamente especializado, implicando um avultado aumento de encargos.

Já no XVIII Congresso, realizado em dezembro de 2009, a ANMP alertou para a pretensão do Governo de José Sócrates em transferir para os municípios competências no âmbito da Educação, sem ter, em muitos casos, a preocupação de estabelecer a forma adequada de concretizar tais medidas. Daí o facto de, relativamente ao conteúdo do Decreto-Lei n.º 144/2008, de 28 de julho, não obstante a previsão de transferência de diversas competências, as mesmas não terem ainda sido concretizadas, tendo-se assistido a uma mera delegação anual e não universal de algumas dessas competências.

No documento resultante deste Congresso, ficaram definidas, aquelas que são as principais falhas do Governo Central, que, no âmbito desta dissertação, e para fechar este tópico, achamos por bem enumerar. Assim:

- 1.** A componente de apoio à família e os transportes escolares do 3.º Ciclo continuam a ser exercidos da mesma forma: a primeira através de protocolos anuais entre os municípios e as Direções Regionais de Educação respetivas, a segunda através de transferências financeiras da Direção Geral das Autarquias Locais (DGAL).
- 2.** A ação social escolar dos 2.º e 3.º ciclo continua a ser assegurada pelo Ministério da Educação, tendo havido, de forma desarticulada e desenquadrada do Decreto-Lei n.º 144/2008, uma tentativa de efetuar a gestão de refeitórios concessionados (para quem assim o entendesse) e de refeitórios em exploração direta (para os municípios subscritores de contrato de execução, apesar desta matéria estar fora daquele âmbito).
- 3.** A falta de regulamentação que enquadre as funções do responsável pela escola e as funções da Câmara Municipal, com respeito pela autonomia das duas entidades em causa e em prol de uma verdadeira gestão integrada de pessoal. São frequentes os conflitos de competências sobre quem autoriza férias, quem nomeia os funcionários, quem aceita as justificações de faltas ou ainda quem procede à mobilidade destes trabalhadores. De salientar ainda as responsabilidades a nível da proteção da saúde destes funcionários, a cargo da ADSE, durante o ano de 2009, por força do estabelecido

no contrato de execução e no diploma de execução orçamental, mas, sem qualquer garantia quanto aos próximos anos.

4. O financiamento previsto para a gestão do parque escolar, manifestamente inadequado para a manutenção e apetrechamento das escolas dos 2º e 3º ciclo. Torna-se imperioso efetuar um estudo que permita aferir de forma clara os custos-padrão, tendo em conta as diversas tipologias. A isto acrescem as obrigações ambientais relativas à substituição de materiais constantes das coberturas das atuais escolas, ou as advenientes do Regulamento das Condições Térmicas dos Edifícios, as quais vão constituir, a curto prazo, encargos incombíveis, sendo indispensável que a situação seja desde já enquadrada e equacionada. Igualmente a construção de novos edifícios e o correspondente financiamento, devidamente enquadrados nas respetivas Cartas Educativas, têm que constar nos contratos de execução.
5. Atividades de enriquecimento curricular, matéria que é promovida dentro ou fora do contrato de execução, sendo indispensável que se assumam a curricularização do “Inglês”, fator que irá contribuir para a verdadeira universalização da aprendizagem da língua e simultaneamente para a estabilização do quadro de docentes nesta área.
6. Alargamento da escolaridade obrigatória para 12 anos. Urge equacionar a forma como este se vai refletir nas competências municipais, designadamente nos transportes escolares e na sua articulação com o passe escolar.
7. Clara necessidade de monitorização e avaliação com vista ao aperfeiçoamento ou correção de múltiplas situações. A competência para este efeito é cometida ao Observatório das Políticas Locais de Educação (OPLE).

### **III.3 AS COMUNIDADES INTERMUNICIPAIS**

As comunidades Intermunicipais (CIM), associações de municípios de fins múltiplos, pessoas coletivas de direito público, correspondem a unidades territoriais definidas com base nas NUTS III<sup>10</sup> e são instituídas tendo por base a aprovação dos estatutos pelas assembleias municipais da maioria absoluta dos municípios que as integrem. Cada município só pode fazer parte de uma

---

<sup>10</sup> As Unidades Territoriais Estatísticas de Portugal designam as sub-regiões estatísticas em que se divide o território português de acordo com o Regulamento (CE) n.º 1059/2003 do Parlamento Europeu e do Conselho de 26 de Maio de 2003. As sub-regiões estatísticas estão divididas em três níveis: NUT I (Portugal Continental; Região Autónoma dos Açores e Região Autónoma da Madeira), NUT II (Região Norte; Centro; Lisboa; Alentejo, Algarve, Autónomas dos Açores e Madeira) e NUT III (30 Sub-regiões)



CIM, sendo que a adesão dos municípios em momento posterior à criação das CIM não depende do consentimento dos restantes municípios. As CIM devem ter um número mínimo de três municípios e uma população entre 10 e 100 mil habitantes eleitores. O Diploma que estabelece o regime de criação, o quadro de atribuições e competências das CIM bem como o funcionamento dos seus órgãos é a Lei n° 45/2008, de 27 de agosto.

Sem prejuízo das atribuições transferidas pela administração central e pelos municípios, as comunidades intermunicipais foram criadas para a prossecução dos seguintes fins públicos (art° 5, Lei n° 11/2003, de 13 de maio):

- a)** Articulação dos investimentos municipais de interesse intermunicipal;
- b)** Coordenação, sem prejuízo das competências atribuídas por lei a outras entidades, das atuações entre os municípios e os serviços da administração central, nas seguintes áreas:
  - i.** Infraestruturas de saneamento básico e de abastecimento público;
  - ii.** Saúde;
  - iii.** Educação;
  - iv.** Ambiente, conservação da natureza e recursos naturais;
  - v.** Segurança e proteção civil;
  - vi.** Acessibilidades e transportes;
  - vii.** Equipamentos de utilização coletiva;
  - viii.** Apoio ao turismo e à cultura;
- c)** Apoios ao desporto, à juventude e às atividades de lazer;
- d)** Planeamento e gestão estratégica, económica e social;
- e)** Gestão territorial na área dos municípios integrantes.

Ainda de acordo com a referida Lei, para a prossecução das suas atribuições as comunidades são dotadas de serviços próprios, sem prejuízo do recurso ao apoio técnico de entidades da administração central nos termos previstos para os municípios. Podem também associar-se e estabelecer acordos, contratos-programa e protocolos com outras entidades, públicas ou privadas, tendo por objeto a gestão de interesses públicos.

Está vertido no art.º 5º a possibilidade de participar em projetos e ações de cooperação descentralizada, designadamente no âmbito da União Europeia e da Comunidade de Países de Língua Portuguesa.

Quando as CIM exerçam competências da administração central, estas são, obrigatoriamente, objeto de contratualização com o Governo, obedecendo a contratos tipo com a definição de custos-padrão. Relativamente aos municípios, estes só podem transferir competências para as comunidades ou associações quando dessa transferência resultem ganhos de eficiência, eficácia e economia.

Em 2008, a publicação da Lei n.º 45, de 27/08, veio revogar as Leis 10/2003 e 11/2003, de 13/05, redefinindo as atribuições das comunidades intermunicipais. Desta forma, conforme descreve o art.º 5º, as CIM destinam-se à prossecução dos seguintes fins públicos:

- 1-** Promoção do planeamento e da gestão da estratégia de desenvolvimento económico, social e ambiental do território abrangido;
- 2-** Articulação dos investimentos municipais de interesse intermunicipal;
- 3-** Assegurar a articulação das atuações entre os municípios e os serviços da administração central, nas seguintes áreas:
  - a)** Redes de abastecimento público, infraestruturas de saneamento básico, tratamento de águas residuais e resíduos urbanos;
  - b)** Rede de equipamentos de saúde;
  - c)** Rede educativa e de formação profissional;
  - d)** Ordenamento do território, conservação da natureza e recursos naturais;
  - e)** Segurança e proteção civil;
  - f)** Mobilidade e transportes;
  - g)** Redes de equipamentos públicos;
  - h)** Promoção do desenvolvimento económico, social e cultural;
  - i)** Rede de equipamentos culturais, desportivos e de lazer;
  - j)** Exercer as atribuições transferidas pela administração central e o exercício em comum das competências delegadas pelos municípios que as integram.

Em suma, “visando aumentar a performance dos governos central e locais, encontra-se na descentralização administrativa o meio de reorganização dos seus poderes, fortalecendo a eficiência, a gestão, a transparência e, acima de tudo, a democracia.”<sup>11</sup>.

---

<sup>11</sup> Estudo-Piloto – Comunidades Intermunicipais, coordenado pela DGAL

**CAPÍTULO IV**  
ANÁLISE EMPÍRICA

## **IV.1 DESIGN**

Este estudo de caso basear-se-á num design do tipo não experimental, cuja unidade de análise é a autarquia de Terras de Bouro, tendo como base temporal as transferências de atribuições e competências para as autarquias locais, em matéria de educação, desde o 25 de abril de 1974 até 2011. Quanto à base espacial será a autarquia de Terras de Bouro e o Agrupamento de Escolas de Terras de Bouro.

## **IV.2 ENQUADRAMENTO METODOLÓGICO**

Ao longo deste capítulo, expomos as opções metodológicas, a abordagem qualitativa, questões orientadoras e objetivos da investigação, processo de seleção dos entrevistados, bem como os instrumentos de recolha de dados utilizados, no sentido de aceder ao conhecimento e experiência profissional nas questões da educação local, e análise de conteúdo como técnica de análise e tratamento de dados.

No decurso de um projeto de investigação, podem ser adotadas metodologias de diversas modalidades que se agrupam em dois conjuntos fundamentais: investigação quantitativa, ligada às questões da mensuração, definições operacionais, variáveis e estatística, e investigação qualitativa, que enfatiza a descrição, indução, teoria fundamentada e o estudo das perceções pessoais (Bogdan & Biklen, 1994). Desta forma, torna-se necessário, em primeiro lugar, definir qual é o paradigma mais adequado para abordar a problemática sobre a qual incide a investigação.

A natureza deste projeto justifica que a opção recaia claramente sobre o paradigma qualitativo, quer por não se basear em teorias prévias, mas sim em dados observados, principalmente o recurso a diversas fontes documentais, quer por não se preocupar tanto com uma generalização dos resultados, privilegiando antes a descrição e compreensão dos dados recolhidos, livres de expressão e ideias particulares. A finalidade dos métodos qualitativos é a de permitir que a investigação possa recolher e refletir sobre aspetos enraizados, menos imediatos, dos hábitos dos sujeitos, grupos ou comunidades em análise e, simultaneamente possa sustentar, de modo fundamentado na observação, a respetiva inferência ou interpretação dos seus hábitos.

Assim, esta investigação qualitativa, para além da extensa documentação analisada, nomeadamente legislação, protocolos e relatórios de contas da CM de Terras de Bouro, revistas científicas de entre muitos outros documentos sobre a educação local em Portugal, foi conduzida por um estudo exploratório e descritivo, tendo sido utilizada a técnica de observação participante, pelo facto de esta compreender a nossa integração no grupo/comunidade de observação durante cerca de dois anos. De referir que, “em termos gerais, a observação participante implica que o investigador, além de observar o grupo, também participe nas suas atividades, que conviva e consiga integrar-se na comunidade ou grupo de análise. [...] implica que o investigador procure e consiga estabelecer relações ou laços com indivíduos da comunidade, fazendo-o de forma mais natural possível, procurando que tal não afete o curso normal de vivência desta comunidade” (Santo, 2010:29). Foi o que fizemos, através da participação ativa no projeto de formação-ação “Educávados”, que muito contribuiu para um conhecimento mais aprofundado e enriquecedor da forma de trabalhar a educação local do município de Terras de Bouro e de outros municípios (*benchmarking*). A formação foi realizada na Tecminho, promovida pela Comunidade Intermunicipal do Cávado, dirigida aos seis municípios constituintes da mesma (CM de Amares; CM de Barcelos, CM de Braga, CM de Esposende e CM de Terras de Bouro), e que abordaremos em pormenor, mais adiante, bem como no âmbito da realização de um manual da educação local, no qual participamos desde a primeira sessão.

Importa também salientar que “a principal vantagem da observação-participante (ou observação-participação) é o distanciamento do investigador em relação ao grupo, o que lhe confere a possibilidade de atentar em detalhes que, de outra forma, lhe poderiam parecer naturais ou não dignos de registo” (Santo, 2010:30).

Associada à observação-participante, e tendo em conta a sistematização dos dados face aos objetivos preestabelecidos, usamos a técnica de entrevista individual semiestruturada. “Neste tipo de entrevista predominam perguntas que estimulam o entrevistado a apresentar o seu ponto de vista, exprimir a sua opinião ou a justificar o seu comportamento” (Costa, 2012:151). Por outro lado, este tipo de entrevista possui uma capacidade de estabelecimento de uma relação de confiança e “à-vontade” com os entrevistados, para que estes possam apresentar os seus pontos de vista, de forma a conseguir-se respostas pertinentes, válidas, fiáveis e fidedignas, salvaguardando, sempre, a posição do entrevistado e a neutralidade do investigador. Desta

forma, para cada entrevista, elaboramos previamente um guião que serviu de eixo orientador ao desenvolvimento da mesma. Foram assim efetuadas, além de diversas reuniões e visitas às instituições, as cinco entrevistas referidas no capítulo II, sendo que, em cada entrevista individual efetuada, foram colocadas perguntas ao entrevistado para que este apresentasse os seus pontos de vista, exprimisse a sua opinião ou justificasse o seu comportamento, de acordo com os objetivos específicos da investigação, devidamente amadurecidos pelo investigador e em conformidade com o guião de cada entrevista previamente pensado e elaborado, com perguntas claras e curtas, não tendenciosas nem ambíguas. Como resultado, este tipo de entrevista permitiu que cada entrevistado pudesse “falar livremente e oferecer a sua interpretação dos acontecimentos” (Devine, 1995:138).

Assim, na aplicação de entrevistas, pretendeu-se que toda a informação recolhida fosse um garante de fidelidade dos resultados e que conferisse validade às interpretações associadas aos mesmos, através do cruzamento da informação recebida. A apresentação e interpretação dos resultados das entrevistas estão esmiuçadas no capítulo VI.

Importa também referir que o tempo de recolha dos dados foi bastante extenso, devido a várias condicionantes técnicas, nomeadamente a natureza intensiva e demorada da técnica da entrevista e da técnica de observação participante já referida. Acrescente-se ainda que o maior tempo de implementação e finalização dos estudos qualitativos decorre também da necessidade de aprofundamento, interpretação e discussão dos resultados, associada à necessidade de contextualização aprofundada dos objetos em análise.

Suportada por um estudo exploratório e descritivo e sustentada pela fundamentação teórica, esta investigação teve por base alguns fundamentos e levou em linha de conta alguns constrangimentos, ambos do conhecimento público. O primeiro, prende-se com o facto do papel das autarquias locais na educação ser uma pedra basilar para o desenvolvimento do País e um direito à cidadania, através do garante do acesso de todos os cidadãos a uma educação de qualidade. O segundo que vê a educação como fator decisivo para o desenvolvimento económico da região. O terceiro coloca os municípios como agentes do desenvolvimento educativo, local e regional. Por último, o quarto fundamento de que apesar das transferências de atribuições e competências para as autarquias locais, em matéria de educação, serem mais frequentes a partir da Revolução dos Cravos (1974), subsistem variadas insuficiências e lacunas relativamente à sua organização no que concerne aos recursos educativos, originando

consequentes dificuldades e desarticulações na implementação das medidas no seio das comunidades escolares e ainda problemas de gestão.

Assim, a importância da problemática em estudo, e a consequente justificativa para escolha do tema deste trabalho, prende-se com o facto de incidir sobre mais e novas transferências de atribuições e competências às autarquias locais em matéria de educação, por parte do Poder Central, visando dar uma resposta adequada e efetiva aos problemas da gestão financeira local da educação, de reorganização administrativa e interoperabilidade entre o município de Terras de Bouro e o Agrupamento de Escolas de Terras de Bouro. Por outro lado, por advogar a neutralidade possível do papel assumido pelo investigador, esta pesquisa visa contribuir para uma melhor compreensão das políticas locais da educação, discernindo, nomeadamente, se, neste domínio, as políticas diferem de município para município e, de que forma, se podem ou não tornar mais homogêneas e, por que não partilhadas ao nível intermunicipal, de acordo com as necessidades da comunidade escolar, tendo em conta o princípio da subsidiariedade existente. Em suma, pretende aferir-se se houve ou não ganhos no município de Terras de Bouro com as novas transferências, a partir da assinatura em 2008, do contrato de execução entre o município e o Ministério da Educação.

### **IV.3 QUESTÕES DE INVESTIGAÇÃO**

As questões de investigação são a trave mestra orientadora de um processo partilhado de construção de conhecimento. A razão desta pesquisa assenta na necessidade de estabelecer relações entre as transferências de atribuições e competências do Poder Central para o Poder Local em matéria de educação, nomeadamente, as constantes no D.L. 144/2008, de 28/07, e as suas implicações práticas quer para a autarquia, isto é, na sua reorganização, interoperabilidade e custos, quer nas escolas do concelho de Terras de Bouro.

Neste sentido, formulamos as seguintes questões orientadoras de investigação:

- Quais as consequências resultantes da transferência de atribuições e competências na organização autárquica dos recursos educativos do ensino não superior?
- De que forma a autarquia se preparou em termos administrativos, técnicos e materiais para honrar o contrato de execução efetuado com o Ministério da Educação?



De forma a melhor complementar esta investigação, formulamos as seguintes questões subsidiárias:

- Quais as consequências em termos financeiros e de encargos, para o município com as novas atribuições e competências?
- Quais as consequências relativamente à interoperabilidade com o Agrupamento de Escolas de Terras de Bouro?
- Em relação aos municípios vizinhos, tem havido partilha de saberes, tendo em conta aqueles que são os verdadeiros indutores de mudança nas questões educativas locais: problemas e oportunidades?

#### **IV.4 OBJETIVOS DE INVESTIGAÇÃO**

De forma a responder às questões orientadoras da investigação previamente estabelecidas constituímos como objetivo geral desta pesquisa, compreender as implicações resultantes da reorganização e do funcionamento dos serviços locais da educação prestados à comunidade educativa, nomeadamente, de Terras de Bouro.

Para atingir o objetivo geral, formulamos os seguintes objetivos específicos:

- Conhecer a realidade geográfica, económica e cultural do Concelho de Terras de Bouro;
- Conhecer o enquadramento estratégico do município para a educação;
- Aferir das restrições e constrangimentos do quotidiano municipal;
- Aferir da partilha de saberes intermunicipal;
- Aferir da relação escola vs município.

#### **IV.5 RECOLHA DE DADOS**

Considerando como unidade de análise a autarquia de Terras de Bouro, pretendemos examinar de modo aprofundado, a relação de interoperabilidade resultante desta com a comunidade educativa, nomeadamente com o Agrupamento de Escolas de Terras de Bouro, por força da assinatura e entrada em vigor do contrato de execução já referido, bem como recolher informação sobre o grau de cumprimento do mesmo, no sentido de o apreciarmos em cada um

dos domínios que o enformam: gestão do pessoal não docente das escolas básicas e secundárias e da educação pré-escolar, rede de transportes escolares, gestão do parque escolar dos 2º e 3º ciclo do ensino básico e secundário, AEC no 1º ciclo do ensino básico, ação social e componente de apoio à família (CAF), procurando também descrever os constrangimentos emergentes, sobretudo administrativos, técnicos, materiais e financeiros, através do método de observação indireta. Assim utilizamos as seguintes ferramentas de investigação.

**Tabela IV. 1- Ferramentas de Investigação**

<b>Legislação sobre atribuições e competências em termos de educação para as autarquias locais</b>	
<b>CMTB</b>	Plano Diretor Municipal.
	Grandes Opções do Plano.
	Relatórios anuais de contas.
	Protocolos, Acordos de Cooperação.
	Carta Educativa.
Projeto Educativo do Agrupamento de Escolas de Terras de Bouro.	
Entrevistas (dados qualitativos) aos Órgãos da autarquia de Terras de Bouro, Órgãos de Gestão do Agrupamento de Escolas de Terras de Bouro e Serviços Administrativos do AE.	
Recolha de dados estatísticos (INE, município de TB e AE de TB).	

**Fonte:** Produção Própria



## **CAPÍTULO V**

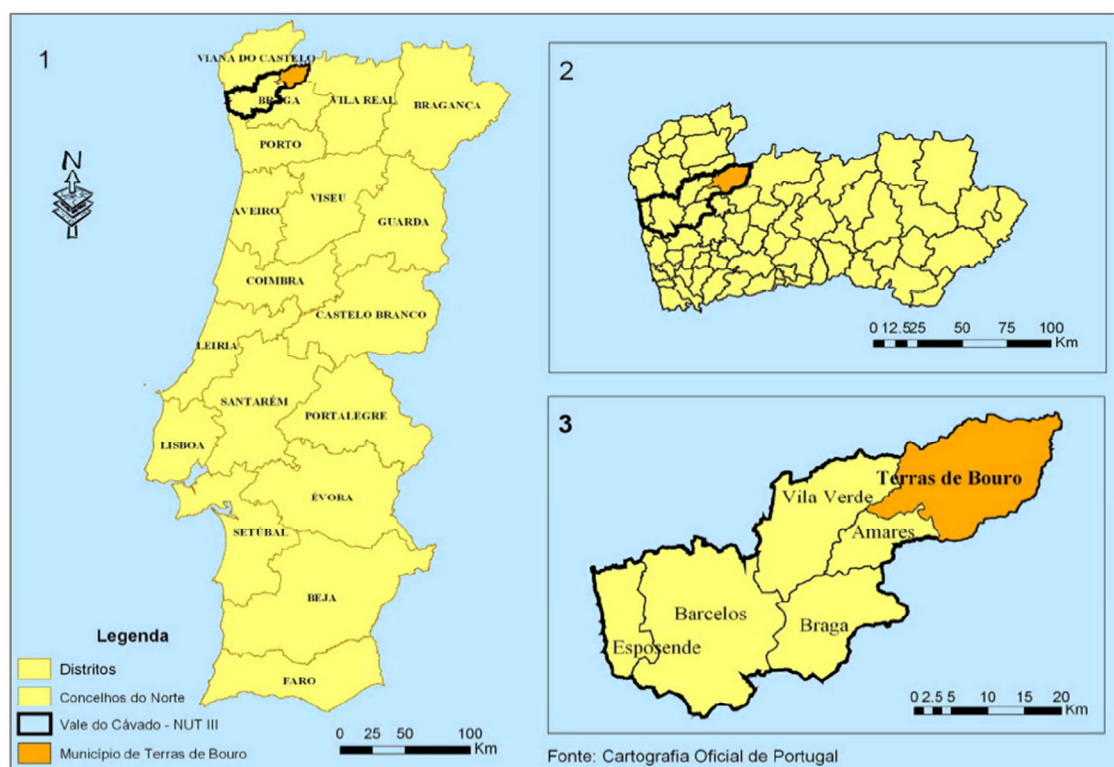
ESTUDO DE CASO: MUNICÍPIO DE TERRAS DE BOURO

## V.1 LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA DO ESTUDO

No sentido de clarificar as questões enunciadas efetuamos um estudo de caso selecionando o Concelho de Terras de Bouro, afeto, em termos educativos, à Equipa de Apoio às Escolas do Vale do Cávado, da Direção Regional de Educação do Norte. Até 31 de julho de 2010, este Concelho foi composto por dois Agrupamentos de Escolas: Rio Caldo e Terras de Bouro, sendo que, em consequência do reordenamento da rede educativa, os mesmos se extinguíram dando origem, em 01 de agosto do mesmo ano, ao novo Agrupamento de Escolas de Terras de Bouro, com sede na Escola Básica e Secundária Padre Martins Capela, atualmente Escola Básica e Secundária de Terras de Bouro.

O Concelho de Terras de Bouro insere-se na NUT III – Vale do Cávado (ilustração 1), pertencente ao Distrito de Braga.

Ilustração 1 - Enquadramento Territorial

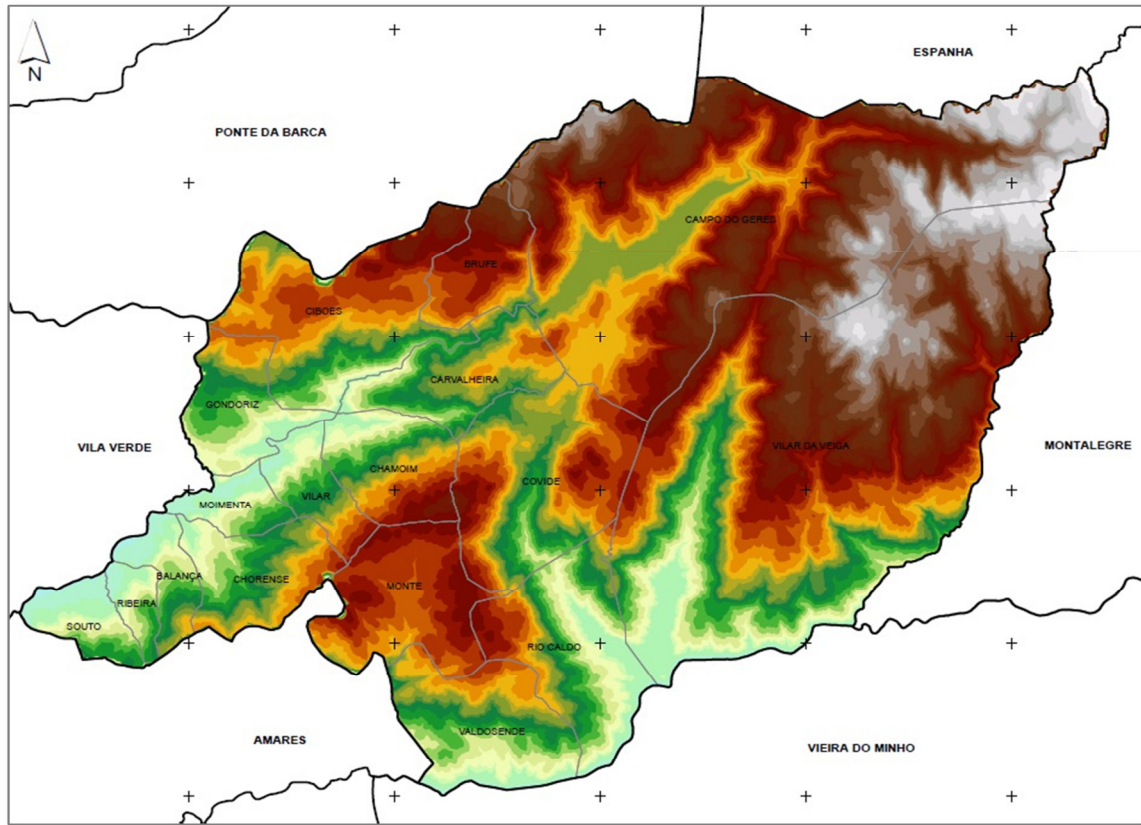


Fonte: Câmara Municipal de Terras de Bouro

Tem por limites, a Norte, a região da Galiza (Espanha) e o Concelho de Ponte da Barca, a Nascente o Concelho de Montalegre, a Sul os Concelhos de Póvoa de Lanhoso e Vieira do Minho

e, a Poente, os Concelhos de Amares e Vila Verde (ilustração 2), coincidindo os seus limites, em determinada extensão, com a fronteira internacional que separa Portugal e Espanha.

**Ilustração 2 - Localização Geográfica do Concelho de Terras de Bouro**



**Fonte:** Câmara Municipal de Terras de Bouro

## V.2 CARACTERIZAÇÃO DO CONCELHO DE TERRAS DE BOURO

O município de Terras de Bouro, com uma área aproximada de 278 Km<sup>2</sup>, conforme se descreve na tabela V.1 a seguir indicada, localiza-se na região norte (NUT II), inserido na NUT III – Nomenclaturas de Unidades Territoriais, sub-região do Cávado, é administrativamente, composto por 17 freguesias: Balança, Brufe, Campo do Gerês, Carvalheira, Chamoim, Chorense, Cibões, Covide, Gondoriz, Moimenta, Monte, Ribeira, Rio Caldo, Souto, Valdosende, Vilar e Vilar da Veiga, com um total de 7215 habitantes. Situa-se na parte territorial de Portugal Continental que designamos por região do Minho, mais propriamente, Baixo Minho e demarca-se pela beleza paisagística protagonizada pelos vales dos seus principais rios (Cávado, Homem e Ave) e montanhas (Serra do Gerês, Serra Amarela, Serra da Cabreira, entre outras), com assimetrias bem notáveis, sendo, segundo informações recolhidas junto do município, proibido construir em

95% do seu território, devido ao facto de ser constituído por reserva ecológica, reserva agrícola, Rede Natura e Geira Romana.

**Tabela V.1- Área das Freguesias de Terras de Bouro**

Unidade Geográfica	Área (Km <sup>2</sup> )	Unidade Geográfica	Área (Km <sup>2</sup> )
Balança	3,77	Moimenta	3,35
Brufe	6,49	Monte	11,97
Campo do Gerês	68,84	Ribeira	2,25
Carvalheira	9,05	Rio Caldo	13,95
Chamoim	7,99	Souto	4,03
Chorense	8,30	Valdosende	12,12
Cibões	17,54	Vilar	4,58
Covide	18,10	Vila da Veiga	77,83
Gondoriz	7,40	Terras de Bouro	277,56

Fonte: Cartografia Oficial de Portugal, 2005, IGEO

De salientar que este concelho está abrangido pelo perímetro do Parque Nacional da Peneda Gerês<sup>12</sup> em mais de 50% do total da sua área (ilustração 3).

**Ilustração 3- Enquadramento Administrativo do município de Terras de Bouro**



Fonte: Cartografia Oficial de Portugal, 2005.

<sup>12</sup> Única área protegida criada em Portugal, em 1971, pelo Decreto-Lei n.º 187/71, de 8 de maio.

A ocupação humana em Terras de Bouro recua aos tempos do domínio árabe, visigótico, suevo e romano. Na época medieval, esta região beneficiou da Carta de Privilégio de D. Dinis a exarar um contrato oneroso que manifestava uma singular importância política na administração e na defesa nacional. Em termos administrativos, Terras de Bouro teve a concessão de Foral<sup>13</sup> pelo Rei D. Manuel I, em 20 de outubro de 1514, data que o eleva à categoria de concelho. Em 1895, é extinto, em consequência das reformas administrativas do Liberalismo, tendo sido restaurado em 13 de janeiro de 1898.

### V.3 ANÁLISE DEMOGRÁFICA DO CONCELHO DE TERRAS DE BOURO

Procedendo à análise da população residente no Concelho de Terras de Bouro, tendo em conta os dados estatísticos constantes no Instituto Nacional de Estatística (INE), descritos na tabela V.2, deparamos com um cenário extremamente preocupante pelo facto de, geograficamente, ser um Concelho muito vasto, com apenas 7215 habitantes residentes (Censos 2011).

Assim, ao nível da evolução demográfica, este concelho tem registado, nas últimas décadas, nomeadamente, a partir dos anos 60, uma acentuada diminuição da população residente, sendo que, em 50 anos perdeu 38,6%, da população, tendo, nesta última década, perdido 12,7%, sobretudo nas freguesias mais montanhosas, onde existem poucos atrativos que fixem os habitantes.

**Tabela V. 2 Evolução da população residente no Concelho de Terras de Bouro**

Área	População Residente									
	Nº de Freguesias	1801	1849	1900	1930	1960	1981	1991	2001	2010
277,56 Km²	17	4091	5615	8436	10206	11762	10131	9406	8215	7215

Fontes: INE, Recenseamento da População 2010 e autarquia de Terras de Bouro

O Concelho de Terras de Bouro apresenta um tecido sociodemográfico preocupante, pela elevada estrutura etária envelhecida, marcada por 1522 pessoas com idades superiores a 65

<sup>13</sup> Foral é um documento concedido, normalmente pelo rei, o qual estabelece a forma de administração, o sistema tributário, os deveres, direitos e os privilégios. No geral, os monarcas atribuíam Carta de Foral às terras conquistadas e, porventura às que eles fundavam ou desejavam fundar.



anos e 2777 pensionistas, indicadores que revelam um panorama populacional envelhecido e extremamente dependente (tabela V.3).

**Tabela V. 3 - População residente por grupo etário**

População residente por grupo etário - Terras de Bouro				
Total	0 – 14 Anos	15 – 24 Anos	25 – 64 Anos	> 65 Anos
<b>7215</b>	<b>970</b>	<b>897</b>	<b>3.826</b>	<b>1.522</b>
	13,40%	12,40%	53%	21%

Fonte: INE, Recenseamento da População 2010

Este facto deve-se, em grande parte: à emigração; à enorme iliteracia, enorme entrave ao desenvolvimento; à falta de empregabilidade na região devido aos condicionalismos com a proteção do PNPG, que aniquilam logo à partida qualquer tipo de investimento praticamente em todo o concelho; à falta de bons acessos quer entre freguesias muito distantes entre si, quer de outros concelhos para este causando grandes restrições e ao pouco investimento que este concelho tem atraído.

Em suma, a população do Concelho de Terras de Bouro, como descreveremos mais à frente, vive, em grande parte, da agricultura de subsistência, estando a restante empregada ou na autarquia, ou nas escolas ou na “Empresa Águas do Fastio”, ou em pequenos estabelecimentos comerciais. Tal significa uma baixa empregabilidade e, conseqüentemente, êxodo para outros Concelhos (Amares, Vila Verde, Braga) e, claro, desertificação do concelho, cada vez mais acentuada. De referir que, em termos de natalidade e mortalidade da população residente terrabourense, se verifica, conforme descrito na tabela V.4, uma diminuição da taxa de natalidade em 5,50% e uma diminuição da taxa bruta de mortalidade em apenas 0,4%, no período 2000-2010, o que significa o aumento da longevidade de vida e diminuição progressiva da população ativa. Esta constatação demonstra o efetivo envelhecimento da população e respetiva diminuição do número de habitantes ao longo dos anos e, conseqüente desertificação no Concelho.

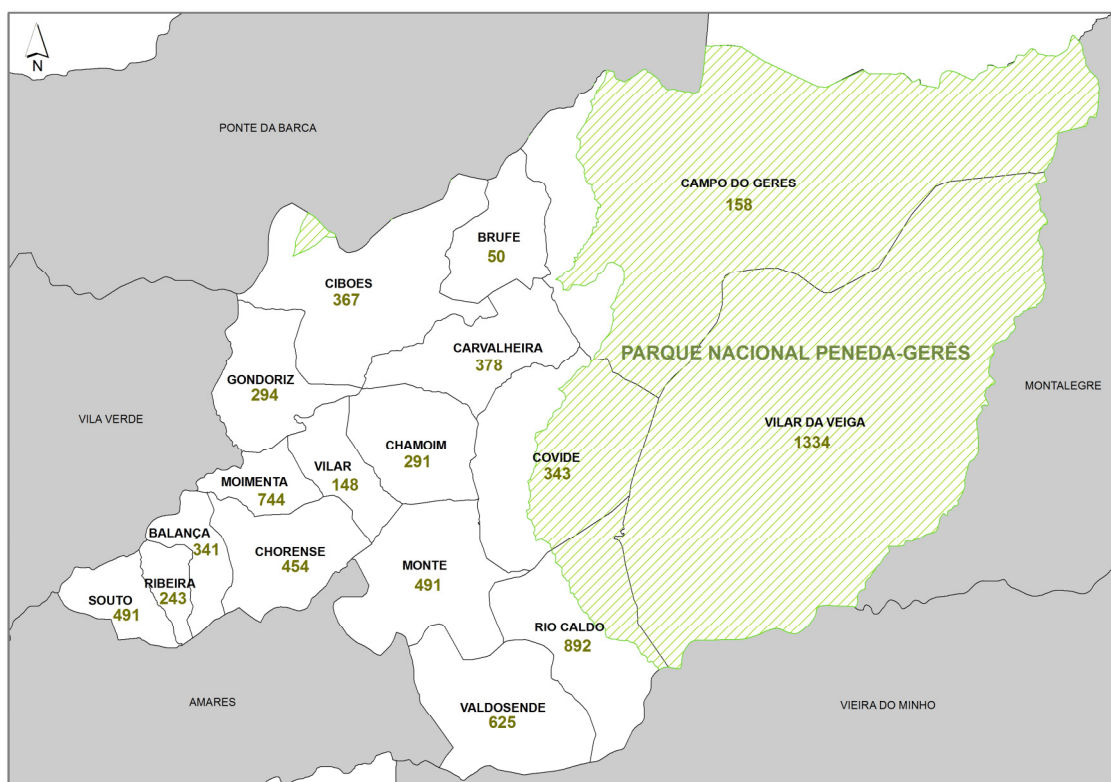
Tabela V. 4 - Taxas brutas de natalidade e mortalidade da população residente no Concelho

Período de referência dos dados	Local de residência	Taxa bruta de natalidade (‰) por Local de residência; Anual	Taxa bruta de mortalidade (‰) por Local de residência; Anual	População residente (N.º) por Local de residência, Sexo e Grupo etário (Por ciclos de vida); Anual					
				Grupo etário (Por ciclos de vida)					
				Total	0 - 14	15 - 24	25 - 64	65 - 74	75 e mais
<b>2000</b>	Terras de Bouro	11,4	14,7	<b>8284</b>	1367	1302	3919	959	737
<b>2001</b>		9,9	11,2	<b>8215</b>	1330	1275	3892	953	768
<b>2002</b>		8,9	14,9	<b>8127</b>	1284	1260	3885	934	765
<b>2003</b>		9,9	14,2	<b>8049</b>	1246	1237	3875	917	774
<b>2004</b>		8,5	13,4	<b>7955</b>	1206	1199	3871	903	776
<b>2005</b>		9,9	14,3	<b>7856</b>	1177	1149	3889	859	782
<b>2006</b>		8,5	10,5	<b>7765</b>	1143	1101	3881	827	813
<b>2007</b>		6,5	13,6	<b>7631</b>	1103	1031	3889	786	822
<b>2008</b>		7,3	12,6	<b>7506</b>	1057	978	3887	747	837
<b>2009</b>		5,9	14,3	<b>7365</b>	1019	931	3863	719	833
<b>2010</b>				<b>7215</b>	970	897	3826	700	822

Fonte: INE, Recenseamento da População 2010

Observando agora os indicadores da distribuição da população residente por freguesias (ilustração 4), deparamo-nos com freguesias com grande área geográfica e com reduzida população.

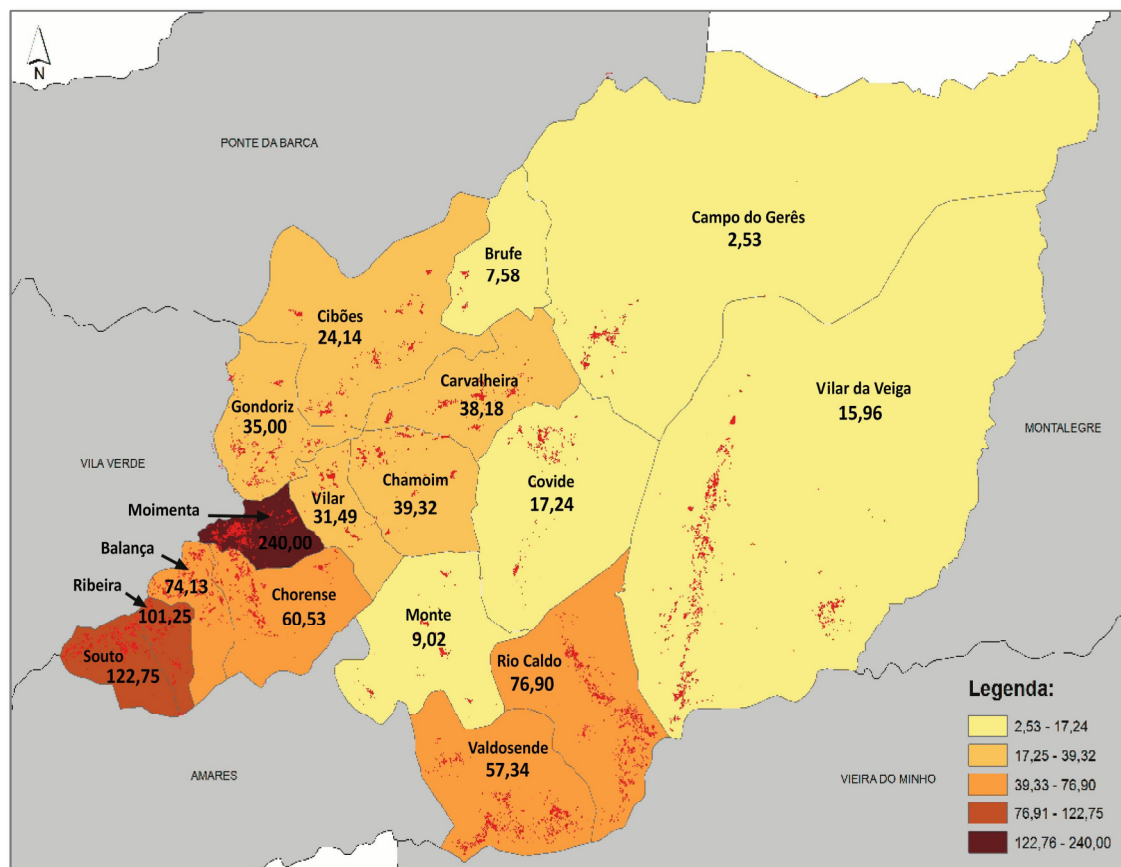
Ilustração 4 - Distribuição da população por freguesias



Fonte: Câmara Municipal de Terras de Bouro (2011)

Sobre a densidade populacional (ilustração 5), verificam-se enormes disparidades, em grande parte derivada das características geográficas muito íngremes que já atrás descrevemos. A média da densidade populacional é apenas de 28,3 hab./km<sup>2</sup>.

**Ilustração 5 - Densidade populacional por freguesias**



**Fonte:** Câmara Municipal de Terras de Bouro

## V.4 CONTEXTO SOCIOECONÓMICO

Na análise dos sectores de atividade, tem-se verificado uma transferência da população ativa do sector primário para o terciário. Esta situação representa o abandono do exercício ou, pelo menos, a perda de exclusividade da agricultura e pecuária como atividades principais, tendendo ao crescente incremento da pluriatividade.

O Plano Diretor Municipal (PDM) de Terras de Bouro refere este município como sendo de características predominantemente rurais, apresentando como atividades económicas mais significativas a silvicultura, a agricultura e, sobretudo, a pastorícia. De acordo com aquele

documento, a economia local assenta em “características de ruralidade em que parte significativa da população reside e trabalha em explorações agrícolas”. Mas, embora tradicionalmente atividade dominante, a agricultura pode classificar-se, hoje, como uma atividade de mera subsistência, economicamente quase inviável e totalmente falha de futuro, e, conseqüentemente, sem a possibilidade de se constituir como suporte económico à fixação da população no concelho. Do sector pecuário, refira-se a particularidade do pastoreio de pequenos ruminantes se efetuar ainda, em algumas regiões, segundo costumes ancestrais e a produção animal da espécie equina incidir exclusivamente sobre a raça característica desta região: *o garrano*.

O setor secundário apresenta um peso pouco significativo na economia do concelho, embora as poucas empresas existentes deem garantia de um bom funcionamento ao nível de produção e escoamento, com um índice razoável de empregabilidade. Contudo, podemos constatar que este sector necessita de um forte dinamismo e investimento da iniciativa privada, no aproveitamento das potencialidades endógenas para a criação de indústrias artesanais, consubstanciadas num modelo aberto à inovação produtiva e organizacional. Relativamente ao sector terciário, este tem contribuído para uma melhoria social, com a oferta de emprego e as divisas económicas que têm sido captadas pelo concelho. A administração pública e os serviços de iniciativa privada são sectores que colaboram na empregabilidade.

**Tabela V. 5 - Empregabilidade por setores**

Unidade Territorial	Número de empresas por setor de atividade		
	Primário	Secundário	Terciário
Terras de Bouro	<b>56</b>	<b>40</b>	<b>452</b>

Fonte: ATAHCA, Plano de Desenvolvimento Local – 2001-2006, LEADER+, 2002, p.48

O sector terciário é, conforme descreve a tabela anterior, o maior suporte económico das famílias. As suas áreas mais importantes são a construção civil; o comércio e o turismo; o artesanato; a assistência social e o funcionalismo público.

Nas últimas décadas, registou um grande impulso com o surgimento de novos empreendimentos turísticos e a criação de empresas de animação turística, de tal forma que empregava 1201 pessoas, um número razoável, correspondendo a 43,9% da população ativa (INE, 2001). As atividades dominantes floresceram da crescente procura por um público específico, oriundo dos centros urbanos. As empresas de turismo ativo e de natureza têm sede

nas freguesias do Campo do Gerês (Vale do Homem), Rio Caldo e Vila do Gerês (Vale do Cávado), por uma questão estratégica e georreferencial no quadrante de acessibilidades, equipamento e afluência turística. É referido no Projeto Educativo do Agrupamento que a população do concelho, devido à proximidade de centros urbanos mais importantes, nomeadamente, Braga, e à completa ausência de respostas em determinadas áreas fundamentais como a cultura, educação, emprego e lazer é fortemente atraída para esses centros urbanos, gerando um fluxo migratório que tem contribuído para uma acentuada diminuição da população.

## **V.5 CONTEXTO HISTÓRICO-CULTURAL**

O Concelho de Terras de Bouro guarda um valioso testemunho patrimonial do qual se destaca o conjunto de marcos miliários colocados na Geira Via Nova Romana que ligava Bracara Augusta (Braga) a Astúrica Augusta (Astorga), fazendo, a partir daí, a ligação com outras vias que a ligavam a Roma. Os marcos miliários apresentam inscrições epigráficas que assinalavam a distância à capital da província e homenageavam os imperadores da época. Durante a Idade Média, esta via romana fez parte dos roteiros dos Caminhos de Santiago.

Pelo grande caudal de águas de inverno o rio Homem e seus afluentes são particularmente ricos de pontes de inegável valor monumental. Algumas delas, de marcada produção romana, patenteiam hoje apenas restos e marcas das suas estruturas e arcos, como as que atravessam as ribeiras de Macieira e do Forno, afluentes da secção do alto Homem. A ponte de S. Miguel, em Albergaria, com pelo menos dois arcos de volta perfeita, terá sido, sem dúvida, a mais importante obra de arte romana, mandada demolir aquando das Guerras da Restauração de Portugal (1642) para impedir a marcha de exércitos vindos da Galiza. De acordo com PDM, existem grandes vestígios de antiguidade, através das imensas antas ou mamoadas, que aqui tomam o nome de «covas da Moura».

O concelho possui uma densa rede hidrográfica e apresenta duas importantes obras hidráulicas – albufeiras da Caniçada e de Vilarinho das Furnas – que constituem testemunhos da riqueza aquífera do território.

Dentro do património natural destaca-se a Mata de Albergaria como um dos mais importantes bosques do Parque Nacional da Peneda Gerês (PNPG), constituída predominantemente por um

carvalho secular que inclui espécies características da fauna e da flora geresianas. Guarda também um troço da Geira Via Nova Romana com as ruínas das suas pontes e um significativo conjunto de marcos miliários. A baixa presença humana nesta mata não rompeu, até há poucos anos, o frágil equilíbrio do seu ecossistema, cuja riqueza e variedade contribuíram para a sua classificação pelo Conselho da Europa, como uma das Reservas Biogenéticas do Continente Europeu. É também, nos termos do Plano de Ordenamento do Parque, classificada como Zona de Proteção Parcial da Área de Ambiente Natural.

Nesta região de procura turística por excelência, encontramos instituições e infraestruturas que tornam este território de montanha, numa referência para o país e para o mundo, nomeadamente pelo santuário do S. Bento da Porta Aberta com as suas romarias, o museu etnográfico de Vilarinho da Furna, as termas e a serra do Gerês como ponto nevrálgico e emblemático do Parque Nacional, as albufeiras da Caniçada e de Vilarinho da Furna, a fronteira da Portela do Homem e o relacionamento ancestral com os povos da Galiza, os centros de artesanato de Covide e de Brufe, o centro náutico de Rio Caldo, a Água do Fastio, o turismo no espaço rural, os miradouros e as cascatas na serra do Gerês.

## **V.6 CONTEXTO FAMILIAR**

Conforme é referido no Projeto Educativo do Agrupamento de Escolas de Terras de Bouro, o agregado familiar da maioria dos alunos é composto pelos pais e irmãos, verificando-se ainda que coabitam também, para além destes elementos, com os avós. As mães são, na sua maior parte, domésticas, sendo que os pais são o sustentáculo económico da família. Relativamente às profissões dos pais dos alunos, estas repartem-se por vários setores, sendo a atividade na construção civil, aquela que absorve o maior número. As mães que se consideram domésticas são, em muitos casos, simultaneamente, as responsáveis pela agricultura e pecuária de subsistência, muito comuns nesta região. De referir também que uma percentagem elevada (rondando os 90%) vive em casa própria.

No âmbito da relação familiar, o Projeto Educativo refere que a grande maioria tem uma boa relação com todos os elementos do seu agregado, em particular com os pais. As mães possuem maioritariamente formação até ao 3º ciclo do ensino básico e as restantes, quase na totalidade, até ao 2º ciclo. Relativamente aos pais, a maioria tem como habilitações 1º ciclo sendo

seguidos, numa pequena percentagem pelos que têm habilitações até ao 2º ciclo. A responsabilidade da educação é maciçamente transferida para a mãe, sendo a maioria dos encarregados de educação do sexo feminino, conforme se verifica na tabela V.6.

**Tabela V. 6 - Encarregados de Educação**

<b>1º CEB</b>			
Nº alunos	Encarregado de Educação		
	Pai	Mãe	Outro
<b>287</b>	<b>35</b>	<b>246</b>	<b>6</b>
100%	12%	86%	2%
<b>2º e 3º CEB</b>			
Nº alunos	Encarregado de Educação		
	Pai	Mãe	Outro
<b>379</b>	<b>32</b>	<b>334</b>	<b>13</b>
100%	8%	88%	3%
<b>Ensino Secundário</b>			
Nº alunos	Encarregado de Educação		
	Pai	Mãe	Outro
<b>124</b>	<b>24</b>	<b>85</b>	<b>15</b>
100%	19%	69%	12%

Fonte: AETB (Produção Própria)

Por último, o citado documento refere que à medida que o aluno vai progredindo na sua vida escolar, a ida à escola por parte do encarregado de educação tende a diminuir, assim como o tempo que este dedica a conversar com o seu educando.

## **V.7 CONTRATOS DE EXECUÇÃO – SITUAÇÃO GERAL**

O processo de transferências de competências para as autarquias locais em matéria de educação tem sido progressivo e regulamentado por vários normativos, entre os quais destacamos o Decreto-Lei nº 144/2008, de 28 de julho do XVII Governo. Este Decreto veio reforçar a necessidade de contratualização na educação, dado que implicou a assinatura de um contrato de execução entre as autarquias que aderiram ao processo e o Ministério da Educação, e, pela primeira vez em diplomas legais, a definição das contrapartidas financeiras a transferir. Em traços gerais, era intenção do Governo do Primeiro-Ministro José Sócrates, criar uma

adequada estrutura vertical das administrações públicas, nomeadamente ao nível da distribuição de atribuições, competências e recursos entre a administração central e as administrações regionais e locais, essenciais para uma mais eficiente e equitativa gestão dos bens e serviços públicos e à melhor prestação de serviços aos cidadãos em todo o território nacional.

Conforme é descrito no preâmbulo do citado Decreto-Lei, o Governo entendeu que se impõe um aprofundamento da verdadeira descentralização, completando o processo de transferência de competências para os municípios, em paralelo com a alocação dos recursos correspondentes. Neste diploma legal, relevadas as experiências desenvolvidas pelos municípios no âmbito do Sistema Educativo, nomeadamente a implementação da educação pré-escolar, a criação e funcionamento dos conselhos municipais de educação e a realização das cartas educativas, o governo propunha-se contratualizar com os municípios a resolução dos problemas e a redução de assimetrias que subsistem na prestação de serviço educativo. Em simultâneo, no Orçamento do Estado referente a 2008, o Governo ficou autorizado a transferir para os municípios as dotações inscritas no Orçamento dos Ministérios relativas às seguintes competências educativas a descentralizar:

- a)** Pessoal não docente das escolas básicas e secundárias e da educação pré-escolar;
- b)** Componente de apoio à família, designadamente o fornecimento de refeições e apoio ao prolongamento de horário na educação pré-escolar;
- c)** Atividades de enriquecimento curricular no 1º CEB;
- d)** Gestão do parque escolar nos 2º e 3º CEB;
- e)** Ação social escolar dos 2º e 3º CEB;
- f)** Transportes escolares relativos ao 3º CEB.

De referir que a transferência de atribuições e competências a que se referem as alíneas a), c) e d) dependia da existência de carta educativa e da celebração de contratos de execução com cada município. Assim, estes contratos de execução previstos no Decreto-Lei, 144/2008, de 28 de julho, contendo cláusulas obrigatórias relativas à transferência dos recursos humanos, patrimoniais e financeiros associados ao desempenho das competências previstas, aos direitos e obrigações das partes contraentes e à definição dos instrumentos financeiros a utilizar, pressupõe o seu acompanhamento e controlo. Dai a constituição de uma comissão de acompanhamento e controlo composta por três representantes, sendo um do Ministério da

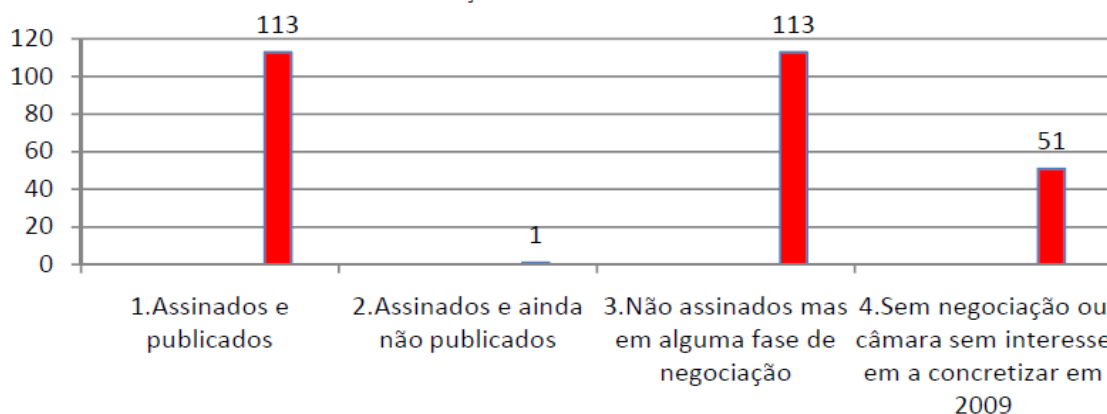


Educação, com funções de coordenação, outro da câmara municipal e o terceiro, um representante do conjunto dos agrupamentos de escolas existentes no Concelho

De salientar que a comissão de acompanhamento do contrato de execução deve apresentar às partes contratantes (municípios e Ministério da Educação) relatórios anuais sobre o grau de execução do contrato, bem como sugestões e propostas para a respetiva atualização.

Cumprindo o protocolado com o Governo, o OPLE publicou, em fevereiro de 2010, um relatório referente ao ponto de situação da celebração dos contratos de execução. Assim, dos 278 municípios do continente, estavam até a data da publicação, assinados 113 contratos de execução (41%), sendo que, dos restantes 164 contratos de execução por assinar (59%), as situações não eram idênticas, ou seja, 113 municípios estavam em fase de negociação e 51 municípios (18%) estavam sem qualquer negociação ou interesse em concretizar a assinatura até ao final de 2009 (tabela V.7).

**Tabela V. 7 - Contratos de Execução - Ponto da Situação em 01/02/2010**



**Fonte:** Relatório do OPLE – 2010

Quanto aos contratos em fase de negociação, segundo o OPLE, o que está em causa são domínios onde ainda persistem divergências, tais como: pessoal não docente a transferir, obras ou construção de equipamentos a custear pelo Ministério da Educação, inclusão de pavilhões gimnodesportivos na transferência financeira, reavaliação do parque escolar, entre outras questões. De referir também as dificuldades geradas pelas mudanças de executivos camarários decorrentes das últimas eleições autárquicas e noutros casos a não assunção de compromissos por parte dos anteriores responsáveis camarários.

Relativamente aos 51 municípios que não iniciaram negociação, o Observatório apurou, conforme informações prestadas quer pelos representantes do ME afetos às Equipas de Apoio às Escolas (EAE's) das Direções Regionais de Educação, quer pelas autarquias locais, que tal se deve à falta de vontade política em aceitar a negociação ou a divergências de entendimento quanto à importância e à pertinência de um acordo que permitisse chegar ao contrato.

Sublinha o OPLE no seu relatório que os municípios capitais de distrito na região norte que não assinaram o contrato foram Bragança, Porto e Vila Real, sendo que apenas Bragança iniciou negociações. Quanto à região Centro, os municípios capital de distrito que não assinaram o contrato foram Aveiro, Coimbra, Guarda, Leiria e Viseu, sendo as negociações adiadas para 2010 por solicitação dos respetivos autarcas. Na região de Lisboa e Vale do Tejo, os municípios de Lisboa e Setúbal não assinaram porque embora as negociações se tenham iniciado não foi possível chegar a um acordo. Para a Região do Alentejo, Portalegre e Beja não assinaram e, embora tenham iniciado negociações, não manifestaram interesse em concretizá-las em 2009 por questões de ordem política. Por último, na Região do Algarve, Faro, o município capital do distrito, celebrou contrato. Conforme a tabela V.8, abaixo indicada, existiam no início de 2010, 164 municípios sem contrato de execução com o ME (58,99%), o que demonstra bem a complexidade e os entraves no terreno do processo de negociação pelos motivos que fomos descrevendo.

**Director V. 8 - Contrato de Execução por Municípios/DRE (Ponto da situação em 01/02/2011)**

2008/2010	Total Municípios (Continente)	Contratos		DRE	Comissões de Acompanhamento Constituídas	Contratos não assinados		
		Assinados e publicados	Assinados e ainda não publicados			C/Negociação	S/Negociação	Total
Norte	86 100%	43 50%	0	DREN	43 100%	20 23%	23 27%	43 50%
Centro	78 100%	14 18%	0	DREC	10 71%	61 78%	3 4%	64 82%
Lisboa	51 100%	24 47%	0	DREL	17 71%	27 53%	0 0%	27 53%
Alentejo	47 100%	19 40%	1 2%	DRE Alent.	19 100%	5 11%	22 47%	27 58%
Algarve	16 100%	13 81%	0	DRE Algarve	8 62%	0 0%	3 19%	3 19%
<b>Total</b>	<b>278</b> 100%	<b>113</b> 41%	<b>1</b> 0,36%		<b>97</b> 34,89%	<b>113</b> 40,65%	<b>51</b> 18,35%	<b>164</b> 58,99%

Fonte: Relatório do OPLE – 2010 (Produção própria)

Sobre a atividade das comissões de acompanhamento (tabela V.9) o Observatório verificou que, no Norte, 18 Comissões ainda não reportaram qualquer informação. Das 25 que prestaram

informação ao OPLE, todas elaboraram relatórios de acompanhamento, mas apenas 19 efetuaram uma ou mais reuniões e só uma remeteu a respetiva ata. Na região Centro, 4 municípios ainda não constituíram a comissão de acompanhamento. Nos restantes 10 municípios, todos já tinham efetuado pelo menos uma reunião, tendo resultado 3 relatórios e 10 atas. Na região de Lisboa, o OPLE continua a aguardar informação, sendo que a EAE do Oeste remeteu a composição de 5 comissões de acompanhamento. No Alentejo, 11 Comissões reuniram pelo menos uma vez, tendo resultado 9 relatórios e 9 atas, encontrando-se em elaboração as restantes. Por último, na região do Algarve, o OPLE continua a aguardar informação solicitada.

**Tabela V. 9 - Atividade das Comissões de Acompanhamento (Ponto da situação em 01/02/2010)**

2008/2010	DRE	Contratos assinados e publicados	Comissões de Acompanhamento Constituídas
Norte	<b>DREN</b>	<b>43</b>	<b>43</b>
Centro	<b>DREC</b>	<b>14</b>	<b>10</b>
Lisboa	<b>DREL</b>	<b>24</b>	<b>17</b>
Alentejo	<b>DREAlent</b>	<b>19</b>	<b>19</b>
Algarve	<b>DREAlg</b>	<b>13</b>	<b>8</b>
<b>Total</b>		<b>113</b>	<b>97</b>

**Fonte:** Relatório do OPLE – 2010 (Produção própria)

Relativamente aos relatórios remetidos ao OPLE pelas respetivas comissões de acompanhamento, quase todos referem preocupações relacionadas com a gestão do pessoal não docente nos seguintes domínios (tabela V.10):

**Tabela V. 10 - Preocupações relacionadas com a gestão do PND**

<b>1</b>	Discrepâncias nos quantitativos constantes no Anexo 1 (Quadro 2) entre “pessoal auxiliar em funções” e “pessoal necessário”;
<b>2</b>	Discrepâncias no número de funcionários por carreiras e por categorias;
<b>3</b>	Indefinição na repartição de competências relativas à avaliação do desempenho;
<b>4</b>	Falta de coordenação entre os diferentes serviços municipais na aplicação de critérios de avaliação do desempenho;
<b>5</b>	Lacunas na gestão de processos relativas a faltas, férias e licenças, existindo falta de esclarecimento quanto à entidade a quem compete as respetivas autorizações;
<b>6</b>	Indefinição sobre a atribuição de prémios de mérito e correspondentes dotações de quotas e a sua distribuição pelas várias escolas e agrupamentos de escolas.

**Fonte:** Relatório do OPLE – 2010 (Produção Própria)

Quanto às preocupações relacionadas com as Atividades de Enriquecimento Curricular sobressaem, conforme o descrito na tabela V.11:

**Tabela V. 11 - Preocupações relacionadas com as AEC**

<b>1</b>	Dificuldade de recrutamento de pessoal docente para determinadas disciplinas (caso do Inglês ou da Música).
<b>2</b>	Dificuldades na estabilização desse pessoal nas mesmas escolas em anos consecutivos e formas de contratação e pagamento das respetivas remunerações.

**Fonte:** Relatório do OPLE – 2010 (Produção Própria)

Sobre a gestão do parque escolar, embora se trate de um domínio onde as circunstâncias locais são muito específicas e diversas, o Observatório verificou as seguintes preocupações enunciadas na tabela V.12:

**Tabela V. 12 - Preocupações relacionadas com o Parque Escolar**

<b>1</b>	Há várias referências à exiguidade dos montantes referidos no anexo 3 do contrato de execução, respeitante às verbas para construção, manutenção e apetrechamento das escolas básicas.
<b>2</b>	Necessidade de melhor clarificação das competências de intervenção das autarquias ou do ME, em termos de manutenção, apetrechamento e gestão do parque escolar.

**Fonte:** Relatório do OPLE – 2010 (Produção Própria)

Por último, é referido no documento publicado pelo OPLE que, em vários relatórios apresentados pelas comissões de acompanhamento, são visíveis as dificuldades de execução dos contratos na medida em que estes carecem de articulação entre a autarquia e os agrupamentos de escolas, pelo que alguns autarcas sugerem a revisão dos contratos de execução em termos de explicitação de especificações que tenham em conta o contexto local. É também referido que os contratos devem identificar os objetivos para os quais as verbas consignadas à gestão do parque escolar se destinam, sem prejuízo do respetivo acréscimo. São vários os municípios que pretendem que os contratos sejam alterados na parte respeitante à forma de contratação de pessoal docente e não docente necessário ao bom funcionamento das AEC.

## **V.8 O CONTRATO DE EXECUÇÃO ENTRE A AUTARQUIA E O PODER CENTRAL**

Após sucessivas reuniões entre a autarquia, representada na altura pelo Presidente da Câmara, Dr. António José Ferreira Afonso e o Ministério da Educação, representado pela Ministra da Educação, Maria de Lurdes Rodrigues, foi finalmente celebrado e publicado no Diário da

República, 2ª Série, nº 156, de 13 de agosto, o Contrato nº 260/2009 entre o município de Terras de Bouro e o Ministério da Educação, estando definidas as condições de transferência para o município das atribuições e competências, em respeito pelo Decreto-Lei nº 144/2008, de 28/07, designadamente nos domínios do Pessoal não docente das escolas básicas e da educação pré-escolar, atividades de enriquecimento curricular no 1º ciclo do ensino básico, componente de apoio à família (CAF), designadamente o fornecimento de refeições e apoio ao prolongamento de horário na educação pré-escolar; Ação social escolar dos 2º e 3º CEB; Transportes escolares relativos ao 3º CEB e gestão do parque escolar nos 2º e 3º ciclos do ensino básico, entrando em vigor a partir de 01 de janeiro de 2009. Assim, a gestão do pessoal não docente dos Agrupamentos de Escolas de Rio Caldo e de Terras de Bouro, respetivamente<sup>14</sup> foi transferida para o município a partir de 01 de janeiro de 2009, passando a autarquia a exercer as competências de recrutamento, afetação, remuneração, homologação da avaliação do desempenho, poder disciplinar para aplicação de pena superior a multa e decisão de recursos hierárquicos.

A partir desta data, de acordo com o descrito no contrato de execução, o Ministério da Educação passou a transferir para o município o montante relativo aos vencimentos base e encargos sociais dos funcionários, nomeadamente Caixa Geral de Aposentações e Segurança Social, através das dotações inscritas no seu orçamento para pagamento dos encargos globais com aquele pessoal, ficando também estabelecido que os encargos resultantes de progressões obrigatórias ou outros encargos resultantes da lei, seriam oportunamente definidos e transferidos para a autarquia.

De salientar que, relativamente à ADSE, os encargos com o pessoal transferido continuam a ser suportados pela Administração Central. Ficou também salvaguardado que o pessoal não docente transferido (tabela V.13) mantém o direito ao vínculo, à carreira, à categoria, ao escalão e ao índice detido à data de entrada em vigor o Decreto-Lei nº 144/2008, bem como o regime de mobilidade geral para quaisquer serviços da administração central ou local e ao regime de mobilidade especial por solicitação, de acordo com a Lei nº 53/2006, de 07/01.

---

<sup>14</sup> Devido ao reordenamento da rede escolar, os dois agrupamentos foram extintos em 31/07/2010, sendo criado o Agrupamento de Escolas de Terras de Bouro, na freguesia de Moimenta, sede do Concelho, no qual ficaram agregados todos os Jardins de Infância e escolas do ensino não superior dos anteriores agrupamentos.

Tabela V. 13 - Lista de PND dos Agrupamentos de Escolas a transferir para a CMTB em 01/01/2009

		2008	Nº AO	Nº AT	Nº CT
Agrupamento de Escolas	Agrupamento de Escolas de Rio Caldo (1)	EB2,3 de Rio Caldo	16	4	1
		EB1/JI de Valdosende	1	-	-
		EB1/JI de Rio Caldo	1	-	-
		EB1/JI do Gerês	1	-	-
		EB1/JI de Valdosende	1	-	-
		EB1/JI de Paredes	1	-	-
		EB1/JI do Gerês	1	-	-
		EB1/JI de Paredes	1	-	-
		EB1/JI do Gerês	1	-	-
	<b>Sub-Total (3)</b>	<b>24</b>	<b>4</b>	<b>1</b>	
	<b>TOTAL PND RC</b>				<b>29</b>
	Agrupamento de Escolas de Vale do Homem (2)	EB2,3 de Padre Martins Capela	19	5	1
		EB1 de Terras de Bouro	1	-	-
		EB1 de Choreense	1	-	-
		EB1 de Souto	1	-	-
		EB1 de Covide	1	-	-
		Jl de Moimenta	1	-	-
		Jl de Carvalheira	1	-	-
		Jl de Choreense	1	-	-
<b>Sub-Total (4)</b>		<b>26</b>	<b>5</b>	<b>1</b>	
<b>TOTAL PND TB</b>				<b>32</b>	
<b>Soma (1+2)</b>		<b>50</b>	<b>9</b>	<b>2</b>	
<b>Soma (3+4)</b>		<b>50</b>	<b>9</b>	<b>2</b>	
<b>TOTAL PND</b>				<b>61</b>	

Fonte: Contrato nº 260/2009, publicado no DR, 2ª Série, nº 156, de 13/08

No que concerne às atividades de enriquecimento curricular, ficou estabelecido que o município assumiria a competência de implementação das AEC no 1º Ciclo do Ensino Básico, garantindo a oferta a todos os alunos do Concelho a tempo integral, sem prejuízo da responsabilidade que cabe ao ME relativamente à tutela pedagógica, orientações programáticas e definição do perfil de formação e habilitações dos professores.

Desta forma, a Administração Central transferiu para o Fundo Social Municipal da autarquia, o valor de 78.487,50€ em 2009, correspondente a 262,50€ por aluno, ficando este valor de ser atualizado nos termos equivalentes à inflação prevista.

Quanto à gestão do parque escolar, e levando em linha de conta a aprovação em 2007 da Carta Educativa Municipal, foram, depois de consensualizadas entre a autarquia e o ME, estabelecidas as competências de construção e ampliação das escolas básicas, bem como de manutenção e apetrechamento das mesmas, sem prejuízo dos concursos públicos abertos na altura pelo ME, que se destinavam à construção, ampliação, substituição, manutenção e apetrechamento das

escolas básicas e secundárias de Rio Caldo e Padre Martins Capela. Desta forma foi transferida para o FSM a verba de 40.000,00€ para o município, correspondente a 20.000,00€ por escola básica e secundária, a atualizar anualmente nos termos equivalentes à inflação prevista.

Aquando da assinatura do contrato, foi constituída uma comissão de acompanhamento e controlo do contrato, composta por um representante do ME, um representante do conjunto dos agrupamentos de então, e um representante da autarquia. Esta comissão, de acordo com o Decreto-Lei nº 144/2008, de 28/07, tem como missão apresentar às partes contratantes relatórios anuais sobre o grau de execução do contrato, bem como sugestões e propostas para a respetiva atualização. Até 2011, foram já apresentados dois relatórios anuais, dos quais elaboraremos mais à frente um breve resumo.

Em suma, foram transferidas do ME para o FSM da autarquia de Terras de Bouro, as seguintes verbas (tabela V.14) relativas a esta nova transferência de atribuições e competências:

**Tabela V. 14 - Verbas transferidas do ME para o Município (2009) – Contrato de Execução**

<b>Função</b>	<b>Valor</b>
Manutenção e apetrechamento dos Agrupamentos	40.000,00 €
Atividades de Enriquecimento Curricular	78.487,50 €
<b>Total</b>	<b>118.487,50 €</b>

**Fonte:** Contrato nº 260/2009, publicado no DR, 2ª Série, nº 156, de 13/08

Quanto às verbas para pagamento de vencimentos ao PND, passaram a ser transferidas do ME para a autarquia, mensalmente, de acordo com o mapa de pessoal publicado no referido Contrato de Execução.

### **V.8.1 GESTÃO DO PESSOAL NÃO DOCENTE DAS ESCOLAS BÁSICAS E SECUNDÁRIAS**

Sobre a questão do pessoal não docente com relação laboral ao Ministério da Educação, transferido para a autarquia em 01 de Janeiro de 2009, conforme já o referimos no ponto 8 relativo à descrição do contrato de execução entre a autarquia e o poder central, importa agora dar enfoque à gestão do mesmo nos dois anos subsequentes.

Assim, e de acordo com os dados constantes nos dois relatórios anuais emanados até ao presente, sobre o grau de execução do contrato nº 260/2009, levados a efeito pela comissão de

acompanhamento e controlo do contrato<sup>15</sup>, adiante designada por CACC, relevantes para esta investigação, importa salientar que para a elaboração dos mesmos foi solicitada a seguinte informação:

**Para o relatório da CACC referente a 2009:**

- Identificação dos trabalhadores que deixaram de exercer funções nos agrupamentos de escolas e os motivos que o justificaram;
- Atualização do tipo de contrato laboral, carreira, categoria e nível remuneratório em que se encontra posicionado cada trabalhador;
- Indicação dos trabalhadores que iniciaram funções no decurso;
- Indicação dos trabalhadores que se encontravam a prestar serviço nos agrupamentos de escolas ao abrigo de programas de manutenção do emprego, de incentivos à contratação ou de protocolos de colaboração celebrados entre a autarquia e outros organismos ou entidades.

Da sua análise, resulta no final de 2009, um aumento de 15 funcionários, relativamente a 01/01/2009, conforme tabela V.15, a seguir indicada.

**Tabela V. 15 - Movimento de PND de 01/01/2009 a 31/12/2009**

Aposentações	Assistentes Técnicos	OBS	Assistentes Operacionais	OBS	Acordos Protocolos IEPF	OBS	TOTAL 31/12/2009
3	12	a)	46	b)	16	c)	71

**a)** Três funcionários em mobilidade interna intercategorias (1 AO a exercer funções de AT e 2 AT a exercerem funções de CT)

**b)** Dois AO em regime de mobilidade interna, a exercer funções de EO

**c)** Nove funcionários ao abrigo de Contratos de Emprego e Inserção; 1 funcionário ao abrigo de Contratos de Emprego Inserção+; 6 funcionários integrados no Programa Formação e Emprego - Estágios Profissionais

**Fonte:** Relatório/2009, da CACC (Produção Própria)

É citado no relatório da CACC/2009, que a autarquia teve, nos primeiros meses de 2009, alguns problemas de ajustamento entre os procedimentos utilizados nos agrupamentos de escolas e os que eram prática corrente da autarquia, sendo que os mesmos terão sido ultrapassados, dada a relação de proximidade e de diálogo entre estas instituições públicas.

<sup>15</sup> CACC, prevista no número 1 da Cláusula 6ª do Contrato nº 260/2009, foi constituída por João Sérgio Marques Rodrigues, Coordenador da Equipa de Apoio às Escolas do Alto Cávado em representação do Ministério da Educação, pelo Presidente da Câmara Municipal de Terras de Bouro e por Óscar Manuel Pires Rodrigues, Diretor do Agrupamento de Escolas de Terras de Bouro, em representação dos dois Agrupamentos de Escolas do Concelho.



Sobre estes ajustamentos nos procedimentos quer o presidente da autarquia quer o diretor do AE estão em completa sintonia salientando que as relações entre AE e câmara municipal já estavam estabelecidas de forma positiva e colaborante antes da assinatura do contrato de execução. Também é descrito no relatório que a solução encontrada pela autarquia para colmatar insuficiências de assistentes operacionais, foi o recurso a contratos de emprego-inserção do IEFP. De referir que, embora o Agrupamento de Escolas de Rio Caldo tenha considerado a resposta atempada às suas solicitações, o diretor do Agrupamento de Escolas de Vale do Homem, alertou para o facto de que esta situação não permite uma gestão duradoura dos recursos humanos. Relativamente ao recurso à mobilidade interna intercategorias, alertou o diretor do AE de Vale do Homem, que de futuro adviria constrangimentos de funcionamento dos AE resultantes deste recurso.

Relativamente à avaliação de desempenho do PND dos Agrupamentos, o diretor do AE de Vale do Homem alertou, tal como o fez no relatório da CACC referente ao grau de execução do contrato (2009) para as informações contraditórias sobre o modelo a utilizar na avaliação do desempenho, fruto desta última transferência de competências e atribuições para o município, Solicitou também, nesta altura que se definissem melhor as competências da autarquia e dos AE na gestão de PND, nomeadamente, em matéria disciplinar, em matéria de controlo da assiduidade e noutras matérias inerentes. Destacou na entrevista que nos concedeu, que foi um aspeto positivo, o facto a autarquia ter criado, em 2010, uma secção autónoma para atribuição da avaliação do Desempenho ao PND da Educação, ficando a atribuição das quotas independente do restante pessoal do município. A avaliação do PND ficou sempre a cargo dos dirigentes do AE (delegando o diretor do AE no coordenador técnico e no subdiretor, responsável pela coordenação do PND, que se apoiou nas opiniões dos encarregados operacionais) sendo estas validadas no conselho coordenador de avaliação da CM e, mais tarde, homologadas pelo presidente do município.

No entanto, a coordenadora dos Serviços de Administração escolar do AE, Isabel Fernandes, na entrevista que nos concedeu (anexo V), destacou como aspetos positivos o facto de alguns funcionários beneficiarem de reposicionamento remuneratório, através da aplicação da opção gestionária por parte da autarquia, resultantes da avaliação do desempenho (SIADAP). Também constatou que, com a transferência do PND para a câmara, deixaram de beneficiar do prémio do desempenho. Sobre este ponto, o diretor referiu que o PND depois de devidamente esclarecido não mais se manifestou. A coordenadora dos Serviços Administrativos destacou, por um lado,

como aspeto positivo a posição remuneratória em posições remuneratórias superiores à primeira para novos contratos de PND, mas por outro, com esse posicionamento foram prejudicados e até ultrapassados todos os outros com mais tempo de serviço no Ministério da Educação. Deu como exemplo “*um funcionário com três anos de serviço auferiu um vencimento igual a um com quinze anos*”.

No que concerne ao PND, a autarquia destacou no citado relatório, que se encontra por resolver a questão contratual de serviços de psicologia, uma vez que aquando da assinatura do contrato de execução, esta situação não foi acautelada. Por outras palavras, o psicólogo em exercício de funções no ano letivo 2008/2009 não detinha vínculo laboral quer com o ME quer com a autarquia. Nesta altura a questão estava por resolver.

### Para o relatório da CACC referente a 2010:

- Atualização da listagem de PND, utilizando a metodologia do relatório anterior.

Assim, resulta no final de 2010, um aumento de seis funcionários, relativamente a 31/12/2009, tendo todos os funcionários ao serviço do Agrupamento, contratos de trabalho por tempo indeterminado (cinco AO detinham contratos de trabalho a termo resolutivo certo, conforme tabela V.16, a seguir indicada.

Tabela V. 16 - Movimento de PND em 31/12/2010

Aposent.	Téc. Sup.	OBS	Coord. Técnico	OBS	Assist. Técnicos	OBS	Enc. Operac.	Assist. Operac.	OBS	Acordos Protoc. IIEFP	OBS	TOTAL 31/12/2010
1	2	a)	1	b)	10	c)	2	49	e)	14	f)	77

**a)** Foram celebrados em 2010, contratos de trabalho por tempo indeterminado, para exercer funções de técnicos superiores com dois CT em regime de mobilidade interna intercategorias e com um AO (em 2009)

**b)** Foi celebrado um contrato de trabalho por tempo indeterminado para o exercício de funções de CT, com um AT que se encontrava, em 2009, a exercer funções de CT em regime de mobilidade interna intercarreiras

**c)** Foi celebrado um contrato de trabalho por tempo indeterminado para o exercício de funções de AT, com um funcionário que desempenhou em 2009, funções de AT em regime de mobilidade interna

**d)** Celebrados dois contratos por tempo indeterminado com os funcionários que se encontravam em 2009 a exercer a função de EO, em regime de mobilidade interna

**e)** Foram celebrados contratos de trabalho por tempo indeterminado com quatro AO; mobilizados dois AO da autarquia para o AE. No ano anterior cinco AO detinham contratos de trabalho a termo resolutivo certo.

**f)** Dois colaboradores ao abrigo de contratos de emprego inserção, dois colaboradores ao abrigo de contratos de emprego inserção+, dez colaboradores integrados no Programa Formação e Emprego - Estágios Profissionais

Fonte: Relatório/2009, da CACC (Produção Própria)

De salientar que a autarquia, em termos de encargos financeiros, e com todos os constrangimentos, quer devidos ao facto de ser um município de fracos recursos como já anteriormente o evidenciamos, quer ao facto de o País estar a atravessar uma crise económica e financeira, com graves problemas ao nível da consolidação orçamental, com tendências a adensar, suportou, de acordo com o referido relatório, o acréscimo de encargos com o aumento do pessoal não docente das escolas do concelho, em 26,23%, conforme tabela V.17 apresentada. Destacou que este número de pessoal vai muito além dos rácios definidos a Portaria n.º 1049-A/2008, de forma a suprir as carências, atempadamente apresentadas pelos diretores dos agrupamentos.

**Tabela V. 17 - Percentagem de Variação de PND (2008/2010)**

ANO	Aposent.	Técnicos Superiores	Coorden. Técnico	Assist. Técnicos	Encarreg. Operac.	Assist. Operaci.	Acordos Protocolos IEFP	TOTAL	(%) VAR. 2008 a 2010
31-12-2008	0	0	2	9	2	48	S/inf	61	26,23 %
31-12-2009	3	0	2	10	2	46	16	73	
31-12-2010	1	2	1	10	2	49	14	77	

**Fonte:** Relatórios/2009 e 2010, da CACC (Produção Própria)

No sentido de aferirmos as principais alterações/constrangimentos/oportunidades com a entrada em vigor do contrato de execução, e de forma a recolhermos dados fidedignos e atualizados, efetuamos inúmeras visitas quer aos diversos órgãos da autarquia quer aos Executivos e Serviços Administrativos dos Agrupamentos de Escolas durante o segundo semestre de 2009, o primeiro semestre de 2010 e no decorrer de 2011.

Cientes da complexidade e diversidade deste estudo bem como das adversidades externas aos nossos *timings* pensados para esta parte, tais como dificuldade na marcação de entrevistas e fornecimento tardio de dados, realizamos algumas entrevistas semiestruturadas, para posteriormente cruzarmos os respetivos dados obtidos, de forma a espelhar a realidade.

Sobre o PND, o diretor confirmou que, com a assinatura do contrato, a responsabilidade pela contratação e dotação dos recursos humanos necessários, para o pessoal não docente, passou de facto para a autarquia, tendo a direção do agrupamento de escolas a responsabilidade pela sua gestão interna. No entanto, salientou que existiram alguns equívocos sobre as competências que eram da responsabilidade da autarquia e/ou do AE, principalmente ao nível da distribuição de pessoal dentro do AE. Comentou também que, sendo o parque escolar, apesar de alguma

concentração, disperso, leva a que as necessidades de recursos humanos necessários sejam superiores aos definidos pela Portaria nº 1049-A/2008, de 16/09. Lembramos que já a autarquia tinha referido esta situação, conforme o descrevemos anteriormente. Dada a elevada sensibilidade da autarquia para esta matéria, e estando a citada Portaria completamente desfasada com a realidade quer geograficamente quer em termos especificidades de cada parque escolar, tem-se conseguido chegar sempre a entendimento, sendo as necessidades detetadas e, depois de objeto de diálogo, resolvidas com a maior brevidade. Sobre a dotação de recursos humanos, principalmente assistentes operacionais, afirmou que esta foi superior ao que era estipulado pela fórmula do ministério indo muito para além dos elementos do anterior quadro do AE. Contudo, lamenta a baixa durabilidade dos contratos e as baixas expectativas de continuidade, pois foi na sua maioria, pessoal colocado através do programa “POC” e, em número muito menor, de estágios profissionais. Como ponto positivo, aplaudiu, tal como a coordenadora dos Serviços de Administração Escolar, a passagem por concurso, do pessoal não docente com contrato a termo certo para contrato por termo indeterminado, bem como a colocação, por concurso, de pessoal para os cargos de coordenação/chefia quer para os Serviços Administrativos quer para os assistentes operacionais. Como aspeto negativo a coordenadora dos Serviços Administrativos do AE referiu que houve indecisão, por parte do município, quanto ao facto de quem era devido o envio dos recibos da ADSE, provocando atrasos nas participações bem como a não-aceitação do reembolso direto das despesas de saúde participadas pela ADSE, tal como é feito a todos os outros funcionários do município.

Sobre a comunicação entre o AE e Câmara, a coordenadora dos Serviços Administrativos referiu que o facto, do AE de Terras de Bouro estar próximo do edifício do município torna-se fácil a deslocação. Já não se pode dizer o mesmo da Escola de Rio Caldo que dista em cerca de 23 km. Destacou como um constrangimento a não existência no município, de uma secção destinada à Educação, estando o trabalho a ser feito e distribuído por vários funcionários, por vezes é-nos solicitado a mesma coisa por diversas pessoas, originando, mais uma vez, sobrecarga de trabalho e desperdício de tempo e recursos. A autarquia refere no relatório da CACC de 2010, como sendo um constrangimento, o facto de os processos individuais do PND não estarem na posse da entidade que gere as suas carreiras e as remunerações, sugerindo que se o AE necessitar, deve ficar com cópias dos processos ou então protocolar com a câmara um arquivo repartido da documentação relativa a estes colaboradores. Por último, o presidente da câmara queixou-se do facto de a autarquia estar a suportar pesados encargos com o PND das

escolas, os quais vão muito além dos acordados no contrato de execução que herdaram do anterior executivo camarário.

### **V.8.2 REDE DE TRANSPORTES ESCOLARES**

Com a reforma em vigor no parque escolar nacional, os municípios são cada vez mais confrontados com a necessidade de garantir o transporte escolar de crianças e jovens em idade escolar. Desta feita, existe uma vasta legislação sobre esta matéria, da qual destacamos o Decreto-Lei n° 299/84, de 05/09, que veio assegurar a disponibilização do serviço de transporte entre o local de residência e os estabelecimentos de ensino a todos os alunos do Ensino Básico (1º, 2º e 3º Ciclo), bem como do Ensino Secundário, quando estes residam a mais de 3 ou 4 km dos estabelecimentos de ensino, respetivamente sem ou com refeitório; a Lei n° 159/99, de 14/09, que estabelece, nomeadamente no disposto no art.º 19º, o quadro de atribuições e competências das autarquias locais, relativamente à educação; a Lei n° 169/99, de 18/09, alterada pela Lei n° 5-A/2002, de 01/02 que, nos termos da alínea m) do n° 1, do art.º 64º atribui competência às câmaras municipais de organizar e gerir os transportes escolares; a Lei n° 13/2006, de 17/04, que veio definir o regime jurídico do transporte coletivo de crianças e jovens até aos 16 anos, de e para os estabelecimentos de educação e ensino, creches, jardins-de-infância e outras instalações ou espaços em que decorram atividades educativas ou formativas, designadamente os transportes para locais destinados à prática de atividades desportivas ou culturais, visitas de estudo e outras deslocações organizadas para ocupação de tempos livres, com implicações diretas nos transportes escolares.

Por último, o Decreto-Lei n° 55/2009, de 02/03, que prevê no n° 1 do art.º 25º, que para os alunos que frequentam estabelecimentos dos ensinos básico e secundário que não sejam acessíveis a pé a partir do lugar da sua residência, e que não possam utilizar transportes coletivos para efeito da deslocação entre a residência e o estabelecimento de ensino, que seja facultado um serviço adequado de transportes escolares.

Desta forma, e no sentido de satisfazer toda a comunidade escolar, cada município, define anualmente um plano de transportes escolares local, o qual é um instrumento de gestão por excelência, complementado com os princípios e as políticas inerentes. É o caso do município de Terras de Bouro.

De acordo com a entrevista (anexo II) que efetuamos, em fevereiro de 2011, à Vereadora do Pelouro da Ação Social e Educação, Dr.<sup>a</sup> Liliana Machado, também responsável pelos transportes escolares, afirmou que tem havido nos últimos anos, diligências no sentido de promover uma estrutura local forte para a organização e coordenação dos transportes escolares, nos seus múltiplos aspetos, de forma a potenciar a procura de soluções cada vez mais ajustadas, social e economicamente, à comunidade.

Assim, e no que concerne aos transportes escolares, a Câmara Municipal de Terras de Bouro, para além da legislação em vigor, aplica as seguintes medidas:

**Tabela V. 18 - Medidas complementares (transportes escolares) aplicadas pela CMTB**

<b>1</b>	Subsidio a 100% do valor dos passes de alunos que frequentam o ensino especial;
<b>2</b>	Comparticipados, em 50% do valor do passe, todos os alunos que frequentem o ensino secundário;
<b>3</b>	Considerado o limite máximo de capitação do respetivo agregado familiar, 50% do Salário Mínimo Nacional (237,50€) para efeitos de atribuição de passe escolar a 100%;
<b>4</b>	Considerada, como data limite para apresentação dos pedidos, o dia 30 de Setembro de cada ano, salvo situações devidamente justificadas;
<b>5</b>	Aproveitamento escolar do ano letivo anterior, como condição para obtenção do subsídio;
<b>6</b>	Exclusão dos pedidos do Ensino recorrente particular;
<b>7</b>	Protocolos com os centros sociais e algumas juntas de freguesia, para a realização de determinados circuitos de transportes escolares, sendo o valor atual a pagar de 0,50€/km para carrinhas de 9 lugares e de 1€/Km para autocarros.

**Fonte:** CMTB (Produção Própria)

De acordo com dados gentilmente fornecidos pelo pessoal responsável pelos transportes escolares da CMTB, esta possui uma frota composta por dez viaturas para o transporte escolar, distribuídos por três autocarros de 32 lugares; dois minibus de 19 lugares e cinco carrinhas de 9 lugares, conforme o descrevemos no anexo IX.

Relativamente à criação dos circuitos anuais e respetiva negociação com as operadoras, de acordo com dados recolhidos junto da CMTB, estas têm por base, dois critérios: a morada dos alunos, isto é, o local de embarque e os seus horários escolares. A partir daqui são criados todos os circuitos em conformidade.

De salientar que, conforme referiu a Dr.<sup>a</sup> Liliana Machado, a organização destes circuitos é extremamente complexa e dispendiosa dado que no concelho existem freguesias com lugares muito dispersos, com fraco fluxo populacional, distantes dos principais eixos rodoviários e com

fracos acessos, sendo por isso excluídos das rotas das empresas de transportes públicos, cabendo ao município fazer estes transportes, utilizando a sua frota ou, em último recurso, os serviços de táxi.

Em suma, a vereadora da ação social e educação, no que respeita aos transportes escolares, destacou o seguinte:

- a) Jardins de Infância:** o transporte é feito pelos centros sociais, com os quais o município faz um protocolo anual. Estes são responsáveis pela organização dos seus circuitos, tendo apenas como imposição o cumprimento do horário de início das aulas.
- b) 1º Ciclo:** Neste caso em particular, são criadas carreiras excecionais, elaboradas pelas transportadoras, com horários novos que só funcionam durante o período letivo. Aqui, para além do pagamento do passe dos alunos, o município coloca em cada carreira, uma tarefeira, de modo a garantir a segurança das crianças durante o transporte. Quando se trata de crianças que habitam em lugares distantes das estradas principais ou com outras limitações físicas, nomeadamente fracos acessos, o transporte fica a cargo do município e é feito com a frota própria. A exceção são os meninos de Santa Isabel do Monte, que são transportados pelo Centro Social de Chorense.
- c) 2º, 3º Ciclo, Ensino Secundário e Ensino Profissional:** Este transporte é levado a efeito pelas transportadoras.

Aqui surgem alguns circuitos especiais, que são efetuados pelo município ou contratados fora, tais como os circuitos do Campo do Gerês, em virtude dos alunos frequentarem a Escola Secundária de Rio Caldo e pelo facto de não terem transporte, e do lugar de Freitas por este ficar distante da paragem do autocarro. Por último, os alunos dos lugares de Cecêlo e Videeiro são transportados por um táxi, porque para além da distância da paragem do autocarro, a autarquia não dispõe de motoristas disponíveis para fazer este circuito.

No ensino profissional para fora do concelho, o transporte é efetuado pelas operadoras. Mas quando há incompatibilidade de horários, é garantido aos alunos transporte da paragem de autocarro mais próxima até à sua residência, utilizando os veículos do município. De salientar a exceção dos alunos dos lugares de Vilarinho (Freguesia de Valdosende) e Alecrimes (Freguesia de Monte), que são transportados por táxi.

A Dr.<sup>a</sup> Liliana referiu que devido ao fecho das escolas primárias foi necessário transportar as crianças para o Centro Escolar e para as outras três escolas do 1º ciclo que não encerraram. Para isso, foram negociados com as três transportadoras que operam no município (Transdev, Verde Minho e Empresa Hoteleira do Gerês), carreiras excepcionais, com novos horários e que, na sua maioria, apesar de servirem a população em idade escolar, servem também a população em geral. Como tal, para as transportadoras tornou-se uma negociação pacífica e rentável, porque, para além do município suportar os encargos dos passes escolares, suporta também um valor diário para essas carreiras e, por sua vez, as operadoras cobram o bilhete à restante população do concelho que use esse autocarro.

Como principais constrangimentos do município na organização e manutenção dos circuitos de transportes escolares (tabela V.19), a senhora vereadora destacou os seguintes:

**Tabela V. 19 - Constrangimentos da CMTB na organização e manutenção da frota municipal**

Frota municipal completamente ocupada.
Custos elevados com a manutenção da frota existente bem como com a necessidade de aquisição de novas viaturas.
Custos elevados com os recursos humanos afetos aos transportes escolares, nomeadamente com o pagamento a vigilantes e outro pessoal não docente, bem como o pagamento de horas extraordinárias aos motoristas, acrescendo que são em número insuficiente.
Dificuldade na definição e planeamento da rede de transportes escolares, devido ao grande nº de circuitos com dispersão geográfica e relevo acentuados, várias crianças dispersas, condições climatéricas adversas.
Tardia entrega dos passes escolares aos alunos, atrasos nas candidaturas e pagamento dos mesmos (ou por dificuldades económicas ou por inexistência de meios alternativos de pagamento).

**Fonte:** CMTB

Atualmente o município tem afeto aos transportes escolares, uma frota completamente lotada, constituída por três autocarros de 32 lugares cada, dois minibus de 20 lugares cada e cinco carrinhas de 9 lugares. De referir também que os autocarros ou carrinhas que fazem o transporte escolar devem responder a vários requisitos legais, sendo o mais preocupante para o município, a idade do veículo, dado que não deve ultrapassar os 16 anos após a emissão da primeira matrícula. Assim sendo, a vereadora referiu que será necessário adquirir novos veículos, porque para além de não terem transportes suficientes para o número de alunos que transportam, os existentes estão a atingir a idade limite permitida por lei para efetuarem este tipo de transporte. Por outro lado, citou também os avultados gastos com a manutenção diária destes veículos: gasóleo, desgaste da viatura e todos os problemas mecânicos que daí advêm, e



os seguros, entre outros. Referiu que a CM gasta em média, cerca 500,00€/ano por aluno, num total próximo dos 500.000,00€/ano.

Outro problema que surge é a excessiva ocupação dos motoristas, visto que têm dez funcionários afetos aos transportes escolares, sendo que metade tem outra função para além dos transportes, e nem sempre a conseguem cumprir. Para além disso, todos os motoristas fazem horas extras diárias, o que se torna incomportável, quer em valores a pagar mensalmente, quer em dias de férias, visto que estas têm que ser gozadas no período de férias escolares, ficando muitas vezes o município sem resposta para outros transportes que sejam necessários.

Para além dos motoristas, nos veículos de transporte de alunos com mais de 9 lugares, o município tem que ter uma vigilante por cada veículo. A sua contratação e o pagamento do seu vencimento são da responsabilidade do município. Estas vigilantes não fazem horas extraordinárias, porque o seu horário já é feito de acordo com o horário dos transportes.

Por último, salientou que toda esta organização se traduz, todos os meses, em custos colossais para a autarquia, levando a que todos os intervenientes façam um grande esforço para poder cumprir e trazer as crianças e jovens para a escola, mas com a consciência de que estes custos se estão a tornar cada vez mais difíceis de suportar, uma vez que as verbas recebidas do Poder Central são manifestamente insuficientes e não levam em linha de conta grande parte dos encargos aqui referidos. Constatamos de facto, junto dos serviços camarários, que o transporte escolar é diariamente assegurado através do traçado de 68 circuitos distribuídos pelos transportes privativos da autarquia (34 circuitos), pelas carreiras públicas (21 circuitos), por aluguer de táxis (2 circuitos) e ainda através de protocolos com as juntas de freguesia (2 circuitos) e centros sociais (9 circuitos), conforme é descrito no anexo VII. Desta forma, a autarquia garante que todas as freguesias sejam servidas pelos transportes escolares com, pelo menos, um meio de transporte por dia.

Sobre esta matéria, o diretor do AETB referiu na sua entrevista (anexo IV) que, com a assinatura do acordo não houve alteração no funcionamento dos transportes escolares, continuando a autarquia a dar respostas adequadas às necessidades. Elogiou a abertura e colaboração do município quando o AE alterou o horário de funcionamento das atividades escolares, referindo também que o município vai muito além daquilo a que está obrigado por lei, pois transporta muitos alunos que se encontram a menos de três km das escolas.

Demonstrou o seu contentamento com o significativo apoio do município às atividades escolares, nomeadamente na realização de visitas de estudo, nas atividades extracurriculares como por exemplo o desporto escolar. Destacou também que a atuação do município neste campo, têm sido extremamente importante para que se consiga o acordo das empresas transportadoras na alteração dos horários das carreiras regulares, por forma a adequar os mesmos aos novos horários das atividades escolares e para que os alunos possam, depois de terminado o horário letivo no período da manhã, almoçar na escola.

Os serviços administrativos também salientaram que sempre que sugerem algum melhoramento da organização dos transportes escolares é recebida com agrado por parte da funcionária da autarquia, tentando-se acautelar sempre os interesses dos alunos e encarregados de educação. Destacaram que toda a organização dos transportes escolares é feita pelo município e, sempre que solicitado, é dada toda a colaboração por parte dos serviços administrativos da escola. Solicitações que por vezes, se repetem dando origem a sobrecarga de trabalho e multiplicação da mesma resposta.

### **V.8.3 CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E APETRECHAMENTO DOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO NÃO SUPERIOR**

Com a assinatura do contrato de execução, e definidos os termos das novas competências no domínio da construção, manutenção e apetrechamento das escolas básicas e secundárias Padre Martins Capela e Rio Caldo, respetivamente, são anualmente transferidos 40.000,00 € para este efeito. Desta forma, e de acordo com o primeiro relatório da CACC, referente ao período de 2009 a autarquia utilizou a maior parte das verbas transferidas na construção de muros de suporte e taludes sobranceiros aos espaços lúdicos da sede do Agrupamento de Escolas do extinto Agrupamento de Escolas de Vale do Homem, investindo também no reforço da segurança e da potência da rede elétrica. Procedeu a pequenas reparações de carpintaria e nos pavimentos no extinto AE de Rio Caldo e outras pequenas reparações indispensáveis ao bom funcionamento das escolas.

Neste primeiro relatório, referente ainda aos dois agrupamentos, antes do reordenamento da rede educativa que encerrou o AE de Rio Caldo, consta que a autarquia disponibilizou com celeridade, técnicos para a realização das pequenas reparações tais como substituições de lâmpadas, substituição de portas, substituição de torneiras, entre outras. No entanto, a direção

do Agrupamento de Escolas de Rio Caldo queixou-se de falta de manutenção do pavilhão gimnodesportivo por parte do município, tendo assim, utilizado verbas do orçamento privativo da escola para o efeito, quando, na realidade, esses encargos deveriam ser assumidos pela autarquia, tal como refere o contrato de execução.

Distando o Agrupamento de Escolas de Rio Caldo, cerca de 23 km da sede do concelho, a direção do Agrupamento, no sentido de melhor racionalização de recursos humanos da autarquia, isto é, no sentido de evitar deslocações de vários quilómetros para efetuar pequenas reparações, propôs à autarquia, no final de 2009, que a mesma transferisse uma verba para o agrupamento de escolas de Rio Caldo, para que essas reparações fossem efetuadas pelos funcionários da escola. Já o diretor do Agrupamento de Escolas de Vale do Homem propôs também que se definam regras claras para a alocação de verbas para a manutenção dos edifícios, de acordo com as necessidades de cada um.

Conforme consta do relatório de 2009 da CACC, a autarquia, reconhecendo que tem de ser equacionada a metodologia que está a ser utilizada para este efeito, assumiu que iria encontrar uma solução que deveria passar pela atribuição equitativa, célere e mais justa possível de um fundo de maneo a ambas as escolas, no sentido de melhor racionalizar os seus recursos técnicos e financeiros e, em simultâneo, procurar maior eficácia no apoio às necessidades que dia-a-dia vão surgindo nas escolas. Entretanto, de acordo com a Carta Educativa de Terras de Bouro, apuramos que a autarquia tem os seguintes recursos humanos exclusivos para apoio às escolas.

**Tabela V. 20 - Recursos Humanos para apoio exclusivo às escolas do Concelho**

2 Operários da construção civil
1 Eletricista
1 Técnico de informática
10 Motoristas (podendo estar ou não 100% afetos ao transporte escolar)

**Fonte:** Carta Educativa do município de Terras de Bouro

Em síntese, na apreciação do primeiro ano deste contrato de execução, ambos os diretores consideraram no referido relatório que a transferência de competências, nesta matéria, para os municípios, não trouxe benefícios para as escolas, tornando ainda mais morosos determinados procedimentos. As intervenções de maior porte e encargos tais como a reformulação do gabinete da direção e secretaria da Escola Básica e Secundária de Rio Caldo, reparação das escadas

exteriores e remodelação e apetrechamento dos laboratórios de Biologia e Física e Química, continuam a aguardar a sua realização. A autarquia referiu que a execução dessas obras está para breve.

Relativamente à análise de 2010, e socorrendo-nos do relatório anual da CACC referente a este período, que amavelmente nos foi cedido pelo diretor do atual Agrupamento de Escolas de Terras de Bouro, a autarquia referiu que investiu cerca de 40.000,00€ na gestão e manutenção do parque escolar, concluindo todo o projeto previsto para o novo Centro Escolar de Terras de Bouro, inserido na Escola Básica e Secundária Padre Martins Capela, em Terras de Bouro. Acrescentou que, sobretudo na Escola Básica e Secundária de Rio Caldo, foram efetuadas diversas intervenções, nomeadamente substituição de lâmpadas, arranjos e manutenção exterior, obras de manutenção no pavilhão gimnodesportivo, requalificação do acesso à escola e ampliação do gabinete da direção da escola e serviços administrativos, cumprindo o prometido em 2009.

O diretor do Agrupamento de Escolas reconheceu que a autarquia responde com celeridade às solicitações para intervenções de menor monta, mas lamentou, tal como o havia feito em reunião que teve connosco em outubro de 2010, que os problemas estruturais e que exigem maior competência técnica continuam a não ser resolvidos, referindo que algumas despesas de conservação são assumidas pelo Orçamento Privativo da Escola, tal como aconteceu em 2009, quando deveriam ser assumidas pela autarquia em respeito pelo contrato de execução. Mais uma vez, apelou a que haja transferência de verbas da autarquia para o agrupamento, para a manutenção das escolas, bem como a definição conjunta de intervenções estruturais a realizar, incluindo a respetiva calendarização, para que essas intervenções não colidam com a calendarização escolar.

Numa das reuniões que efetuamos com o diretor, Óscar Rodrigues, este referiu que no período em causa ocorreu a construção de um edifício para juntar as escolas do 1º CEB do Vale do Rio Homem. Quanto à conservação dos edifícios, refere que falta acordar uma forma verdadeiramente eficaz para que a mesma ocorra, já que o que tem acontecido, até ao momento é a inventariação das necessidades pelo AE e a sua comunicação ao município. Este processo tem-se revelado pouco eficaz já que diversos problemas ficaram sem resolução. Acresce ainda que deveria, no entendimento da direção, ser adstrita uma verba, num valor a acordar, para o AE poder fazer face às pequenas necessidades de carácter urgente como a

substituição de vidros, pequenas pinturas, aquisição de combustível para as máquinas de manutenção dos jardins, o que possibilitaria que o AE pudesse atuar de forma célere e sem prejudicar o orçamento anual atribuído pelo ME ao AE, o qual deveria ser exclusivo para as atividades pedagógicas. Tal não acontece, pois tendo em conta as dificuldades acima expostas, muitas das despesas com a manutenção dos edifícios são asseguradas pelo AE através do seu orçamento. Aliás, o diretor já o havia referido nos relatórios da CACC.

#### **V.8.4 ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR**

Relativamente às AEC, o Diretor do AETB, referiu na sua entrevista que com a assinatura do acordo não houve alteração no funcionamento das AEC. Já era da responsabilidade do município o recrutamento e apetrechamento das escolas com os recursos necessários ao seu desenvolvimento. Houve um caminhar conjunto do município com os docentes do 1º CEB e pais e EE na valorização das atividades por estes desenvolvidos. De salientar que desde o primeiro momento a autarquia atribui a estes docentes horas de componente não letiva para a necessária articulação com os docentes titulares de turma e coordenadores de grupo disciplinares. Referiu no relatório anual de 2010 sobre o grau de execução do contrato, que foi garantida a continuidade dos professores que desempenharam funções no ano letivo anterior e na seleção dos candidatos a autarquia atendeu ao perfil desejável para as funções a desempenhar. Também com o intuito de proporcionar as melhores condições possíveis, o município transporta, nos diversos casos em que existe necessidade, os alunos do primeiro ciclo para a escola básica e secundária a fim de poder realizar a educação física em boas condições nas suas instalações.

Relativamente aos materiais a utilizar, a direção do extinto AE de Rio Caldo, advertiu no relatório da CACC de 2009, que a disponibilização dos materiais didáticos, de desgaste e de consumo era morosa e quase inexistente, sendo necessário que os docentes se desloquem à autarquia para trazerem os materiais necessários. A autarquia, no relatório de 2010, refere que face às reclamações relativamente aos atrasos na entrega dos materiais inerentes ao bom funcionamento das AEC revelou a intenção de efetuar a transferência de verba necessária para o efeito. Relativamente a esta matéria, o diretor do AE, entende que os recursos didáticos e materiais disponibilizados pela autarquia são suficientes, nunca se tendo apercebido que alguma atividade não se realizasse por falta de algum material. Sobre a transferência de verba para este efeito, afirma que a autarquia não concretizou esse desejo, isto é, continua a disponibilizar os

materiais didáticos e de limpeza necessários às AEC. Referiu apenas algumas dificuldades com o atraso na entrega de materiais específicos, nomeadamente na preparação das atividades de Carnaval e outras semelhantes.

No seguimento da entrevista com Dr. Filipe Pires (anexo III), em setembro de 2011, e no que respeita a este ponto, nomeadamente, contratação de técnicos, horários de funcionamento e articulação curricular, o assessor do presidente da CM, referiu que a contratação de técnicos para as AEC é da responsabilidade do município desde o ano letivo de 2010/2011, sendo, até esta data, efetuada pela Escola Profissional Amar Terra Verde através de protocolo entre esta e o município. Por razões de economia e de proximidade a CM não renovou este protocolo. A contratação de docentes é efetuada através da plataforma da Direção-Geral da Administração Escolar (DGAE), mais precisamente a aplicação AEC para entidades promotoras (<http://www.dgae.min-edu.pt/web/14662/entidades-promotoras>). Os *timings* da contratação são geridos pela referida plataforma, havendo a necessidade de se determinar as atividades a oferecer nesse ano letivo. A decisão é tomada pelo município após consulta e discussão com o Agrupamento de Escolas, sendo que para o ano letivo de 2011/2012 foram determinadas as seguintes atividades: Atividade Física e Desportiva; Atividades Lúdico-Expressivas e Inglês.

O entrevistado explicou que na altura de lançar as ofertas para cada atividade, são definidos os requisitos de seleção e critérios associados a cada uma das ofertas. Terminado o período de candidatura determinado na plataforma, segue-se a validação, ordenamento e seleção dos candidatos, tendo os selecionados três dias para aceitarem ou não a oferta. Posteriormente segue-se entrevista com análise e prova documental apresentada na candidatura.

Referiu que, em todo este processo, a autarquia se depara com vários constrangimentos. Embora melhorada significativamente no presente ano letivo, a plataforma continua a dificultar imenso a contratação dos técnicos, sobretudo devido à sua morosidade. A possibilidade de cada candidato se candidatar a variadíssimas ofertas em vários municípios, resulta numa indefinição constante na aceitação dos horários disponíveis, chegando a ocorrer a necessidade de substituir constantemente técnicos já colocados.

Relativamente aos horários de funcionamento, referiu que existe uma reunião prévia para definir as necessidades ao nível das AEC entre o município e o agrupamento de escolas, e posteriormente, o Agrupamento elabora os horários para o 1.º Ciclo do Ensino Básico, onde

constam as horas a atribuir às AEC. Essas propostas de horários são posteriormente remetidas ao município para análise. Normalmente, não existe flexibilidade ao nível dos horários para as AEC, “obrigando” o município a disponibilizar ofertas pouco atrativas em termos de horas, resultando daí inúmeros constrangimentos.

Quanto à articulação curricular e “gestão corrente” das AEC em Terras de Bouro, o entrevistado referiu que todas as questões que são colocadas relativamente às AEC, são geridas/resolvidas pelo coordenador das AEC indicado pelo município em articulação com o coordenador do 1.º Ciclo do Ensino Básico do Agrupamento de Escolas de Terras de Bouro. Todas as situações são posteriormente remetidas aos responsáveis da CM e do AE. Por último, e referente a constrangimentos no recrutamento e colocação de professores nas AEC, destacou os descritos na tabela V.21.

**Tabela V. 21 - Constrangimentos da CMTB no recrutamento e colocação de professores (AEC)**

Constrangimentos	Causas/Consequências
<b>Plataforma de contratação das AEC provoca ineficiência</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Sistema de ordenação e seleção não é flexível.</li> <li>▪ Permite estratégias oportunistas.</li> </ul>
<b>Baixa atratividade da oferta de trabalho</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Forte atração pela mobilidade devido a ofertas mais atrativas.</li> <li>▪ Trabalho pouco compensador para projetar carreira (não existente).</li> <li>▪ Baixas remunerações devido ao valor/hora.</li> <li>▪ Horários pouco flexíveis.</li> <li>▪ AEC = Part-time.</li> </ul>

**Fonte:** Produção Própria (entrevista – Anexo III)

Apesar dos constrangimentos descritos pelo Dr. Filipe Pires, que vão de encontro aos descritos pela autarquia no relatório da CACC de 2010, o Ddretor também confirmou que tanto no recrutamento inicial como nas substituições posteriores, o processo decorreu sempre de forma atempada. No relatório da CACC referente a 2010, a taxa de cobertura e de inscrição de crianças nas AEC foi de 100% no Concelho de Terras de Bouro,

### **V.8.5 AÇÃO SOCIAL**

Pela proximidade que tem dos seus munícipes, o Serviço de Ação Social da autarquia tem, conforme o descrevem os relatórios de contas anuais e outros documentos autárquicos que tivemos acesso, profundo conhecimento das dificuldades e do sofrimento de muitas pessoas e famílias. Desta forma, e no que concerne a esta matéria, referiu a vereadora da Ação Social e

Educação que o caminho da solidariedade, espírito e da partilha para com os mais necessitados tem sido longo, difícil, diversificado, com constantes incursões no terreno, através das técnicas de serviço social e da própria vereadora, no sentido de focalizar novos casos e tentar, dentro das possibilidades do município, minimizar a pobreza. Disso tivemos conhecimento de um bom exemplo, de subsidiariedade e solidariedade promovido pela autarquia, que foi a abertura da Loja Social. No âmbito do Projeto “Município Amigo”, situada no edifício da autarquia, desde o início de 2010, cujo principal objetivo é recolher ofertas de roupa, móveis, brinquedos, livros, que os cidadãos já não precisem e, em vez de os deitarem fora, os entreguem nesta loja, pois podem servir para os mais carenciados. A encarrega-se de informar os munícipes sendo que quem necessitar de algum deste material só tem que se deslocar à loja social que se encontra aberta diariamente para prestar todo o apoio possível. Contudo, este serviço social tem múltiplas atribuições no campo social, conforme se identificam no anexo VIII. É da competência da CMTB deliberar em matéria de ação social escolar, designadamente no que respeita à alimentação, alojamento e atribuição de auxílios económicos, com o fim de combater a exclusão social e promover a igualdade de oportunidades no acesso ao ensino.

Integrados na modalidade de apoio socioeducativo dirigido a alunos integrados em agregados familiares com inúmeras carências económicas, ao nível do ensino pré-escolar e do 1º ciclo do ensino básico e tendo por base as condições de aplicação das medidas de ação social escolar publicadas na 2ª série do Diário da República, vertidas no Despacho nº 18987/2009, de 17 de Agosto, a autarquia, segundo dados recolhidos junta da mesma, tem protocolado com o Agrupamento de Escolas de Terras de Bouro e com os centros Sociais o serviço de refeições do 1º ciclo do ensino básico. Relativamente ao funcionamento dos jardins-de-infância, subscreve anualmente um acordo de cooperação com a DREN <sup>16</sup> celebrando em momento oportuno, acordos com várias entidades sem fins lucrativos do Concelho, especificamente, os Centros Sociais Paroquiais de Rio Caldo, Covide, Moimenta e Chorense. Assim, a CMTB, conforme o descrevemos na tabela V.22 a seguir indicada, obriga-se a:

---

<sup>16</sup> Acordo de Cooperação, de harmonia com a Lei nº 5/97, de 10 de Fevereiro, o Decreto-Lei nº 147/97 de 11 de Junho, o Despacho Conjunto nº300/97, e ao abrigo da Cláusula III do Acordo de Cooperação com a Direcção Regional de Educação do Norte



**Tabela V. 22 - Obrigações da CMTB - Acordos de Cooperação com os Centros Sociais Paroquiais 2010/2011**

<b>Acordos de cooperação com os Centros Sociais Paroquiais Obrigações da Câmara Municipal de Terras de Bouro</b>	
<b>1</b>	Comparticipar no custo das atividades de apoio à família, nos termos do respetivo protocolo celebrado entre os Ministérios da Educação e do Trabalho e da Solidariedade e a Associação Nacional dos Municípios Portugueses.
<b>2</b>	Avaliar a qualidade dos serviços prestados pelo centro social paroquial e o sentido social das respostas desenvolvidas de apoio à família.
<b>3</b>	Colaborar com o Centro Social Paroquial de garantindo-lhe, designadamente, e a seu pedido, o apoio técnico indispensável à qualidade dos serviços prestados.
<b>4</b>	A colocação de pessoal com funções de auxiliar de ação educativa, quando a responsabilidade caiba à C.M. de Terras de Bouro.
<b>5</b>	O envio aos departamentos governamentais competentes, das informações e outros dados, nomeadamente de natureza estatística, que lhe forem solicitados.

**Fonte:** Retirado de um exemplar de Acordo de Cooperação entre a CMTB e um Centro Social ou Paroquial – 2011 (Produção própria)

Por seu lado, são obrigações dos centros sociais paroquiais perante a CMTB (tabela V.23):

**Tabela V. 23 - Obrigações dos Centros Sociais Paroquiais - Acordos de Cooperação com a CMTB**

<b>Acordos de cooperação com os Centros Sociais Paroquiais Obrigações dos Centros Sociais Paroquiais</b>	
<b>1</b>	A colocação de pessoal responsável pelo desenvolvimento de atividades de alimentação e de animação socioeducativa, procedendo ao pagamento dos respetivos vencimentos, bem como a aquisição de material de apoio socioeducativo indispensável ao bom funcionamento do prolongamento de horário, muito embora a tutela técnico-pedagógica do pessoal de animação socioeducativa pertença à diretora do jardim de infância respetivo.
<b>2</b>	O fornecimento de refeições, de forma gradual e progressiva, para crianças que frequentam o jardim-de-infância, de acordo com as necessidades das famílias.
<b>3</b>	A manutenção das instalações e equipamentos, designadamente quanto ao serviço de limpeza decorrente da prestação dos serviços.
<b>4</b>	O envio à Câmara Municipal de Terras de Bouro, das informações e outros dados, nomeadamente de natureza estatística, que lhe forem solicitados.
<b>5</b>	Observar as normas reguladoras das participações familiares pela utilização dos serviços de apoio à família, observando os termos do disposto no Despacho Conjunto n°300/97, de 09 de setembro.
<b>6</b>	A instaurar um processo relativo à execução do presente acordo, mantendo em arquivo todos os comprovativos das despesas efetuadas, os quais poderão, em qualquer altura, ser analisados pela Câmara Municipal de Terras de Bouro.
<b>7</b>	O centro Social paroquial obriga-se a proceder à elaboração de um regulamento interno, do qual constarão todas as normas reguladoras da atividade referenciada no ponto 1 das obrigações da autarquia (tab. V.23).
<b>8</b>	A elaboração de uma ata, assinada por todos os encarregados de educação das crianças interessadas nos serviços referenciados no ponto 1 das obrigações da autarquia (tab.V.23).

**Fonte:** Retirado de um exemplar de Acordo de Cooperação entre a CMTB e um Centro Social ou Paroquial - 2011 (Produção própria)

Para os acordos de cooperação supracitados, a autarquia compromete-se a apoiar financeiramente o funcionamento dos jardim-de-infância de modo a viabilizar o acesso e a

frequência de todas as crianças a uma educação pré-escolar de qualidade, independentemente do nível socioeconómico das respetivas famílias, nos termos das verbas acordadas com o Ministério da Educação, cuja gestão é da competência e responsabilidade do centro social paroquial. Assim, o apoio financeiro (tabela V.24) é assegurado pela autarquia, em função das transferências que forem efetuadas pelo ME para a CMTB:

**Tabela V. 24 - Apoio financeiro - Acordos de Cooperação**

	Nº de crianças/salas	Comparticipação Mensal	Total Mensal
Prolongamento de horário		707,21€/sala	
Fornecimento de Refeições		31,99/criança	
<b>TOTAL</b>			

**Fonte:** Retirado de um exemplar de Acordo de Cooperação entre a CMTB e um Centro Social ou Paroquial (Produção própria)

Relativamente às refeições escolares do 1º CEB, a autarquia aplica os seguintes preços:

**Tabela V. 25 - Preço das refeições escolares - 1º CEB (2010)**

Escalão	Situação	Valor/Refeição
<b>A</b>	Refeição gratuita	<b>0,00 €</b>
<b>B</b>	50% do valor estipulado pelo Ministério da Educação	<b>0,73 €</b>
<b>C</b>	Um filho a frequentar o 1º CEB	<b>1,46 €</b>
	Dois filhos a frequentar o 1º CEB	<b>1,00 €</b>
	Três ou mais filhos a frequentar o 1º CEB	<b>0,75 €</b>
<b>Outros</b>	Outras situações específicas e de carência económica são analisadas caso a caso	

**Nota:** Valor estipulado pelo Ministério da Educação: 1,46€/Refeição

**Fonte:** Serviço de Ação Social da autarquia (Produção própria)

De acordo com informações recolhidas junto da senhora vereadora, o município tem adotado, como política de ação social, a atribuição de subsídios aos alunos do concelho que estudam, quer internamente, quer externamente ao território municipal. Desta forma os apoios são concedidos depois de uma análise social das famílias, caso a caso, podendo variar em função da capacidade económica, ou seja, em função da capacidade financeira das famílias. Relativamente às verbas transferidas da Câmara Municipal para o Agrupamento de Escolas, para efeitos de limpeza e auxílios económicos (tabela V.26) os Serviços Administrativos forneceram os seguintes dados:

Tabela V. 26 - Receitas do AE provenientes da CMTB (Limpeza e Aux. Ecón.)

1º CEB	2006/2007		2007/2008		2008/2009		2009/2010	
	LIMPEZA	Auxílios Econ.	LIMPEZA	Auxílios Econ.	LIMPEZA	Auxílios Econ.	LIMPEZA	Auxílios Econ.
	100 € por docente	10 € por aluno	100 € por docente	10 € por aluno	100 € por docente	10 € por aluno	100€ por docente	10€ por aluno
Carvalheira	400,00	260,00	220,00	260,00	220,00	210,00		
Choreense	200,00	210,00	220,00	230,00	330,00	240,00		
Covide	200,00	250,00	220,00	200,00	220,00	190,00		
Terras Bouro	800,00	790,00	660,00	790,00	660,00	780,00		
Souto	200,00	230,00	220,00	260,00	330,00	350,00		
<b>TOTAL</b>	<b>1.800,00</b>	<b>1.740,00</b>	<b>1.540,00</b>	<b>1.740,00</b>	<b>1.760,00</b>	<b>1.770,00</b>	<b>1.100,00</b>	<b>1.910,00</b>

JI	LIMPEZA	Material Pedagógico	LIMPEZA	Material Pedagógico	LIMPEZA	Material Pedagógico	LIMPEZA	Material Pedagógico
	100 € por sala	10€/aluno	100 € por sala	10€/aluno	100 € por sala	150,00 €	100 € por sala	150,00 €
Choreense	100,00	150,00	110,00	150,00	110,00	150,00	110,00	150,00
Carvalheira	100,00	150,00	110,00	150,00	110,00	150,00	110,00	150,00
Jl Terras de Bouro	100,00	150,00	220,00	300,00	220,00	300,00	220,00	300,00
Jl Itinerante	100,00	150,00	110,00	150,00	110,00	150,00	110,00	150,00
<b>TOTAL</b>	<b>400,00</b>	<b>600,00</b>	<b>550,00</b>	<b>750,00</b>	<b>550,00</b>	<b>750,00</b>	<b>550,00</b>	<b>750,00</b>

a) A partir do ano letivo 2010/2011 entrou em funcionamento o centro escolar na EB2,3 Padre Martins Capela, fechando todas as escolas do Agrupamento de Escolas de Vale do Homem

**Fonte:** Serviços Administrativos do AE de Terras de Bouro (2010)

Destacou a coordenadora dos serviços administrativos que a verba atribuída por cada sala/jardim, para encargos com higiene e limpeza, é independentemente do número de alunos. O atual valor atribuído é de 110,00€ por ano letivo, o que faz com que logo na primeira aquisição de material de limpeza se esgote a totalidade da verba e que nos restantes meses utilizem a verba destinada a material pedagógico. Saliu que até ao ano letivo 2009/2010 havia sempre grandes atrasos na transferência destas verbas, sendo que, no ano letivo 2010/2011, o Agrupamento de Escolas começou a receber as verbas atempadamente.

Relativamente ao 1º CEB, a verba atribuída é de 110€ por docente, sendo as escolas com mais alunos prejudicadas. Desta forma, deu como exemplo uma escola que tenha quatro turmas e cerca de 100 alunos e com quatro professores, recebe 440,00€, uma escola com duas turmas mistas e com apenas 12 alunos recebe 220,00€. Saliu que tal como as verbas para os JI, também as referentes ao 1º CEB começaram a ser transferidas atempadamente para o AE.

Os serviços administrativos do AE, a nosso pedido, forneceram-nos os gastos com limpeza, no período 2007-2010, sendo nesta altura possível apurar a diferença entra o recebido da CM e os encargos efetivamente liquidados, conforme o descrevemos na tabela V.27.

Tabela V. 27 - Despesas com JI e 1º CEB (Limpeza) VS Receita da CMTB

Limpeza	2007			2008		
	Faturas	Verba atribuída CM	Diferença	Faturas	Verba atribuída CM	Diferença
1º CEB (AEVH)	1.350,64 €	1.800,00 €	<b>449,36 €</b>	1.041,54 €	1.540,00 €	<b>498,46 €</b>
JI's (AEVH)	849,36 €	400,00 €	<b>-449,36 €</b>	1.208,09 €	550,00 €	<b>-658,09 €</b>
<b>TOTAL</b>	<b>2.200,00 €</b>	<b>2.200,00 €</b>	*	<b>2.249,63 €</b>	<b>2.090,00 €</b>	<b>-159,63 €</b>

Limpeza	2009			2010		
	Faturas	Verba atribuída CM	Diferença	Faturas	Verba atribuída CM	Diferença
1º CEB (AEVH)	2.010,21 €	1.760,00 €	<b>-250,21 €</b>			
JI's (AEVH)	1.129,76 €	550,00 €	<b>-579,76 €</b>			
<b>TOTAL</b>	<b>3.139,97 €</b>	<b>2.310,00 €</b>	<b>-829,97 €</b>	<b>0,00 €</b>	<b>0,00 €</b>	<b>0,00 €</b>

\* O 1º Ciclo teve que ceder da sua verba aos Jardins de Infância. Os saldos negativos da verba do material de limpeza são compensados com a verba destinada a auxílios económicos e pedagógicos.

Fonte: Serviços Administrativos do AE de Terras de Bouro (Produção Própria)

Para suportar os encargos com o ensino Pré-Escolar e 1º CEB (tarefeiras, visitas de estudo, energia elétrica, gás e contratos de emprego-inserção) segundo dados recolhidos junto dos Serviços administrativos do AE (tabela V.28), as transferências recebidas da autarquia foram as seguintes:

Tabela V. 28 - Transferências da CMTB para o(s) AE - Diversas

ANO	Tarefeiras	Visitas de Estudo	Contratos Emprego Inserção	Gaz
<b>2005</b>	1.848,00 €	2.148,00 €	-	-
<b>2006</b>	3.312,00 €	2.020,00 €	-	-
<b>2007</b>	2.550,00 €	1.510,00 €	-	-
<b>2008</b>	3.258,00 €	6.408,00 €	-	-
<b>2009</b>	150,61 €	-	2.500,00 €	-
<b>2010 **</b>	<b>Energia elétrica</b>	<b>Visitas de Estudo</b>		-
		<b>Rio Caldo</b>	<b>Terras de Bouro</b>	
	6303,05 €	1183 €	3394 €	2.538,06 €

\*\* Com o reordenamento da rede escolar, ficou apenas o AE de Terras de Bouro, agregando os dois AE extintos

Fonte: Produção própria

No entanto, a coordenadora dos serviços administrativos, referiu que as verbas descritas na tabela V.28 são transferidas muito tardiamente, isto é, só decorridos vários meses é que a escola as recebeu tendo que assegurar previamente esse pagamento, exigindo um esforço

financeiro acrescido. Por último, relativamente aos encargos com a alimentação do 1º CEB, salientou como aspeto negativo, que as transferências de verbas destinadas ao pagamento das refeições dos alunos do 1º Ciclo são feitas muito tardiamente, originando o não cumprimento, por parte da escola, dos prazos de pagamento aos fornecedores.

Estando vertida no contrato de execução a assunção de competências com a ação social dos 2º e 3º Ciclos, o diretor, esclareceu-nos que, esta matéria está a cargo do Ministério da Educação, sendo que, a autarquia apenas tem a responsabilidade do apoio social aos transportes desses alunos.

Como temos vindo a verificar, a autarquia desempenha um importante papel quer para os municípios mais desfavorecidos quer para a comunidade escolar. De acordo com dados referentes a receita e despesa, recolhidos no município, que analisaremos no capítulo VI, os encargos com estas atribuições e competências vão muito além das transferências financeiras anuais da Administração Central para este município, como aliás o referem quer a ANMP quer o executivo do município de Terras de Bouro quer as autarquias em geral.

Desta forma, e porque são de extrema importância para posterior análise financeira, recolhemos junto da divisão financeira da Câmara Municipal de Terras de Bouro, os seguintes dados financeiros (tabela V.29) referentes à transferência de receitas e respetivos encargos para o município no período 2007 a 2010:

**Tabela V. 29 – Receitas e Despesas do município – Educação**

Receita	2007	2008	2009	2010
ACORDO DE COOPERAÇÃO ESCOLAR Acordos entre a ANMP e ME (desenvolvimento da ed. Pré-escolar, Leite escolar, refeições do pré-escolar...)	25.293,57	12.447,65	4.294,18	2.583,92
AEC	81.583,33	76.579,16	78.487,50	80.239,25
CARTA EDUCATIVA	7.500,00	-	-	-
FUNDO SOCIAL MUNICIPAL (transportes escolares, pré-escolar, prolongamento de horários, PND, creches, promoção da saúde...)	155.876,00	143.613,00	149.950,00	143.698,00
COMPONENTE SOCIAL	76.653,05	65.321,07	50.384,53	67.631,13
REFEIÇÕES AO 1º. CICLO	32.721,64	26.875,44	12.961,96	35.207,55
TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS - PND	-	-	705.395,79	706.648,89
<b>TOTAL (receita)</b>	<b>379.627,59</b>	<b>324.836,32</b>	<b>1.001.473,96</b>	<b>1.036.008,74</b>

<b>Despesa</b>	<b>2007</b>	<b>2008</b>	<b>2009</b>	<b>2010</b>
ACORDO DE COOPERAÇÃO ESCOLAR	76.465,29	61.292,83	63.907,29	94.941,64
AEC	81.833,33	76.579,16	78.487,50	80.395,14
ENERGIA ELETRICA	15.336,97	13.618,82	12.635,92	11.743,23
EQUIPAMENTOS	55.585,60	49.124,85	6.480,05	5.255,54
PESSOAL NÃO DOCENTE	-	-	700.659,55	710.458,12
REFEIÇÕES (pré-escolar e 1º ciclo)	97.766,78	66.111,24	77.593,82	91.129,90
TAREFEIRAS	6.983,00	10.193,00	8.303,61	4.536,00
TRANSPORTES ESCOLARES	332.093,30	290.468,25	241.532,59	265.520,89
OUTROS	10.617,30	4.762,96	4.114,00	2.398,78
REGIME DA FRUTA ESCOLAR				2.351,22
<b>TOTAL (encargos)</b>	<b>676.681,57</b>	<b>572.151,11</b>	<b>1.193.714,33</b>	<b>1.268.730,46</b>
<b>SALDO GLOBAL</b>	<b>-297.053,98</b>	<b>-247.314,79</b>	<b>-192.240,37</b>	<b>-232.721,72</b>

**Fonte:** Divisão Financeira da CMTB (produção Própria)

Consultado o Dr. Paulo Antunes, chefe de divisão financeira, sobre a existência, em pormenor, da tipologia de encargos com a educação, o mesmo salientou que a autarquia não dispõe de nenhuma estatística pormenorizada. Em consequência não conseguimos esmiuçar estes encargos. O que pudemos verificar é que, em termos de saldo global, entre receita do Poder Central transferida e encargos com a Educação Local, o saldo é claramente negativo entre 2007 e 2010, de acordo com os dados fornecidos. Sobre esta questão, também o presidente da câmara referiu que, até à presente data, a autarquia não possui nenhum estudo estatístico dos gastos com a educação, reconhecendo que já é altura da autarquia apurar, pormenorizadamente, todos os gastos com esta e outras áreas.

Na entrevista que nos concedeu o presidente da câmara, afirmou que o executivo tem apostado na educação e cultura, por estes serem de facto os alicerces do futuro e as marcas mais identificativas da comunidade. Sobre as iniciativas da câmara municipal em torno da educação, destacou a melhoria das condições de ensino e aprendizagem nas escolas e JI's em colaboração com o agrupamento de escolas de Terras de Bouro. Destacou todo o empenho da autarquia em prol da ação social escolar no ensino básico e secundário; participação nos manuais escolares e das refeições, apoio psicopedagógico, apoio específico aos alunos com NEE, a realização de eventos potenciadores das tradições e memórias, história e produtos locais do concelho (festas, feiras...).

Sobre a maior ou menor capacidade financeira de resposta às necessidades da comunidade escolar, referiu que, por um lado, sim e por outro não. É verdade que os 20.000,00 por EB23/S vão dando para manter o parque escolar, embora para pequenas reparações, porque, por exemplo, só para a reparação do pavilhão gimnodesportivo da EB2,3/S de Rio Caldo, a autarquia irá gastar aproximadamente 26.000,00€, restando muito pouco para a restante manutenção das duas EB2,3/S.

Por último, questionado se voltaria a assinar o contrato de execução deixou uma enorme interrogação, isto é, teria de repensar muito bem e medir todas as consequências de mais medidas descentralizadoras. Para além disso, defende que no contrato de execução teriam que constar cláusulas cruciais, tais como um relatório exaustivo do estado de conservação do parque escolar em consonância com a Carta Educativa, nomeadamente as intervenções mais urgentes no mesmo, as características geográficas do concelho e o tipo de imóveis existentes. Salientou que as necessidades de recursos humanos, técnicos e materiais vão muito além das definidas pelos atuais rácios, completamente desfasados com a tipologia do parque escolar. Relevante foi também o facto de se queixar que as transferências da Administração Central para o município quer para transportes, quer para alimentação, chegam sempre a “más horas”, causando o pagamento tardio quer aos fornecedores quer às entidades com quem o município se comprometeu.

## **V.9 CARATERIZAÇÃO E INTERVENÇÕES DA CIM DO CÁVADO NA EDUCAÇÃO LOCAL**

Englobando os concelhos de Amares, Braga, Barcelos, Esposende, Terras de Bouro e Vila Verde, a Comunidade Intermunicipal do Cávado (NUT III do Cávado), constituída por escritura pública outorgada em 30 de outubro de 2008, resulta do novo enquadramento legal determinado pela Lei nº 45/2008, de 27 de agosto. A NUT é estruturada pela bacia do Rio Cávado e desenvolve-se no sentido Sudoeste e Nordeste, beirando com o mar e com Espanha. É um território heterogéneo e integra concelhos muito rurais junto ao mar e de montanha junto à fronteira, passando por concelhos muito urbanos e densos como Braga. Possui uma área de 1245,8 km<sup>2</sup> distribuídos por 265 freguesias com cerca de 400 mil habitantes.

Com a missão de zelar pelos interesses sobretudo de desenvolvimento territorial da região do Vale do Cávado, a CIM do Cávado tem por objetivos:

- Conjugar, promover e articular interesses comuns aos municípios associados, na área dos serviços coletivos de proximidade e dos investimentos municipais ao nível de promoção do planeamento e da gestão da estratégia de desenvolvimento económico, social e ambiental do território abrangido;
- Articular os investimentos municipais de interesse intermunicipal;
- Participar na gestão de programas de apoio ao desenvolvimento regional, designadamente no âmbito do Quadro de Referência Estratégico Nacional (QREN)<sup>17</sup>; planeamento das atuações de entidades públicas de carácter supramunicipal.

A CIM do Cávado, assumiu o objetivo específico de promover, a nível intermunicipal, a melhoria dos serviços de proximidade, de coesão territorial e diminuição de assimetrias aos níveis da educação, ambiente, acessibilidades e transportes e modernização. Interessa-nos aqui a educação e a modernização administrativa inerente.

No sentido de promover a qualificação na Administração Pública Local e a sua modernização administrativa, dadas as novas exigências e muitos constrangimentos resultantes das inúmeras transferências de competências para os municípios na área da Educação, a CIM do Cávado elaborou, desenvolveu e implementou, numa perspetiva intermunicipal, com o objetivo de promover e facilitar os processos de aprendizagem colaborativa, em conjunto com a TecMinho<sup>18</sup> um projeto de Formação-Ação denominado “Educávado”, pioneiro ao nível das CIM, destinado aos Técnicos Superiores de cada município, com estreitas ligações à educação.

Este projeto, que tivemos a oportunidade de acompanhar, enriqueceu o nosso conhecimento sobre as autarquias da CIM do Cávado, na qual se insere Terras de Bouro e teve na sua origem três grandes objetivos:

- Reforçar a atuação estratégica dos municípios em matéria de educação;
- Estruturar a função educação nos municípios;
- Promover uma dinâmica de aprendizagem catalisadora da construção de conhecimento no domínio da educação.

---

<sup>17</sup> O QREN (Quadro de Referência Estratégico Nacional), financiado pelo FEDER, FSE e Fundo de Coesão, é constituído por programas operacionais (Nacionais, Regionais e de Cooperação Territorial), assumindo como grande desígnio estratégico, a qualificação dos portugueses, bem como a promoção de níveis elevados e sustentados de desenvolvimento económico e sociocultural e de qualificação territorial, num quadro de valorização da igualdade de oportunidades bem como o aumento da eficiência e qualidade das instituições públicas.

<sup>18</sup> Fundada em 1980, a TecMinho é uma associação de direito privado sem fins lucrativos, promovida pela Universidade do Minho e pela Associação de Municípios do Vale do Ave (AMAVE). Tem como missão a valorização e a transferência de conhecimento para o tecido empresarial e demais atores económicos e sociais, contribuindo para a inovação, o empreendedorismo e o desenvolvimento das competências das organizações e das pessoas.



Tendo decorrido entre 2010 e 2011, teve como finalidade, desenvolver uma intervenção formativa integrada de forma a proporcionar um sistema de gestão da educação devidamente estruturado, para que seja possível promover a intervenção estratégica de cada município em matéria de educação. Assim, este projeto foi implementado em quatro fases: diagnóstico, elaboração do plano de ação, implementação e acompanhamento e apresentação/avaliação dos resultados, tendo sido utilizadas diversas metodologias formativas tais como a formação em sala, workshops, seminários, formação personalizada, sessões de trabalho conjuntas e autoformação.

Este longo projeto de formação-ação para a (Re)Estruturação da Função Educação nos municípios da NUT III Cávado, serviu para conhecer-mos as muitas assimetrias existentes entre municípios da CIM, em torno daquilo que é a assunção de responsabilidades no âmbito da transferência de competências na área da Educação Local, bem como o estado das políticas de educação implícitas ou explícitas que aqui e acolá se afloram. Desde logo, apuramos que, relativamente à assinatura do contrato de execução entre cada município e o ME, metade ainda não o fez (tabela V.30), estando, até à presente data em negociação.

**Tabela V. 30 - Municípios da CIM do Cávado - Situação dos Contratos de Execução até 2011**

CIM do Cávado	Data de Assinatura do Contrato de Execução	Data da Publicação do Contrato de Execução	Efeitos	Gestão das AEC (2009)	Gestão do Parque Escolar (2009)	Nº AE
<b>Amares</b>	16-02-2009	16-10-2009	01-03-2009	232.050,00 €	20.000,00 €	1
<b>Barcelos</b>	<i>Em negociação</i>					9
<b>Braga</b>	16-09-2008	13-08-2009	01-01-2009	1.913.887,50 €	240.000,00 €	12
<b>Esposende</b>	<i>Em negociação</i>					4
<b>Terras de Bouro</b>	16-09-2008	13-08-2009	01-01-2009	78.487,50 €	40.000,00 €	1
<b>Vila Verde</b>	<i>Em negociação</i>					4

**Fonte:** Diário da República (produção própria)

Este projeto permitiu ainda identificar a debilidade, inconsistência e falta de planeamento explícito ao nível da Administração Central e Administração Local que facilite a consistência de uma recontextualização local dessas mesmas políticas de Educação. Na tabela V.31, inscrevemos algumas críticas dos formandos às práticas em Educação.

Tabela V. 31 - Críticas às práticas em Educação

1	As Cartas Educativas são meros instrumentos de operacionalização de diretrizes pouco flexíveis para a edificação de “Centros Escolares”, os quais, deveriam denominar-se “Centros Educativos” integradores dos processos e dos contextos educativos e facilitadores do acolhimento/identidade local para os três modos da “aprendizagem ao longo da vida”;
2	A abordagem sociopolítica, meramente de retórica nos discursos dos governantes locais e a ausência do papel regulador dos municípios na manutenção do equilíbrio de oportunidades entre rede pública e privada;
3	A inobservância das dimensões-chave para a construção de um projeto educativo;
4	A autonomia relativa que tem servido de guarda-chuva ao <i>status quo</i> da inércia na recontextualização das políticas centrais de educação;
5	O papel meramente figurativo que caracteriza as práticas dos conselhos consultivos locais de educação, nos quais, grande parte dos representantes das organizações e instituições desconhecem o seu papel e, conseqüentemente, contribuem para a perpetuação das pessoas que integram os órgãos diretivos e da “escola autocrática”, em detrimento da efetiva “escola democrática”;
6	A possibilidade de se explorar alguma margem de manobra da autonomia relativa no âmbito da administração centralizada/desconcentrada, potenciando as relações complexas em contexto local, isto é, entre a Comunidade e as estruturas periféricas da escola que se desfragmenta e se torna numa “realidade complexa”;
7	O acentuar da lógica concorrencial da gestão das escolas que perseguem a competitividade e a excelência e se distanciam do ideal da inclusão, onde o município terá necessária e urgentemente de assumir a sua função reguladora, por forma a garantir a regulação de toda a oferta educativa local, mas sem atropelos aos projetos educativos de cada escola;
8	A necessidade de olhar crítica e reflexivamente sobre as práticas já sedimentadas e, com base num conjunto de políticas e valores, exercer processos de rutura que enformem um projeto educativo do município que tenha em conta os perfis das escolas do seu território;
9	A necessidade do município prestar contributos para estudos sociológicos, em que a adequação à realidade não desvirtue singularidade local das propostas educativas, evitando as ofertas educativas periféricamente promovidas.

**Fonte:** Recolhas junto dos técnicos superiores (produção própria)

É unânime entre os técnicos superiores adstritos à educação que se não desprezarmos o potencial crítico existente nas escolas, poderão abrir-se portas a uma lógica de gestão da qualidade total e que ganhou paulatinamente corpo das sessões de consultoria no âmbito do presente projeto Educávado e traduzido na consecução de um procedimento de gestão para cada município. Importa, assim, olhar a escola como fenómeno cultural onde se transacione o capital da “escola como democracia”, isto é, promotora da participação, da cooperação, da realização e da satisfação. Por último e na sequência deste projeto de formação-ação para a (Re)Estruturação da Função Educação nos municípios da NUT III Cávado, destacaram que se afigura pertinente a implementação à partida de um plano de ação que contemple a melhoria da prestação de um serviço educativo escolar, conscientes do percurso sinuoso que comporta.

Em fase conclusiva de um somatório de unidades formativas e em jeito de balanço, questionou-se o rumo que efetivamente se pretende para o campo da educação, nomeadamente naquilo

que à ação integrada dos municípios diz respeito. Falta de explicitação das políticas centrais para a recontextualização local, autonomia mitigada, espartilhamento de competências com um entrelaçar pouco claro na legitimação dos principais atores com responsabilidades diretas para a operacionalização, desenvolvimento e avaliação dos projetos educativos e a mera ação tecnocrática dos técnicos superiores municipais em todo o processo.

Ainda relativamente aos efeitos desta Formação-Ação, o Dr. Filipe Pires (assessor do Presidente da CM de Terras de Bouro) e um dos formandos em representação do município questionado sobre esta formação-ação referiu que, para o município de Terras de Bouro, nomeadamente para o atual executivo em funções, o setor da educação representa uma das principais apostas para o presente mandato, tendo já sido feitos importantes investimentos neste sector. Não obstante, e ao contrário do que acontece nos outros municípios envolvidos neste projeto, e mesmo tendo assinado em 2008, o protocolo de transferência de competências em matéria de educação, a autarquia de Terras de Bouro não tem uma divisão, sequer um gabinete que esteja devidamente adstrito a esta importante área de intervenção que é a educação, não estando organizada nem estruturada para garantir e promover a necessária intervenção estratégica neste domínio.

Desta forma, quando a câmara decidiu aceitar o repto lançado pela CIM do Vale do Cávado para participar nesta formação, era sua intenção, aproveitar a mesma para, e tal como está previsto na sua memória descritiva, onde lhes foi apresentada a formação como uma “intervenção formativa integrada que visava dotar os municípios de um sistema de educação devidamente estruturado”, avançar com a criação de uma estrutura, dentro do município, que estivesse devidamente organizada e orientada para conseguir dar as melhores resposta em matéria de educação.

Salientou também que o executivo da Câmara Municipal de Terras de Bouro tem perfeita noção de que, com as progressivas responsabilidades que vão sendo “atribuídas” aos municípios nesta matéria, mais imperioso se torna a criação de uma estrutura ao nível dos recursos humanos capaz de responder devidamente às necessidades educativas da comunidade escolar terrabourense, sendo que a partilha de práticas e saberes com outros municípios se afigurou muito prometedora.

Da entrevista realizada, e sobre o projeto “Educávada”, destacou que as expectativas que inicialmente a câmara tinha, eram elevadas relativamente a esta formação mas, com as sucessivas alterações programáticas e, sobretudo, as indefinições relativamente à carga horária, o decorrer da formação teve inúmeros avanços e recuos, que contribuíram para uma constante interferência no normal decurso formativo.

Salientou ainda que devido à falta de uma estrutura organizada que trate convenientemente as questões relacionadas com a educação no município de Terras de Bouro, existe sempre a necessidade de reagir perante as situações do quotidiano, não existindo espaço a intervenções devidamente planeadas. Com isto, o executivo da câmara procura alertar para o facto de existir uma grande diferença na forma como os intervenientes desta formação (os municípios), estão organizados nesta matéria, tendo todos realidades bastante distintas entre si. Comentou que será também muito difícil, se não impossível, que no final da formação, os municípios possam avançar com um projeto educativo comum (que seria o ideal), visto que, e tal como referiu no ponto anterior, a generalidade das autarquias, e considerando a forma como se encontram organizadas, tenham de estar sistematicamente a lidar com as questões que quotidianamente se colocam, não sobrando grande espaço à implementação de um projeto estruturado. Alertou ainda para a dicotomia que existe entre o conteúdo teórico (formação em sala) e a consultoria externa. Será muito difícil implementar todas as medidas previstas nos planos de ação que entretanto foram elaborados, até pela conjuntura económica e social que atualmente condicionam de sobremaneira as autarquias. Ressalvou alguns aspetos positivos, nomeadamente a pertinência da formação e o pioneirismo que a mesma representa neste domínio a nível nacional. “Se encontrarmos um fio condutor que se ajuste a todos os municípios, ainda podemos obter resultados muito positivos” salientou. As constantes trocas de experiências, de práticas, de novas perspetivas e pontos de vista entre formandos e formadores, têm sido altamente enriquecedoras, sendo claramente o maior ganho que se tem obtido na participação neste projeto.

Por último, destacou o investimento que a autarquia fez com a aquisição de uma plataforma de ensino assistido, que está ainda em fase de teste, por forma a contribuir para a modernização administrativa da autarquia no domínio da gestão da Educação Local, sendo ainda prematuro efetuar qualquer avaliação da mesma.



## **CAPÍTULO VI**

### ANÁLISE E INTERPRETAÇÃO DE DADOS

Neste capítulo pretendemos apresentar, analisar e discutir os resultados obtidos de forma a conseguirmos responder às nossas questões de partida e atingirmos o objetivo geral desta investigação, que, tal como o descrevemos no capítulo IV, visa compreender as implicações da reorganização e do funcionamento dos serviços locais da educação prestados à comunidade educativa, nomeadamente, de Terras de Bouro.

Recordamos que as questões de partida eram as seguintes:

- 1- Quais as consequências para a organização autárquica de Terras de Bouro, resultantes da transferência de atribuições e competências dos recursos educativos do ensino não superior?*
- 2- De que forma a autarquia se preparou em termos administrativos, técnicos e materiais para honrar o contrato de execução efetuado com o Ministério da Educação?*

De forma a complementar esta análise, acrescentamos as três questões a seguir indicadas:

- *Quais as consequências em termos financeiros e de encargos, para o município com as novas atribuições e competências?*
- *Quais as consequências relativamente à interoperabilidade com o Agrupamento de Escolas de Terras de Bouro?*
- *Em relação aos municípios vizinhos, tem havido partilha de saberes, tendo em conta aqueles que são os verdadeiros indutores de mudança nas questões educativas locais: problemas e oportunidades?*

Nesse sentido, são descritas as reuniões e apresentadas respostas às questões formuladas nas entrevistas, resultado da dinâmica e do contexto em que as mesmas se desenvolveram, bem como as restantes recolhas de dados quer estatísticos quer financeiros. Por questões metodológicas, dividimos a nossa análise e interpretação dos dados em dois Blocos: Impacto organizacional na autarquia face às novas atribuições e competências e Interoperabilidade Autarquia – Agrupamento de Escolas – Municípios Vizinhos.

## **VI.1 BLOCO 1: IMPACTO ORGANIZACIONAL NA AUTARQUIA FACE ÀS NOVAS ATRIBUIÇÕES E COMPETÊNCIAS**

### **VI.1.1 GESTÃO DO PESSOAL NÃO DOCENTE**

Assinado o contrato de execução, a CMTB assumiu a partir de 01 de janeiro de 2009, para todos os efeitos legais, o papel de entidade patronal do pessoal não docente de todas as escolas do Concelho. Em simultâneo, e tendo em conta o D.L. n.º 75/2008, de 22 de abril, assumiu um conjunto de competências relativas à gestão, nomeadamente o recrutamento e colocação de pessoal nas escolas, remuneração, homologação da avaliação do desempenho, poder disciplinar para aplicação de pena superior a multa e decisão de recursos hierárquicos, sendo a sua gestão da responsabilidade do diretor do Agrupamento.

O diretor do AE informou-nos que existiram alguns equívocos entre os procedimentos que eram prática corrente da autarquia e/ou do AE, nomeadamente quem autoriza férias, nomeação de funcionários, justificações de faltas ou mobilidade de funcionários. Contudo, afirmou que dada a relação de proximidade estes impasses foram ultrapassados. O presidente da CMTB confirmou-nos também a resolução destes equívocos, o que nos leva a concluir que, em termos administrativos, estão bem definidas as funções do AE e da autarquia.

Sobre a colocação de PND para satisfação das necessidades das escolas, e tendo em conta o descrito nos relatórios anuais sobre o grau de execução do contrato, aponta claramente para um excesso de funcionários, se tivermos em conta os critérios constantes na Portaria n.º 1049-A/98, de 16 de setembro.

*"[...]As necessidades de recursos humanos, técnicos e materiais vão muito além das definidas pelos atuais rácios, completamente desfasados com a tipologia dos nossos edifícios. Temos suportado enormes encargos com o PND das escolas pois estes vão muito além dos acordados no contrato de execução que herdamos do anterior executivo camarário!"*

(Presidente do município de Terras de Bouro, Joaquim Cracel)

Nesse sentido vai também a afirmação do presidente da câmara, abaixo indicada, como aliás também é descrito no relatório anual sobre o grau de execução do contrato de execução referente a 2010, do qual extraímos a tabela V.18. Este excesso parece ser devido à dispersão e tipologia do parque escolar do AE.



*“Sendo o parque escolar, apesar de alguma concentração, disperso leva a que as necessidades de recursos humanos necessários sejam superiores aos que a fórmula do Ministério. [...] Dadas as limitações em termos orçamentais, por vezes o AE necessita de PND e nem sempre os temos disponíveis, pelo que temos recorrido a contratos de emprego-inserção.”*

(Presidente do município de Terras de Bouro, Joaquim Cracel)

Relativamente à afirmação do presidente do município de Terras de Bouro, também o diretor alertou que o recurso a este tipo de contratos não garante uma gestão eficaz e duradoura.

*“[...]esta situação não permite uma gestão duradoura dos recursos humanos.”*

(Relatório Anual da CACC, 2009)

Salientamos, tal como o descrevemos na tabela V.10, que o OPLE refere no seu relatório de 2010, que existem discrepâncias nos quantitativos constantes no Anexo 1 (Quadro 2) no número de funcionários por carreiras e por categorias. Isso, conforme apuramos (tabela V.15 e V.16) verifica-se neste município.

Sobre a avaliação de PND, os dados apontam para um certo descontentamento por parte dos funcionários do AE uma vez que, com a transferência para as autarquias, deixaram de receber o prémio de avaliação do desempenho. Por outro lado, a coordenadora dos serviços administrativos, destaca como aspeto positivo, o facto de a autarquia ter usado a opção gestionária vertida no SIADAP, o que permitiu que todos os funcionários que atingissem um acumulado de 5 pontos na sua avaliação progredissem à posição remuneratória seguinte.

*“São aspetos positivos o facto de alguns funcionários beneficiarem de reposicionamento remuneratório, através da aplicação da opção gestionária por parte da autarquia, resultante da avaliação do desempenho (SIADAP). [...] o pessoal não docente deixou de beneficiar deste prémio”*

(Coordenadora dos Serviços Administração Escolar, Isabel Fernandes)

O presidente da autarquia confirma que a câmara decidiu pela opção gestionária, entendendo que isso iria beneficiar os funcionários.

*“ [...] relativamente ao SIADAP, usamos a opção gestionária, o que permitiu que todos aqueles que atingiram cinco pontos acumulados na sua avaliação do desempenho, progrediram à posição remuneratória seguinte.”*

Lembramos que o PND do ME, regra geral, só progride à posição remuneratória seguinte quando perfizer um acumulado de dez pontos nas suas avaliações do desempenho.

Também o OPLE, no que concerne à gestão do pessoal não docente refere preocupações com a falta de coordenação entre os diferentes serviços municipais na aplicação de critérios de avaliação do desempenho e com a indefinição sobre a atribuição de prémios de mérito e correspondentes dotações de quotas bem como a sua distribuição pelas várias escolas e agrupamentos de escolas (tabela V.10). Sobre este ponto, o Diretor alertou no relatório da CACC de 2009, tal como já o referimos no capítulo V, para as informações contraditórias sobre o modelo a utilizar, fruto desta última transferência de competências e atribuições para o município.

Entretanto, refere na sua entrevista como aspeto positivo, o facto de no ano seguinte a autarquia ter criado uma secção para atribuição da avaliação do desempenho ao PND da Educação, ficando a atribuição das quotas independentes das do restante pessoal do município. A avaliação do PND ficou sempre a cargo dos dirigentes do AE (delegando o diretor do AE no coordenador técnico e no subdiretor, responsável pela coordenação do PND, que se apoiou nas opiniões dos encarregados operacionais) sendo estas avaliações validadas no conselho coordenador de avaliação da CM e, mais tarde, homologadas pelo presidente do município. O restante processo do SIADAP decorre no AE.

*[...] foi um aspeto positivo, o facto a autarquia ter criado uma secção autónoma para atribuição da avaliação do desempenho ao PND da Educação, ficando a atribuição das quotas independente do restante pessoal do município. A avaliação do PND ficou sempre a cargo dos dirigentes do AE sendo estas validadas no conselho coordenador da avaliação da CM e, mais tarde, homologadas pelo presidente do município.*

(Diretor do AE, Óscar Rodrigues)

Face a estes dados, parece que, no que concerne ao SIADAP, a situação está normalizada e regularizada perante os funcionários do AE, deixando de ser uma preocupação acrescida para o município e para o AE. Desta forma, as preocupações emanadas pelo OPLE (tabela V.10) sobre esta matéria deixam de fazer sentido para o município de Terras de Bouro.

Quanto à situação contratual dos funcionários que em 2009 estavam com contrato a prazo, o presidente da CM referiu que a autarquia abriu concurso de pessoal em 2010, ficando todos eles com contrato de trabalho por tempo indeterminado, apontando claramente para uma estabilização do PND nas escolas.

*“[...] todos os contratos a prazo existentes nas escolas passaram, por concurso, para contrato de trabalho por tempo indeterminado de forma a podermos estabilizar esse pessoal nas mesmas. Claro que isso trouxe mais encargos ao município não previstos no contrato de execução.”*

(Presidente do município de Terras de Bouro, Joaquim Cracel)

Quer a coordenadora dos serviços de administração escolar quer o Ddretor do AETB, destacam nas suas entrevistas, como sendo positiva esta decisão da autarquia.

### **VI.1.2 TRANSPORTES ESCOLARES**

No quadro das novas atribuições aos municípios destacamos a citação da senhora vereadora da ação social e da educação:

*“Temos, nos últimos anos, tomado diligências no sentido de promover uma estrutura local forte para a organização e coordenação dos transportes escolares, nos seus múltiplos aspetos, de forma a potenciar a procura de soluções cada vez mais ajustadas, social e economicamente, à comunidade.”*

(Vereadora da Ação Social e Educação, Líliliana Machado)

Da entrevista que em tempo oportuno efetuamos à senhora vereadora, referiu que a criação e organização dos circuitos escolares são extremamente complexas devido, em grande parte, ao grande número de circuitos com dispersão geográfica e relevo acentuados.

*“[...] freguesias com lugares muito dispersos, com fraco fluxo populacional, distantes dos principais eixos rodoviários e com fracos acessos, sendo por isso excluídos das rotas das empresas de transportes públicos, cabendo ao município fazer estes transportes, utilizando a sua frota ou, em último recurso, os serviços de táxi.”*

(Vereadora da Ação Social e Educação, Líliliana Machado)

Destacou também os pesados encargos que são em média de quinhentos euros/ano, por aluno, salientando que a câmara municipal transporta cerca de mil alunos.

*“Em média gastamos quinhentos euros/ano por aluno, o que perfaz aproximadamente, meio milhão de euros/ano.”*

(Vereadora da Ação Social e Educação, Líliliana Machado)

Com a assinatura do contrato de execução, o diretor do AE referiu que não houve alterações no funcionamento dos transportes escolares, elogiando o importante apoio do município para que todos os alunos tivessem os transportes escolares adequados aos seus horários escolares.

*“O apoio do município foi também importante para que se conseguisse o acordo das empresas transportadoras na alteração dos horários das carreiras regulares para se adequar os mesmos aos novos horários das atividades escolares e de forma que os alunos pudessem, depois de terminado o horário letivo no período da manhã, almoçar na escola.”*

Isto dá-nos a entender que, sobre a organização dos circuitos dos transportes escolares, a autarquia está em sintonia com o AE e com as necessidades dos alunos.

Sobre a organização administrativa destes, a Coordenadora dos serviços de administração escolar referiu na entrevista que nos concedeu, que toda a organização dos transportes escolares é da competência da autarquia e realçou como aspeto positivo, o empenho da autarquia em acautelar sempre os interesses dos alunos e encarregados de educação. Confrontando esta afirmação com os dados recolhidos junto da vereadora, verifica-se que a autarquia trata de todo o processo administrativo, nomeadamente das requisições e entrega dos passes escolares bem como da organização dos circuitos de transportes escolares.

Conforme descrevemos no anexo IX, a CMTB dispõe de frota municipal, sendo, relativamente a outros municípios, um caso muito particular. Isso, segundo a vereadora o descreveu, deve-se ao facto de haver poucas carreiras públicas para tanta área geográfica de relevo muito acentuado e com grande dispersão demográfica dos seus apenas 7215 habitantes, que exige atualmente 68 circuitos de transportes, o que torna este serviço não rentável para as operadoras.

*“Toda esta organização se traduz, todos os meses, em custos colossais para a autarquia, levando a que todos os intervenientes façam um grande esforço para*

*poder cumprir e trazer as crianças e jovens para a escola, mas com a consciência de que estes custos se estão a tornar cada vez mais difíceis de suportar, uma vez que as verbas recebidas do Poder Central são manifestamente insuficientes e não levam em linha de conta grande parte dos encargos aqui referidos”*

(Vereadora da Ação Social e Educação, Líliliana Machado)

Ao analisarmos os dados recolhidos junto do município sobre encargos com transportes escolares, especificamente os fornecidos pela divisão financeira da autarquia (tabela V.29) verificamos que os custos com transportes escolares são avultados, sendo que a autarquia não nos conseguiu fornecer as receitas do Ministério da Educação transferidas especificamente para transportes escolares. Desta forma torna-se inconclusivo o acréscimo de encargos relativamente à transferência, especificamente com a manutenção da frota, combustíveis, motoristas, vigilantes, seguros e operadoras privadas. Segundo nos informou o Dr. Paulo Antunes, chefe de divisão financeira da autarquia, a câmara municipal de Terras de Bouro não realizou até à data nenhum estudo de impacto com todos os gastos na Educação Local. Também o presidente da CM corroborou esta lacuna da autarquia.

*“[...] a autarquia não possui nenhum estudo estatístico dos gastos com a educação, reconhecendo que já é altura da autarquia apurar, pormenorizadamente, todos os gastos com esta área.”*

(Presidente do município de Terras de Bouro, Joaquim Cracel)

### **VI.1.3 CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E APETRECHAMENTO DOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO**

Em conformidade com as transferências de competências vertidas no Decreto-Lei nº 144/2008, a Câmara Municipal de Terras de Bouro recebe anualmente 40.000,00€ (20.000€ por cada EB2,3/S). Neste sentido no relatório da CACC de 2009, a autarquia justifica todos os gastos.

*“[...] a autarquia utilizou a maior parte das verbas transferidas na construção de muros de suporte e taludes sobranceiros aos espaços lúdicos da sede do extinto Agrupamento de Escolas de Vale do Homem, investindo também no reforço da segurança e da potência da rede elétrica. Procedeu a pequenas reparações de carpintaria e dos pavimentos no extinto AE de Rio Caldo e outras pequenas reparações indispensáveis ao bom funcionamento das escolas.”*

(Relatório da CACC-2009)

No entanto, o diretor do AE, no mesmo relatório, sugeriu que se alocassem verbas para cada edifício de acordo com as necessidades de cada um no sentido de melhor racionalizar os seus recursos técnicos e financeiros. Desta forma evitar-se-ia deslocações de algumas dezenas de quilómetros por parte dos funcionários da autarquia para efetuar pequenas reparações quando estas podem perfeitamente ser efetuadas pelos funcionários existentes nas escolas. A autarquia parecendo concordar, deixou escrito que iria encontrar uma solução que devia passar pela atribuição equitativa de um fundo de manuseio para cada escola.

No relatório da CACC de 2010, a autarquia justifica os encargos da seguinte forma:

*"[...] investimos cerca de 40.000,00€ na gestão e manutenção do parque escolar, concluindo todo o projeto previsto para o novo Centro Escolar de Terras de Bouro, inserido na Escola Básica e Secundária Padre Martins Capela, em Terras de Bouro. Acrescentou que, sobretudo na Escola Básica e Secundária de Rio Caldo, foram efetuadas diversas intervenções, nomeadamente substituição de lâmpadas, arranjos e manutenção exterior, obras de manutenção no pavilhão gímnodesportivo, requalificação do acesso à escola e ampliação do gabinete da direção da escola e serviços administrativos, cumprindo o prometido em 2009."*

(Relatório da CACC-2010)

O diretor do AE reconheceu que a autarquia responde com celeridade às solicitações para intervenções de menor monta, mas lamentou o facto de alguns problemas de maior complexidade técnica continuarem a ser suportados pelo Orçamento do Agrupamento, quando o deveriam ser pela autarquia.

Voltou a apelar para a transferência de verbas da câmara para o agrupamento, salientando também a necessidade de uma definição conjunta de intervenções estruturais a realizar e que não colidam com o calendário escolar. Lamentou mais uma vez, na sua entrevista, que muitas das despesas com a manutenção dos edifícios são asseguradas pelo AE através do seu orçamento.

*"Quanto à conservação dos edifícios falta acordar uma forma verdadeiramente eficaz para que a mesma ocorra, já que o que tem acontecido, até ao presente momento, é a inventariação das necessidades pelo AE e a sua comunicação ao município. Este processo tem-se revelado pouco eficaz já que diversos problemas*

*ficaram sem resolução. Acresce ainda que deveria, no nosso entendimento, ser adstrita uma verba, num valor a acordar, para o AE poder fazer face às pequenas necessidades e por vezes de carácter urgente como a substituição de vidros, pequenas pinturas, aquisição de combustível para as máquinas de manutenção dos jardins”*

(Diretor do AE, Óscar Rodrigues)

Face aos dados facilmente se conclui que o município não transferiu ainda verbas para o AE, nem se sabe se o fará no futuro, de forma a constituir um fundo de maneio para pequenas reparações, o que poderia evitar desperdícios humanos e técnicos da autarquia, e, em simultâneo, responder com maior celeridade às necessidades de manutenção do parque escolar, como defende o diretor do AE. Por outro lado, cruzando os relatórios da CACC com as entrevistas, leva-nos a concluir que o AE suporta ainda encargos com a manutenção das suas escolas que deveriam ser destinados para outras ações de carácter pedagógico.

Por outro lado, questionado o presidente da autarquia sobre a capacidade de resposta da autarquia para cumprir com o estipulado no contrato de execução, nesta matéria, é de opinião que as verbas são insuficientes.

*“Sobre a maior ou menor capacidade financeira de resposta às necessidades da comunidade escolar, por um lado, sim e por outro não. É verdade que os 20.000,00 por EB23/S vão dando para manter o parque escolar, embora para pequenas reparações, porque, por exemplo, só para a reparação do pavilhão gimnodesportivo da EB2,3/S de Rio Caldo, a autarquia irá gastar aproximadamente 26.000,00€, restando muito pouco para a restante manutenção das duas EB2,3/S.”*

(Presidente do município de Terras de Bouro, Joaquim Cracel)

Em suma, os dados apontam para uma falta de clarificação das competências de intervenção da câmara ou do ME, em termos de manutenção, apetrechamento e gestão do parque escolar, também uma preocupação do OPLE (tabela V.12). Por outro lado, a autarquia refere que tem gasto toda a verba para este efeito, sendo que o AE continua a afirmar que continua a ter avultados encargos com esta rubrica, utilizando o seu Orçamento. Isso é uma clara referência à exiguidade dos montantes atribuídos para este efeito, tal como o refere também o OPLE.

#### **VI.1.4 ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR**

Resultantes da mudança de paradigma, isto é, escola a tempo inteiro desde o ano letivo 2005/2006, as AEC são um serviço que o agrupamento presta, mas que a CM promove assumindo as suas responsabilidades inerentes. Assim, o município assumiu a contratação dos docentes para as AEC no ano letivo 2010/2011 sendo que até aqui detinha um protocolo de gestão das mesmas com a Escola Profissional Amar Terra Verde (EPATV).

*“Os timings da contratação são geridos pela referida plataforma, havendo a necessidade de se determinar as atividades a oferecer nesse ano letivo. A decisão é tomada pelo município após consulta e discussão com o Agrupamento de Escolas”*

(Assessor do Presidente das CM, Filipe Pires)

A análise dos vários intervenientes permite concluir que a contratação de docentes bem como a decisão das atividades a oferecer é acordada com o AE.

*“Houve um caminhar em conjunto do município com os docentes do 1º CEB e Pais e EE na valorização das atividades por estes desenvolvidas”*

(Diretor do AE, Óscar Rodrigues)

Tal como as preocupações do OPLE que descrevemos na tabela V.11, também o Dr. Filipe Pires, vai de encontro às mesmas quando refere inúmeros constrangimentos (tabela V.23).

*“A possibilidade de cada candidato se candidatar a variadíssimas ofertas em vários municípios, resulta numa indefinição constante na aceitação dos horários disponíveis, chegando a ocorrer a necessidade de substituir constantemente técnicos já colocados.”*

(Assessor do Presidente da CMTB, Filipe Pires)

De salientar a referência por parte do diretor do AE aos encargos com o transporte das crianças do 1º CEB para estas atividades, os quais não são contemplados na verba atribuída pelo ME ao município para este efeito.

*“[...] com o intuito de proporcionar as melhores condições possíveis o município transporta, nos diversos casos em que existe necessidade, os alunos do primeiro ciclo para a escola básica e secundária a fim de poder realizar a educação física em boas condições nas suas instalações”*



(Diretor do AE, Óscar Rodrigues)

Sobre os atrasos no fornecimento de materiais didáticos, de desgaste e de consumo, após as reclamações do executivo do extinto AE de Rio Caldo, a autarquia optou por transferir uma verba adequada para esse efeito, conforme é descrito no relatório anual sobre o grau de execução do contrato. Quanto ao funcionamento das AEC após a entrada em vigor do contrato de execução, o diretor salientou o regular funcionamento das AEC, quer no que concerne ao recrutamento quer sobre o apetrechamento das escolas, nunca se tendo apercebido que alguma atividade não se realizasse por falta de algum material. Referiu apenas algumas dificuldades com o atraso na entrega de materiais específicos.

*“Já era da responsabilidade do município o recrutamento e apetrechamento das escolas com os recursos necessários ao seu desenvolvimento sendo os recursos didáticos e materiais colocados pela autarquia suficientes.”*

(Diretor do AE, Óscar Rodrigues)

Por último, destaca-se a taxa de frequência de 100% das AEC no concelho, o que nos leva a concluir que, sendo estas facultativas, a “escola a tempo inteiro” constitui-se como retaguarda familiar, aliando-se às necessidades das famílias que as encaram como sendo uma mais-valia.

### **VI.1.5 AÇÃO SOCIAL ESCOLAR**

Com a assinatura do contrato de execução, ficaram definidas as atribuições e competências da autarquia também nos domínios da componente de apoio à família (CAF), designadamente o fornecimento de refeições e apoio ao prolongamento de horário na educação pré-escolar e ação social escolar dos 2º e 3º CEB.

Pela proximidade que tem dos seus munícipes, o Serviço de Ação Social da autarquia tem, conforme o descrevem os relatórios de contas anuais da autarquia e outros documentos autárquicos a que tivemos acesso, profundo conhecimento das dificuldades e do sofrimento de muitas pessoas e famílias.

Assim, é da competência da CMTB deliberar em matéria de ação social escolar, designadamente no que respeita à alimentação, alojamento e atribuição de auxílios económicos, com o fim de combater a exclusão social e promover a igualdade de oportunidades no acesso ao ensino.

*“Os apoios são concedidos depois de uma análise social das famílias, caso a caso, podendo variar em função da capacidade económica, ou seja, em função da capacidade financeira das famílias”*

(Vereadora da Ação Social e Educação, Líliliana Machado)

Relativamente ao serviço de refeições dos JI e 1º Ciclo, tem protocolado com o AE e com os centros sociais, acordos de cooperação que efetua anualmente no sentido de dar resposta adequada a todas as crianças do concelho. Nos protocolos estão vertidas as obrigações de ambas as partes, comprometendo-se a autarquia a apoiar financeiramente (tabela V.24) o funcionamento de todos os JI de modo a viabilizar o acesso e a frequência de todas as crianças, nomeadamente através de comparticipações mensais quer para a componente de apoio à família quer para o fornecimento de refeições. Relevante foi também o facto de a autarquia se queixar que as transferências da Administração Central para o município quer para transportes, quer para alimentação, chegam sempre a “más horas”, causando constrangimentos enormes no pagamento quer aos fornecedores quer às entidades com quem o município se comprometeu.

Esta descrição da vereadora está em sintonia com a descrição das principais falhas do Governo Central, descritas pela ANMP no XVIII Congresso.

*“A componente de apoio à família e os transportes escolares do 3º Ciclo continuam a ser exercidos da mesma forma: a primeira através de protocolos anuais entre os municípios e as Direções Regionais de Educação respetivas, a segunda através de transferências financeiras da Direção Geral das Autarquias Locais (DGAL).”*

(XVIII Congresso da ANMP)

Referiu a vereadora que o município tem apoiado financeiramente os alunos do 1º CEB nas visitas de estudo e também o AE com verbas adstritas ao ensino Pré-escolar 1º CEB, para energia elétrica, gás (aquecimento), limpeza, fornecimento de tarefas e a salvaguarda dos transportes escolares de acordo com as necessidades dos alunos e em conformidade com as solicitações do agrupamento.

Ainda referente às comparticipações, destacou a coordenadora dos serviços administrativos que a autarquia transfere as verbas que referimos nas tabelas V.27 e V.28, sendo que normalmente,

essas transferências chegam muito tardiamente, obrigando o AE a grandes esforços para cumprir com os fornecedores.

*“Relativamente aos encargos com a alimentação do 1º CEB, as transferências de verbas destinadas ao pagamento das refeições dos alunos do 1º Ciclo são feitas muito tardiamente, originando o não cumprimento, por parte da Escola, dos prazos de pagamento aos fornecedores.”*

(Coordenadora dos Serviços Administração Escolar, Isabel Fernandes)

Por outro lado, de acordo com os dados recolhidos junto da divisão financeira (tabela V.29), a autarquia tem pesados gastos com a ação social, ou seja, entre as transferências do ME para a autarquia e os encargos nomeadamente com acordos de cooperação escolar, energia elétrica, refeições e transportes escolares, existe uma diferença colossal.

Contudo, esses dados (os possíveis) não servem para esmiuçar esses gastos pois as rubricas entre receita e despesa não correspondem. A divisão financeira informou-nos que não tinha forma de separar estes gastos. Esta situação aponta para uma lacuna, falta de estratégia e/ou de programas informáticos capazes de apurar todos os encargos com a ação social.

Relativamente às competências com a ação social dos 2º e 3º Ciclo, o diretor do AE referiu que a autarquia apenas assume responsabilidades com o apoio aos transportes escolares desses alunos.

*“A assunção de competências com a ação social dos 2º e 3º Ciclo é da responsabilidade do Ministério da Educação, sendo que, a autarquia apenas assume o apoio aos transportes escolares desses alunos”*

(Diretor do AE, Óscar Rodrigues)

Esta afirmação vai de encontro ao descrito pela ANMP, a qual refere no documento do XVIII congresso (descrito no capítulo III) que a ação social escolar dos 2º e 3º Ciclos continua a ser assegurada pelo Ministério da Educação.

Em suma, a componente de apoio à família e os transportes escolares do 3º Ciclo continuam a ser exercidos da mesma forma: a primeira através de protocolos anuais entre os municípios e as Direções Regionais de Educação respetivas, a segunda através de transferências financeiras da Direção Geral das Autarquias Locais (DGAL).

De referir que, nos relatórios anuais sobre o grau de execução do contrato, da CACC, estranhámos nada ser referido sobre a ação social escolar para os 2º e 3º CEB, uma vez que estas competências estão vertidas no contrato de execução entre a autarquia e o Ministério da Educação. Esta situação aponta para uma indefinição da caracterização destas competências por parte do Poder Central e também pela autarquia.

## **VI.2 BLOCO 2: INTEROPERABILIDADE: AUTARQUIA – AGRUPAMENTO DE ESCOLAS – MUNICÍPIOS VIZINHOS**

Com a passagem do pessoal não docente para a autarquia, passaram os serviços de gestão dos recursos humanos da CM a gerir os processos destes funcionários. Isso implicou uma série de alterações decorrentes deste processo de transferência de competências, sobretudo na relação entre os membros da comunidade educativa, eficácia do trabalho administrativo e de gestão, formas de comunicação e articulação, eficácia na execução das competências que foram transferidas para o município de Terras de Bouro. De salientar as inevitáveis mudanças na comunicação, articulação e envolvimento entre o agrupamento de escolas e a autarquia. Desta forma, passou a ser junto da autarquia que os funcionários procuram respostas às suas necessidades.

Assim, apuramos que, em consequência do reordenamento da rede escolar e respetiva constituição de um “mega” agrupamento de escolas em todo o concelho, com duas EB 2,3/S separadas por 23 km, uma situada no Vale do Cávado (Rio Caldo) e outra no Vale do Homem (Terra de Bouro), a deslocação dos funcionários à autarquia, com sede em Terras de Bouro, se torna para uns muito fácil, dada a proximidade, mas para outros, muito difícil.

*“O facto, da Escola estar próxima do edifício do município torna fácil a deslocação. Já não se pode dizer o mesmo da Escola de Rio Caldo que dista em cerca de 19 km.”*

(Coordenadora dos Serviços de Administração Escolar, Isabel Fernandes)

A relação entre a câmara e o agrupamento de escolas parece ser próxima e colaborativa, o que pode permitir uma melhor coesão entre estas Instituições, dirimindo equívocos entre as práticas correntes da autarquia e as do agrupamento de escolas, resultantes do impacto do processo de descentralização de competências.

*“As relações entre AE e câmara municipal já estavam estabelecidas de forma positiva e colaborante antes da assinatura do contrato de execução.”*

(Presidente do município de Terras de Bouro, Joaquim Cracel)

Foram também referidos os importantes papéis que têm os funcionários dos serviços administrativos do agrupamento na articulação com a autarquia, sendo com bastante frequência solicitada diversa informação, de acordo com dados retirados da entrevista efetuada à coordenadora dos serviços administrativos do AE de Terras de Bouro.

*“Não existindo no município uma secção destinada à Educação, estando o trabalho a ser feito e distribuído por vários funcionários, por vezes é-nos solicitado a mesma coisa por diversas pessoas, originando, mais uma vez, sobrecarga de trabalho e desperdício de tempo e recursos.”*

A não existência de uma divisão ou secção para a Educação Local no município aponta para lacunas na forma de comunicação e articulação entre o AE e a CM, isto é, meios de comunicação débeis e pouco ou nada organizados que podem contribuir para a deficiente eficácia e eficiência da execução das tarefas administrativas do quotidiano, isto é, constrangimentos na articulação interna e externa entre serviços bem como no estabelecimento de redes parceiras. Este facto poderá ter efeitos negativos na gestão da Educação no seu todo, nomeadamente na definição e implementação de estratégias internas e externas em prol de uma modernização administrativa. Na sua entrevista, o Dr. Filipe Pires também referiu a inexistência de uma divisão de educação ou gabinete adstrito à mesma.

*“[...] tendo assinado em 2008, o Protocolo de transferência de competências em matéria de educação, a autarquia de Terras de Bouro não tem uma divisão, nem sequer um gabinete que esteja devidamente adstrito a esta importante área de intervenção que é a educação, não estando organizada nem estruturada para garantir e promover a necessária intervenção estratégica neste domínio.”*

Sobre a interoperabilidade entre municípios vizinhos, a Comunidade Intermunicipal do Cávado desenvolveu e implementou, em conjunto com a TecMinho, um projeto pioneiro de formação denominada “Educávado”, com o intuito de conjugar, promover e articular interesses comuns aos municípios associados. Esta formação-ação que tivemos a oportunidade de

acompanhar, teve como finalidade a partilha de saberes e a modernização da administração local, de forma a reforçar a atuação estratégica dos municípios em matéria de educação.

*“O executivo da Câmara Municipal de Terras de Bouro tem perfeita noção de que, com as progressivas responsabilidades que vão sendo “atribuídas” aos municípios nesta matéria, mais imperioso se torna a criação de uma estrutura ao nível dos recursos humanos capaz de responder devidamente às necessidades educativas da comunidade escolar terrabourense, sendo que a partilha de práticas e saberes com outros municípios se afigura muito prometedora.”*

(Assessor do Presidente das CM, Filipe Pires)

Lembramos que este projeto permitiu ainda identificar a debilidade, inconsistência e falta de planeamento explícito ao nível da Administração Central e Administração Local que facilite a consistência de uma recontextualização local dessas mesmas políticas de Educação. Conforme o descrevemos na tabela V.31, apenas 50% dos municípios da CIM do Cávado assinaram o contrato de execução com o Ministério da Educação, o que demonstra as reticências das autarquias em aceitar estas novas atribuições e competências. Sobre os contributos desta formação-ação para a autarquia, destacou como maior ganho a partilha de experiências e pontos de vista entre os intervenientes.

*“As constantes trocas de experiências, de práticas, de novas perspetivas e pontos de vista entre formandos e formadores, têm sido altamente enriquecedoras, sendo claramente o maior ganho que se tem obtido na participação neste projeto.”*

(Assessor do Presidente das CM, Filipe Pires)

Por último, destaca-se, segundo nos descreveu o Dr. Filipe Pires, o investimento da autarquia numa “Plataforma de Ensino Assistido”, um programa informático com o intuito de contribuir para a modernização administrativa no domínio da gestão local da educação, referindo que a mesma está ainda em fase de testes pelo que é ainda prematuro efetuar qualquer avaliação da mesma. Este investimento aponta claramente para a preocupação do município em gerir adequadamente os recursos educativos de que dispõe.



## **CAPÍTULO VII**

### CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES



Na realização desta dissertação, o nosso objetivo primordial foi compreender as implicações resultantes da assinatura do contrato de execução entre a Câmara Municipal de Terras de Bouro e o Ministério da Educação, referente à transferência de novas atribuições e competências em matéria de Educação, vertidas no Decreto-Lei n.º 144/2008, de 28/07. Procuramos recolher dados pertinentes para esta investigação por forma a detetar dificuldades e lacunas inerentes, isto é, alterações na autarquia de Terras de Bouro ao nível da gestão e organização dos recursos educativos do ensino não superior, nomeadamente ao nível do orçamento municipal para a educação, recursos humanos e técnicos bem como articulação da estrutura organizacional com os agentes educativos locais.

Assim, na realização deste estudo de caso, efetuamos uma extensa resenha histórica por forma a identificar todas as atribuições e competências em matéria de Educação, que são do domínio dos municípios em geral, bem como os seus múltiplos constrangimentos desde o século XIX até ao presente.

Foram também de elevada importância para a nossa investigação, os estudos que efetuamos sobre organismos inteiramente ligados a esta temática. Destacamos o *Observatório das Políticas Locais de Educação*, por visar a promoção de reflexão teórica sobre as questões da descentralização de competências para as autarquias e o aprofundamento de conhecimento sobre as políticas educativas locais. Publicou, em 2010, um relatório sobre o grau de execução de grande parte dos contratos de execução ao nível Nacional (foi extinto ainda no mesmo ano e as suas atribuições integradas no GEPE). Também a *Associação Nacional de Municípios*, que representa os nossos municípios perante o Poder Central e supranacional, naquilo que são as suas preocupações, necessidades, recomendações e reivindicações, sobretudo as referentes ao Decreto-Lei n.º 144/2008. Por último, as *Comunidades Intermunicipais* criadas para a prossecução de múltiplos fins públicos de caráter intermunicipal, tendo por base a articulação entre os municípios e a Administração Central, no sentido de os tornar mais homogêneos e unidos na partilha de recursos e de saberes e em sintonia com as cada vez mais complexas e exigentes necessidades das comunidades locais.

Também relevante para esta investigação, procuramos conhecer o concelho em termos territoriais, demográficos, socioeconómicos, histórico-culturais e familiares, bem como a tipologia da rede educativa local vertida na Carta Educativa do município.

Concluída esta investigação, estamos conscientes de que os dados obtidos não podem ser generalizados, dado que dizem respeito apenas ao município de Terras de Bouro. Contudo, esta investigação poderá servir para melhor compreender a problemática da descentralização de competências ao longo dos anos para as câmaras municipais, e ações destas nomeadamente as que dizem respeito à implementação das políticas locais de educação. Tendo a noção de que ficará sempre algo por referir ou investigar, poderá este estudo ter utilidade por outros investigadores que se dediquem ao estudo desta problemática ou para câmaras municipais que tenham características e problemáticas semelhantes a este concelho. Estamos, finalmente, em condições de poder responder às nossas questões de investigação.

Assim, relativamente, às consequências para a organização autárquica resultantes da transferência de competências vertidas no Decreto-Lei nº 144/2008 e analisados os dados concluímos que, relativamente à gestão do pessoal não docente transferido para a autarquia em janeiro de 2009, existiram inicialmente alguns equívocos, sobretudo ao nível dos procedimentos administrativos (autorização de férias, nomeação de funcionários, justificação de faltas, mobilidade de funcionários), mas dada a proximidade e a boa relação já existente antes da assinatura do contrato de execução, bem como o facto de este ser um município de pequenas dimensões e apenas com um agrupamento de escolas, os mesmos foram sendo ultrapassados.

Existindo, comprovadamente, um excesso de PND relativamente aos rácios definidos na Portaria nº 1049-A/98, de 16 de setembro, contudo a câmara refere suportar pesados encargos que vão muito além do acordados no contrato, aumentando inclusive o seu número em 2009 (quinze funcionários) e 2010 (seis funcionários), justificou, tal como o diretor, que a citada Portaria está desfasada quer da dispersão quer da tipologia dos edifícios, concluindo-se que este diploma legal não leva em linha de conta estas características, tratando tudo de forma homogénea quando na verdade, se verificam situações completamente heterogéneas de município para município.

Embora a autarquia tenha colocado pessoal não docente de forma a colmatar défices, o mesmo teve origem na sua maioria em contratos de inserção ou estágios profissionais, sendo, portanto, de baixa permanência, não garantindo a estabilidade do PND e o aproveitamento do saber com a experiência apreendido.

Por outro lado, a autarquia demonstrou preocupação com o pessoal transferido, quer com os contratados a termo certo quer com as avaliações do desempenho, abrindo concurso para

contrato de trabalho por tempo indeterminado e usando a opção gestionária na avaliação do desempenho, respetivamente. Esta última preocupação permitiu que quase todos os funcionários acedem à posição remuneratória seguinte no ano em perfizeram cinco pontos acumulados, em regra, em metade do tempo enquanto funcionários do ME. Por outro lado, a autarquia não assumiu encargos com os prémios referentes à avaliação do desempenho, causando algum desagrado entre o pessoal não docente, o qual, depois de devidamente esclarecido, não mais se manifestou relativamente a esta matéria.

Na negociação de novos contratos, a autarquia colocou novos funcionários na 2ª posição remuneratória, criando algum mal-estar com funcionários mais antigos, poucos, ainda no 1º escalão. Daqui se conclui que embora a autarquia tenha tido grande abertura e preocupação com o PND, teve, nesta situação, uma lacuna ao não se inteirar de todos os dados referentes às posições remuneratórias do PND, criando assim alguma injustiça para aqueles que ainda estavam na 1ª posição remuneratória há alguns anos.

Finalmente, a questão da guarda dos processos individuais dos funcionários parece-nos uma questão menor, uma vez que existindo serviços de administração escolar, os mesmos poderão ficar à guarda do AE, desde que acordadas as condições com a autarquia. Se um funcionário quiser consultar o seu processo individual não precisa de se deslocar ao município e, caso exista alguma questão ou dúvida relativamente ao mesmo, poderá resolvê-la através dos serviços administrativos que os encaminharão, se necessário, para a autarquia.

Concluimos que falta, por parte da autarquia, definir, em termos organizacionais, uma estratégia conjunta com os serviços administrativos onde fiquem claramente estabelecidas as competências do AE e da CM nesta matéria. Recordamos que esta é também uma recomendação da ANMP, ou seja, é imperiosa a regulamentação que enquadre as funções do responsável pela escola e as funções da câmara municipal, com respeito pela autonomia das duas entidades em causa e em prol de uma verdadeira gestão integrada de pessoal.

Sobre a *rede de transportes escolares*, verificamos que o Concelho de Terras de Bouro tem uma grande área geográfica (278 km²) de relevo montanhoso, constituída por freguesias com lugares muito dispersos e de fraco fluxo populacional (cerca de 7215 habitantes). Isso explica o facto de possuir frota própria. Só desta forma consegue garantir às crianças e aos alunos transporte escolar adequado às suas necessidades, nomeadamente aos seus horários escolares,

proporcionando assim igualdade de oportunidades. No Concelho existem sessenta e oito circuitos de transportes, sendo uma grande parte destes suportada pela frota municipal, uma vez que é muito difícil contratualizar com outras operadoras pois os circuitos, pelo reduzido número de utentes/clientes, não conseguem assegurar a rentabilidade económica. Com a assinatura do contrato de transferência de competências não houve alteração no funcionamento dos transportes escolares, sendo que o diretor do AE elogiou o importante apoio do município sempre em conformidade com as necessidades das crianças e dos alunos.

Além da organização dos circuitos escolares e contratação com as poucas operadoras privadas existentes (Transdev, Empresa Hoteleira do Gerês e Verde Minho) para alguns circuitos, é da inteira responsabilidade da autarquia toda a logística em termos de requisição e entrega dos passes escolares. A CM refere elevados custos com a sua frota, sobretudo com manutenção da frota, combustíveis, motoristas, vigilantes, seguros e operadoras privadas, os quais vão muito além do que recebem do Poder Central. Afirma também que cada aluno custa, em termos de transportes escolares, ao município, cerca de 500,00€/ano, perfazendo quase meio milhão de euros. Contudo, face aos dados recolhidos junto da divisão financeira, não conseguimos apurar pormenorizadamente esses gastos devido ao facto de a autarquia não deter nenhum estudo de impacto relativo a transportes escolares, nem nenhum programa informático que separe estas despesas por rubricas específicas, o que nos leva a concluir que não faz sentido esta instituição afirmar que tem grandes encargos quando, em abono da verdade, não os consegue demonstrar.

Quanto à *Construção e Manutenção e Apetrechamento dos Estabelecimentos de Ensino* (parque escolar), existem realmente constrangimentos. Por um lado a autarquia refere que a verba é insuficiente para a manutenção das duas EB2,3/S. Por outro o AE queixa-se de utilizar parte do seu orçamento para manutenção do parque escolar, quando na realidade, esses encargos deviam ser suportados pela autarquia conforme está acordado no contrato de execução. Assim, e de acordo com a ANMP, torna-se imperioso efetuar um estudo que permita aferir de forma clara os custos-padrão, tendo em conta as diversas tipologias dos edifícios do parque escolar afeto ao município.

O diretor sugeriu que fosse constituído um fundo de manuseio no agrupamento, ou seja, que a autarquia transferisse verba adequada para pequenas reparações que podem ser efetuadas pelos funcionários do AE de forma mais célere. Isso permitiria reduzir despesas com o pessoal da autarquia afeto à manutenção do parque escolar uma vez que, na maior parte das vezes, não

seria necessário deslocarem-se às escolas, evitando assim deslocações de algumas dezenas de quilómetros e desperdício de tempo. A autarquia ficou de estudar essa hipótese mas, até à data, nada decidiu.

Os relatórios da CACC referem encargos justificativos do total da verba gasta (20.000,00€ por EB2,3/S), mas, mais uma vez o mesmo problema, não existe descrição pormenorizada dos mesmos, nem mesmo nos dados fornecidos pela divisão financeira.

Concluimos também que, por forma a evitar a degradação geral dos imóveis do parque escolar, bem como o assumir de responsabilidades de forma avulsa e casuística, urge clarificar as competências de intervenção da câmara ou do ME, com dotações financeiras adequadas, em termos de manutenção, apetrechamento e gestão do parque escolar em conformidade com a Carta Educativa, sendo necessário, também no nosso entender, uma atualização desta, pelo menos anualmente, já que a única existente data de 2007, sendo portando uma lacuna da CM. Tal como salientou a ANMP, a Carta Educativa é uma pedra basilar do ordenamento da rede escolar, uma vez que nela constam todos os edifícios e equipamentos educativos, a respetiva localização geográfica, bem como as ofertas educativas da educação em todos os seus níveis, devendo as intervenções no parque escolar ser feitas nos estritos termos das soluções assumidas na mesma.

Sobre as *Atividades de Enriquecimento Curricular*, a autarquia gere a contratação de docentes, sendo a decisão das atividades a oferecer previamente discutida e acordada com o AE. São referenciados alguns constrangimentos nomeadamente trabalho pouco compensador para projetar a carreira, uma vez que esta não existe (AEC = part-time), baixas remunerações e horários pouco flexíveis, gerando alguma instabilidade na manutenção dos docentes nas AEC. Contudo, da análise dos dados recolhidos, concluimos que, apesar de alguns constrangimentos, as AEC chegam com normalidade a todas as crianças do 1º CEB, sendo o apoio da autarquia em materiais didáticos, de higiene e limpeza suficiente. A autarquia chegou a equacionar a possibilidade de transferir uma verba para o AE, de forma a ser o AE a gerir as necessidades de materiais educativos ou de limpeza, mas, entretanto chamou a si esta competência. Relativamente às despesas com as AEC, de acordo com os dados financeiros recolhidos (tabela V.29), estão em conformidade com a verba transferida do ME para esse efeito. Contudo, verificamos que a autarquia também transporta nos diversos casos em que existe necessidade, os alunos do primeiro ciclo para as escolas básicas e secundárias, a fim de poderem realizar a

educação física em boas condições nas suas instalações, constituindo assim, acréscimo de encargos que não estão contabilizados nesta rubrica. Urge também efetuar um estudo dos custos-padrão das condições físicas à sua realização e à aquisição de materiais pedagógicos, que, logicamente pesam também no orçamento do município. Por último, é sabido que as transferências da Administração Central para a autarquia são quantificadas por aluno, não tendo em conta por exemplo, as questões da dispersão dos alunos pelo território. A análise dos dados recolhidos não nos permitiu saber quanto custa à autarquia a promoção das AEC por aluno. Seria um dado importante para comparar com a receita vinda da Administração Central, podendo assim quantificar a insuficiência de valores referida pelo município.

Em matéria de *Ação Social Escolar*, estão bem definidos os apoios para o ensino pré-escolar e 1º CEB (refeições, prolongamento de horário, componente de apoio à família, subsídios, manuais escolares para o 1º CEB, higiene e limpeza, transportes, eletricidade, aquecimento), sendo que o município tem profundo conhecimento das dificuldades e do sofrimento de muitas crianças e famílias

Sobre as verbas transferidas para o AE para pagamento de encargos com o 1º CEB, nomeadamente, refeições, energia elétrica, gás, higiene e limpeza, de referir que o 1º CEB partilha um edifício com o 2º 3º CEB e Secundário, estas chegam muito tardiamente, obrigando o AE a grandes esforços financeiros para cumprir com os fornecedores.

Relativamente às transferências de competências exaradas no contrato de execução, relativas à ação social do 2º e 3º CEB, verificamos que estas continuam a ser exclusivamente do domínio do Ministério da Educação, sendo que a autarquia apenas tem encargos com os transportes escolares dos alunos dos 2º e 3º CEB. Conclui-se portanto que nesta matéria existe desarticulação e desenquadramento com o Decreto-Lei nº 144/2008.

A autarquia refere avultados encargos com a ação social escolar, mas não tem forma de os quantificar em pormenor. Concluímos que existe também na ação social escolar uma lacuna, falta de estratégia/planeamento e/ou de programas informáticos capazes de apurar todos os encargos com a mesma, ou seja, é urgente um estudo de custos-padrão nesta área.

Em suma, a componente de apoio à família e os transportes escolares continuam a ser exercidos tal como antes da assinatura do contrato de execução. A primeira através de protocolos anuais entre os municípios e as Direções Regionais de Educação respetivas, a

segunda através de transferências financeiras da Direção Geral das Autarquias Locais (DGAL). Existe aqui uma indefinição da caracterização destas competências por parte do Poder Central para com as autarquias.

Sobre a comissão do acompanhamento e controle do contrato, apenas se limita a constatações uma vez por ano. Não deveria esta comissão ter um papel mais dinâmico na monitorização e avaliação do grau de execução do contrato com vista ao aperfeiçoamento ou correção de múltiplos constrangimentos resultantes da sua assinatura e ter uma atuação mais proactiva, deixando orientações e/ou recomendações quer à autarquia quer ao AE? É que, para além disso, o último relatório sobre esta matéria, produzido pelo OPLE, data de 2010. Ainda no mesmo ano o Observatório foi extinto sendo as suas atribuições integradas do Gabinete de Estatística e Planeamento da Educação (GEPE) para o qual são encaminhados (pelas CACC) todos os relatórios anuais sobre o grau de execução dos contratos. Até ao presente e lamentavelmente, não mais foi publicado nenhum relatório sobre o grau de execução dos contratos de execução ao nível nacional e, conseqüentemente ficam os municípios sem acesso a recomendações, identificação de constrangimentos e preocupações a uma escala supramunicipal, que poderiam contribuir em nosso entender, para a melhoria das práticas educativas municipais.

Sobre a interoperabilidade entre a autarquia, o agrupamento de escolas e os municípios vizinhos, revela-se muito positiva e colaborativa entre ambos. Com o AE já o era, e, relativamente aos municípios vizinhos, tem havido cada vez mais partilha de experiências, dificuldades, constrangimentos, saberes entre o município de Terras de Bouro e os restantes, em resultado da participação no pioneiro projeto de formação-ação “EDUCÁVADO” desenvolvido pela CIM do Cávado em conjunto com a TecMINHO. A autarquia tem hoje uma mais clara noção daquilo que são as suas competências, os seus constrangimentos e potencialidades bem como das restantes autarquias afetas à CIM em matéria de práticas educativas locais que antes da formação não detinha, o que pode potenciar substanciais melhorias de competências. Este projeto permitiu ainda identificar a debilidade, inconsistência e falta de planeamento explícito ao nível da Administração Central e Administração Local que facilite a consistência de uma recontextualização local dessas mesmas políticas de Educação. Ficou a ideia, corroborada pela ANMP, que devem ser evitadas situações que originem cruzamentos ou sobreposições de competências, respeitando-se a homogeneidade da unidade de gestão a descentralizar, devendo

cada competência transferida ser devidamente identificada no seu conceito, definição, conteúdo, objetivos, fornecimento de dados estatísticos, financeiros, normativos e regulamentares, indicadores de gestão, meios humanos, técnicos e patrimoniais envolvidos, bem como reafirmada a necessidade de assegurar os direitos e deveres dos trabalhadores envolvidos na transferência.

Uma das maiores lacunas da autarquia de Terras de Bouro é a inexistência de uma divisão/secção ou um gabinete que esteja devidamente adstrito a esta importante área de intervenção que é a educação, não estando organizada nem estruturada para garantir e promover a necessária intervenção estratégica neste domínio. A ausência de organização interna prejudica vários aspetos da função educação ao nível autárquico.

Assim, concluímos que a assinatura do contrato de execução e o exercício de novas atribuições e competências veio, em algumas situações, melhorar o serviço prestado à comunidade educativa terrabourense, contudo não foram acompanhadas dos meios financeiros e logísticos necessários ao adequado exercício das mesmas. No entanto, importa referir que a Educação Local mais do que simples despesa tem que ser encarada como um investimento no futuro. Para além das verbas que recebem do Poder Central, os municípios devem também continuar a afetar outras receitas por forma a continuar a potenciar a Educação Local, pois esta poderá ser a grande garantia de sustentabilidade de um concelho com problemas de desertificação. Claro que, em simultâneo deverão implementar e atualizar estudos e análises que reflitam todos os encargos, necessidades, preocupações e perspetivas da comunidade educativa de Terras de Bouro.

Daí a justificação, no nosso entender, da existência de uma divisão de educação, tal como já o referimos. Esta poderia responder com celeridade a todas as exigências e necessidades da sua comunidade educativa e, em simultâneo, definir e implementar estratégias de forma a racionalizar os seus recursos humanos, técnicos e financeiros. É pedra fundamental, na nossa opinião, integrar a função Educação no município em articulação com todos os processos organizacionais, de forma a potenciar a definida pela política local. A autarquia tem que ser proactiva não se limitando apenas a responder às solicitações do quotidiano. Necessita para tal, de tempo e informação para planear, criar estratégias adequadas às suas necessidades educativas locais pois só assim poderá efetivamente modernizar-se.



Verifica-se também a falta de definição/delimitação clara de competências do AE e da autarquia em termos organizacionais, após a assinatura do contrato de execução, bem com a não preocupação em esmiuçar todos os encargos com a Educação Local e à manutenção da Carta Educativa, desatualizada e completamente “engavetada”. Desta forma, concluímos que a autarquia não se preparou da melhor forma para a assunção de novas transferências de atribuições e competências. Contudo, verifica-se que presentemente adquiriu um programa informático (Plataforma de Ensino Assistido) de forma a melhor gerir os seus encargos com a Educação Local.

A transferência de competências do poder central para o município tem levado ao estabelecimento de novas relações entre o município e as escolas do concelho. Estas relações e o seu aprofundamento não estão isentas de perigos e de virtudes. Se por um lado a proximidade da decisão pode beneficiar pelo melhor entendimento local, por outro lado um menor acompanhamento ou enquadramento na estrutura municipal pode levar a uma menor eficácia na aplicação dos recursos.

O município ao passar a exercer mais competências na área da educação passa a ter maior capacidade interventiva na definição e implementação da política educativa no concelho. A proximidade permite ao município avaliar a real dimensão dos problemas e fazer uma adequação local das respostas a dar, como se verifica na dotação de pessoal não docente nas escolas em que não se fica pela aplicação cega de uma Portaria. Por outro lado, a transferência confrontou a autarquia com novas exigências na recolha e tratamento e sistematização da informação, processo no qual o município tem vindo a fazer evolução como na contratualização de uma plataforma informática dedicada à educação, acima já referida, mas que deverá ir mais longe, porque a informação se torna uma mais-valia se for tratada e sistematizada, criando uma divisão, ou estrutura dedicada, para a educação.

Enquanto observadores participantes, num somatório de unidades formativas protagonizado pelo projeto pioneiro da CIM do Cávado em conjunto com a Tecminho, concluímos que o Projeto de formação-ação para a (Re)Estruturação da Função Educação nos municípios da NUT III Cávado contribuiu para conhecer as assimetrias entre os municípios, naquilo que é a ação no campo da educação e ao nível da assunção de responsabilidades no âmbito da transferência de competências na área da educação e o estado das políticas de educação implícitas ou explícitas que aqui e acolá se afloram. Permitiu ainda identificar a debilidade, inconsistência e falta de

planeamento explícito ao nível da Administração Central que facilite a consistência de uma recontextualização local dessas mesmas políticas de educação, bem como a evidência generalizada da separação bem delimitada e redutora/castradora da potenciação da ação política e dos técnicos superiores nos municípios também na área da Educação.

Desta forma, questiona-se o rumo que efetivamente se pretende para o campo da educação, nomeadamente naquilo que à ação integrada dos municípios diz respeito. Desde logo salientamos a falta de explicitação das políticas centrais para a recontextualização local, autonomia mitigada, espartilhamento de competências com um entrelaçar pouco claro na legitimação dos principais atores com responsabilidades diretas para a operacionalização, desenvolvimento e avaliação dos projetos educativos e a mera ação tecnocrática dos técnicos municipais em todo o processo.

Finalmente, deixamos algumas recomendações e considerações finais bem como algumas questões em aberto, quiçá pertinentes, para futuras investigações nesta matéria, ou úteis para a prática educativa local.

É sabido que quando há um município operador é excelente porque corta nos custos e aumenta-se na rede. Contudo, são inúmeras as vozes defensoras da contratualização com operadoras privadas. Assim, por questões de equilíbrio orçamental e de transparência para a opinião pública, na rubrica referente aos transportes escolares, uma das mais pesadas para o Orçamento Municipal, recomenda-se o apuramento minucioso com estes encargos, recorrendo a programas informáticos ou outras formas que se revelem eficazes. Sem um estudo de impacto nesta matéria como poderá a autarquia justificar a opção da existência de frota municipal em vez de operadoras privadas e ao mesmo tempo, provar que o recurso à sua frota municipal não põe em causa a viabilidade das poucas carreiras públicas existentes? Ou ainda, a simples questão: “Com o recurso à contratação não ficará a câmara a ganhar?” Outra questão que seria pertinente investigar no futuro, dado que os transportes escolares não operam nas interrupções letivas é: “O facto de deter frota municipal, não estará a hipotecar o transporte público no concelho correndo o risco de alguns municípes ficarem isolados?”

Perante um mundo tocado pela globalização à procura de regulação, observamos exigências substanciais de solidariedade geracional ao nível da educação, em que as escolas tendem a manter-se mais abertas à comunidade em diferentes tempos e horários. O próprio conceito de

conhecimento está francamente em revisão, sendo cada vez mais valorizada a aprendizagem informal e não formal, o que traz dúvidas em termos de planeamento educativo e de qualidade.

Quando nos referimos à partilha do conhecimento, temos que ter em conta que não existe “one best way” de administrar, pelo que faz sentido cooperar através dos avanços tecnológicos, de forma a melhorar a comunicação entre municípios e escolas/agrupamento. Desta forma, recomenda-se uma sistematização de procedimentos para que a informação seja válida, pertinente e partilhada podendo esta ser acedida e trabalhada por todos os stakeholders. Por outro lado, cada organização poderá dar o valor acrescentado que lhe permite a incorporação da sua cultura e dos seus costumes. Por isso, as mudanças decorrentes da transferência de atribuições e competências requerem clareza, transparência, consensualidade e, principalmente, um estreitar de responsabilidades entre o município e o agrupamento. Estes importantes “condimentos” são potenciais contribuintes para o desenvolvimento da educação local.

Perante o contexto de mudança permanente, em que se vive atualmente a existência de uma área comum facilita o alcance das metas de um projeto educativo. A criação de redes parceiras deve ter por base uma explicitação clara de competências individuais, devendo a sua elaboração obedecer à partilha de três critérios: o conceito, a tipologia e a cobertura geográfica pois só assim, no nosso entendimento, salvaguarda a independência dos parceiros. Deverá existir uma procura de melhoria contínua da formação profissional e da capacidade de adaptação ao mercado/tecido empresarial, com a cooptação para o processo de associações de pais ativas, que podem potenciar ganhos, nomeadamente no trabalho colaborativo e na criação de uma bolsa de parceiros. Poderão ser excelentes estratégias para a modernização da administração e gestão da Educação local, o apostar na coesão dos grupos de trabalho, o assumir postura interna e externa de abertura e profissionalismo, o melhorar e diversificar conhecimentos bem como procurar que, face a tão densa legislação, a informação seja fluida.

Por conseguinte, na operacionalização da formação para as competências que capacitem todos em relação às envolventes globalização-tecnológica-sociocultural-política e económica (GLOPEST), regista-se a pertinência em:

- Criar-se uma bolsa de formadores do município;
- Promover a formação em contexto de trabalho;

- Proceder ao levantamento das necessidades formativas pelo próprio município e, depois, partilhar essa informação com os agentes educativos, definindo de forma partilhada essa formação;
- Articular o Plano de Desenvolvimento Económico (PDE) com o Plano de Desenvolvimento Social (PDS) e o projeto educativo do agrupamento de escolas;
- Promover a parceria com todos os agentes de cada divisão/secção e do AE, onde temos a matéria-prima que precisa da formação, para que o trabalho do município complemente o trabalho de cada divisão/secção da autarquia e dos serviços do AE de Terras de Bouro.

É sabido que a Educação sozinha não pode transformar a sociedade. Então, se o município, pelas suas competências vertidas na Lei, pode representar melhor as necessidades locais, interessa entender quem deve participar e de que forma, na Educação. Assim questiona-se: “As autarquias devem ser encaradas como parceiros ou competidores?”; “Estas competências são direitos ou obrigações?”.

Considerando a afirmação de Gaston Berger de que “O futuro é a razão do ser do presente”, conclui-se que importa identificar os fatores-críticos de sucesso na estruturação de uma rede, pois o futuro da educação convoca esta dimensão. Interessa que se ultrapasse a inércia que resulta de contextos pobres, através de uma dinâmica necessariamente forçada na afirmação de uma sociedade emancipadora e transformadora, que comece por dar lugar às parcerias internas para o desenvolvimento de um trabalho consequente de planeamento estratégico para que a Educação Local terrabourense esteja ao nível do País. Nesse sentido, as metas deverão ser o referencial do Agrupamento e o município deverá ter o seu nível de indicadores de **diversidade** (características dos seus membros), de **eficiência** (características das ligações entre os membros) e de **estabilidade** da estrutura, em função dos objetivos a atingir.

Por conseguinte, na constituição de uma rede devem ser tidas em conta as seguintes dimensões: propósito ou finalidade da rede; efeitos esperados, resultados/produtos esperados; funções da rede; membros da rede; estrutura operacional (informal, temática ou estruturada); processos internos; recursos e a sustentabilidade e áreas de desenvolvimento futuro, por forma a assegurar a manutenção da estabilidade de um grupo, claro, se a rede tiver objetivos e metas (de longo prazo) claramente definidos e operar no âmbito de uma estrutura forte e clara.

Por último, com o fervilhar de incerteza e mudança, crescente mal-estar docente e não docente e diminuição drástica de recursos financeiros, os municípios têm que se unir em prol de uma verdadeira racionalização de recursos quer materiais, quer humanos quer financeiros. Assim, existe uma quantidade enorme de processos, realidades e dificuldades similares em redor da educação, que, em “pareceria” ou “rede” entre municípios vizinhos, com o apoio das comunidades intermunicipais e também dos Agrupamentos de Escolas, podem ser ultrapassadas através da interoperabilidade entre eles. É o momento de deixar de pensar nos erros do passado e perceber que com a capacidade instalada (infraestruturas) temos que saber tirar partido. Enfim, a partilha de saberes e experiências com a Educação, poderá aproximar os municípios e diminuir a heterogeneidade resultante de múltiplos fatores sociais, culturais, económicos, políticos e demográficos.

## BIBLIOGRAFIA

Afonso, N. (2006). A Direção Regional de Educação: um espaço de regulação intermédia. *J. Barroso*. Pp. 73-77.

Afonso, N. 2006. “ A Direção Regional de Educação: um espaço de regulação intermédia. *In* J. Barroso (org). A Regulação das Políticas Públicas de Educação: espaços, dinâmicas e atores. Lisboa: Educa/Unidade de I&D de Ciências da Educação da Universidade de Lisboa, Pp. 73-77.

Almeida, A. Jesus. 2006. “O papel dos municípios na Educação em Portugal” *Revista Ibero-Americana da Educação* (ISSN:1681-5653).

Associação Nacional de Municípios Portugueses, (2007). “Transferência de Competências-Educação, XVII Congresso da Associação Nacional de Municípios Portugueses, Ponta Delgada, Açores, junho.

Baixinho, António. 2008.” Educação e Autarquias em Portugal. Lógicas de Ação do Poder Autárquico em face do Poder Central e dos Micropoderes Locais” *Eccos – Revista Científica. São Paulo*, v.10, nº1. Pp.233-254.

Baixinho, António.2009. “Os Ciclos da descentralização de competências no âmbito da educação, em Portugal” *Revista Ibero-Americana da Educação* (ISSN:1681-5653), nº 50/8.

Barroso, J., & Canário, R. 1995. “Centros de formação das Associações de escolas: de uma lógica de tutela a uma lógica de autonomia.” *Inovação*, 8, 263-94.

Bilhim, João. 2004. “A Governação nas Autarquias Locais”, Porto, Principia, Publicações Universitárias e Científicas.

Bogdan, Robert e Bilken, Sari (1994). “Investigação Qualitativa em Educação. Uma Introdução à Teoria e aos Métodos”, Porto: Porto Editora

Caetano, Marcelo. 1983. “ Manual de Ciência Política e Direito Constitucional” Tomo I, Coimbra, Livraria Almedina.

Camões, Pedro.2006. “Análise da Evolução das Finanças Locais Portuguesas” *In* Tavares, António (coord.). *Estudo e Ensino da Administração Pública em Portugal*. Lisboa: Escolar Editora. Pp. 101-16.

Costa, Dália. 2012. “A Recolha de Dados: Técnicas Utilizadas.” *In* Hugo Silvestre e J. Filipe Araújo (coord.) *Metodologia para a Investigação Social*. Lisboa: Escolar Editora. Pp. 141-70.

Devine, Fiona. 1995. “Qualitative Methods. *In* Theory and Methods in Political Science. David March, Gerry Stoker (eds).Pp. 137-153. GB: St. Martin`s Press. 1997

Fernandes, António Sousa, 1994. "Educação e Poder Local." CNE, *Educação, Comunidade e Poder Local*. Atas do seminário."

Fernandes, António Sousa. 2000. "Municípios e Escolas Normatização e Contratualização da Política Educativa Local." *Autonomia Contratualização e Município*. Braga: Centro de Formação de Associação de Escolas Braga/Sul.

Fernandes, António Sousa. 2005. "Descentralização, desconcentração e autonomia dos sistemas educativos: uma panorâmica europeia. In J. Formosinho, A.S. Fernandes, J. Machado e F.I. Ferreira. *Administração da Educação – Lógicas Burocráticas e Lógicas de Mediação*. Edições Asa. pp, 53-87.

Gonzalez, S. 1994. "Uma nueva agenda para la descentralizacion educativa." *Revista Ibero-Americana de Educacion*. 4: 11-27.

Halász, G. 1993. "The policy of school autonomy and the reform of educational administration. Hungarian changes in an East European Perspective." *International Review of Education*, 39 (6), 489-97.

Levacic, R. 1995. "Local Management of Schools." Buckingham: Open University Press.

Martins, Édio. 2005. "Carta Educativa: Ambiguidades e Conflitualidades" *Revista Lusófona da Educação*, 6, 139-151.

Montalvo, A. Rbordão, 2003. "O Processo de Mudança e o Novo Modelo da Gestão Pública Municipal", Coimbra, Livraria Almedina.

Peixoto, Augusto César de Magalhães. 1922. "Descentralização do Ensino Primário", Lisboa, Imprensa Nacional.

Pinhal, João. 1997. "Os municípios e a descentralização educacional em Portugal". A. Luís, J. Barroso, & J. Pinhal (Org.). *A administração da educação: investigação, formação e práticas*. Lisboa: Forum Português de Administração Educacional.

Pinhal, João. 2004. "Os municípios e a provisão pública da Educação". In J.A. Costa, A. Neto-Mendes, e A. Ventura (org). *Políticas e Gestão Local da Educação*. Aveiro: Universidade de Aveiro. Pp. 45-60

Queirós, Madalena. 2008. "Escolas nas mãos das autarquias já a partir de setembro" [<http://diarioeconomico.sapo.pt>].

Rocha, J.A. Oliveira. 1991. "Princípios de Gestão Pública", Lisboa, Editorial Presença, Lda.

Rocha, J.A. Oliveira & Carvalho, Aleida Vaz de, 2007. "Gestão de Pessoas nos Serviços Públicos" Editora Rei dos Livros.

Rosas, Fernando. 1996. “Dicionário de História do Estado Novo”, Volume 1, Lisboa, Circulo de Leitores.

Santo, Paula do Espírito. 2010. “Introdução à Metodologia das Ciências Sociais”, Lisboa: Edições Sílabo.

Saraiva, José Hermano. 1957. “Evolução Histórica dos Municípios Portugueses”, Lisboa, CEPS.

UNESCO, 1989. “A gestão da educação a nível local.” Lisboa: GEP-ME.

### **Links consultados**

<http://www.observatoriople.gov.pt>

<http://www.anmp.pt/>

<http://www.cimcavado.pt/>

<http://www.cm-terrasdebouro.pt/>

<http://www.gepe.min-edu.pt>

<http://www.ine.pt>





**ANEXOS**

**ANEXO I****EVOLUÇÃO CRONOLÓGICA DAS ATRIBUIÇÕES E COMPETÊNCIAS PARA AS AL, EM MATÉRIA DE EDUCAÇÃO**

<b>Ano</b>	<b>Legislação</b>	<b>Preâmbulo</b>
<b>1880</b>	Lei de 11 de junho de 1880	Lançamento de imposto especial para a instrução primária
<b>1911</b>	Lei de 11 de março	Reorganização profunda do ensino primário
<b>1913</b>	Lei nº 88, de 7 de agosto	Atribuição de competências aos municípios e das freguesias nomeadamente construção e manutenção dos edifícios escolares do ensino primário. Dependência de subsídios especiais consignados no Orçamento de Estado.
<b>1918</b>	Decreto-Lei de 12 de julho	Centralização Plena. A autarquia como mero contribuinte financeiro forçado.
<b>1973</b>	Lei nº 5/73, de 25/7	Lei da Reforma Veiga Simão
<b>1977</b>	Lei nº 79/77, de 25/10	Intervenções das autarquias locais na construção e manutenção dos estabelecimentos de ensino do 1º ciclo, Jardins de Infância, equipamentos e transportes; criação do Conselho Consultivo de Transportes Escolares e passes sociais para alunos dentro da escolaridade obrigatória; intervenção das autarquias locais na construção de escolas profissionais; Bibliotecas; apoio logístico ao Pré-Escolar e 1º Ciclo.
<b>1979</b>	Lei nº 9/79, de 19/3	Aprova as bases do ensino particular e cooperativo
	Decreto-Lei nº 542/79, de 31/12	Estabelece o estatuto dos jardins-de-infância da rede pública do Ministério da Educação
<b>1980</b>	Decreto-Lei nº 553/80, de 21/11	Aprova o Estatuto do Ensino Particular e Cooperativo.
<b>1984</b>	Decreto-Lei nº 77/84, de 8/3	Define as competências municipais em relação a investimento público. Diploma que estabeleceu a delimitação de responsabilidades entre as Administrações Central e Local.
	Decreto-Lei nº 98/84, de 29/3	Aprova o novo regime de finanças locais.
	Decreto-Lei nº 100/84, de 29/3	Lei das autarquias locais.
	Decreto-Lei nº 299/84, de 5/9	Regula a transferência para os municípios das novas competências em matéria de educação, financiamento e controle de funcionamento dos transportes escolares.
	Decreto-Lei nº 399-A/84, de 28/12	Estabelece as normas relativas à transferência para os municípios das novas competências em matéria social escolar em diversos domínios.
<b>1985</b>	Decreto-Lei nº 191/85, de 24/6	Determina que os conselhos diretivos dos estabelecimentos de ensino preparatório e secundário elaborem anualmente o plano de necessidades das obras de reparação, conservação e arranjos dos equipamentos educativos sob a sua gestão.
	Decreto-Lei nº 381-F/85, de 28/9	Estabelece regras sobre o número de "elementos de pessoal auxiliar de apoio" por escola do ensino primário ou jardim-de-infância.
<b>1986</b>	Lei nº 46/86, de 14/10	Lei de Bases do Sistema Educativo. São conferidas competências aos municípios na criação de estabelecimentos de educação pré-escolar.
<b>1987</b>	Lei nº 31/87, de 3/7	Dois elementos designados pela ANMP, farão parte do pleno direito do Conselho Nacional de Educação, que funciona junto do Ministério da Educação, passando os municípios a poder manifestar os seus pontos de vista e afirmar as suas posições, recomendações e pareceres.
	Decreto-Lei nº 384/87, de 24/12	Estabelece o regime dos contratos-programa de cooperação entre administração central e local: acordos de colaboração com autarquias locais.
<b>1988</b>	Decreto-Lei nº 35/88, de 4/2	Cria as escolas de "intervenção prioritária". Introdução, no ordenamento jurídico, de normas sobre a suspensão e encerramento de escolas.
	Decreto-Lei nº 108/88, de 31/3	Regulamenta o ensino particular e cooperativo, integrando-o na rede escolar para efeito da ordenação desta.

**A Descentralização de Atribuições e Competências para as Autarquias Locais em Matéria de Educação**

	Despacho n° 119/ME/88, de 15/7	Regulamenta o Decreto-Lei n° 35/88, de 4/2.
	Decreto-Lei n° 357/88, de 13/10	Inclusão de representantes das autarquias locais nos conselhos de gestão dos fundos de conservação e manutenção das escolas dos 2° e 3° ciclos do ensino básico e secundário.
<b>1989</b>	Decreto-Lei n° 26/89, de 21/1	Cria as Escolas Profissionais. Autarquias promotoras de escolas profissionais, na tentativa de capitalizar estruturas e recursos disponíveis, tendo em vista o desenvolvimento económico e social, trave mestra para a promoção e elevação dos recursos humanos locais.
	Decreto-Lei n° 43/89, de 3/2	Estabelece a autonomia das escolas.
	Despacho n° 8/SERE/89, de 3/2	Inclusão de representantes das autarquias locais nos conselhos consultivos dos Conselhos Pedagógicos das escolas dos 2° e 3° ciclos do ensino básico e secundário.
	Decreto-Lei n° 286/89, de 29/8	Planos Curriculares do Ensino Básico e Secundário.
<b>1990</b>	Decreto-Lei n° 35/90, de 25/1	Estabelece o regime de gratuidade da escolaridade obrigatória de 9 anos.
	Despacho n° 58/ME/90, de 5/4	Regula o regime de gratuidade da escolaridade obrigatória de 9 anos.
	Despacho Conjunto n° 19/SERE/DEAM/90, de 15/5	Cria as Escolas Básicas Integradas.
	Decreto-Lei n° 372/90, de 27/11	Direitos e deveres inerentes à participação das associações de pais no sistema educativo.
<b>1991</b>	Decreto-Lei n° 172/91, de 10/5	Cria o “novo modelo” de Direção e Gestão das Escolas. As autarquias locais passam pela primeira vez, a estar representadas num conselho de direção, mais propriamente no Conselho de Escola.
	Decreto-Lei n° 319/91, de 23/8	Regula a integração dos alunos com necessidades educativas especiais (NEE) nos estabelecimentos públicos de ensino.
<b>1992</b>	Despacho n° 134/ME/92, de 1/9	Ajustamento aos planos curriculares.
	Decreto-Lei n° 249/92, de 9/11	Cria os Centros de Formação de Associações de Escolas.
<b>1993</b>	Decreto-Lei n° 133/93, de 26/4	Cria as Direções Regionais de Educação.
	Decreto-Lei n° 301/93, de 31/8	Regula o regime de matrícula e frequência no ensino básico obrigatório.
<b>1996</b>	Despacho n° 22/SEEI/96, de 19/6	Reorganização das escolas de “intervenção prioritária”.
	Despacho n° 60/SEEI/96	Definição das regras de aprendizagem de uma língua estrangeira no 1° Ciclo do Ensino Básico.
<b>1997</b>	Lei n° 5/97, de 10/2	Lei-Quadro da Educação Pré-Escolar. Criação de uma rede municipal de Jardins de Infância. Cria os Territórios Educativos de Intervenção Prioritária – TEIP).
	Despacho n° 11/SEAE/1997, de 4/4	Lança o Programa de Preservação e Salvaguarda do Património Escolar.
	Despacho Conjunto n° 15/SEAF/SEEI/97, de 18/4	Define as regras para a extinção dos postos do ensino básico mediatizado.
	Despacho Normativo n° 27/1997, de 2/6	Pretende estimular a participação e a iniciativa das escolas nos domínios do reordenamento da rede educativa.
	Decreto-Lei n° 147/97, de 11/6	Estabelece o ordenamento jurídico do desenvolvimento e expansão da rede nacional de educação pré-escolar pública e privada e define o respetivo sistema de organização e funcionamento. Define também a colocação de pessoal de apoio educativo nos estabelecimentos de educação pré-escolar da rede pública.
	Despacho n° 484/97, de 30/6	Estabelece a gestão flexível dos currículos do ensino básico.
	Despacho Conjunto n° 105/1997, de 1/7	Estabelece o regime aplicável à prestação de serviços de apoio educativo com base na articulação de recursos e das atividades de apoio especializado existente nas escolas, no quadro de desenvolvimento das políticas educativas.

	Despacho Conjunto nº 128/1997, de 9/7	Determina que as escolas em articulação com o Ministério da Educação e as autarquias locais assegurem, no âmbito do apoio socioeducativo às famílias, as condições para que as crianças e os jovens realizem percursos escolares bem sucedidos.
	Portaria nº 583/97, de 1/8	Estabelece os horários dos estabelecimentos da educação pré-escolar.
	Despacho nº 5220/97, de 4/8	Aprova as orientações curriculares para a educação pré-escolar e define os seus princípios gerais.
	Despacho Conjunto nº 300/97, de 7/8	Aprova as normas que regulam a comparticipação dos pais e encarregados de educação no custo das componentes não educativas dos estabelecimentos de educação pré-escolar.
	Despacho Conjunto nº 258/97, de 21/8	Define os critérios aplicáveis à caracterização das instalações e do equipamento necessário ao funcionamento dos estabelecimentos de educação pré-escolar, com vista à obtenção de níveis de qualidade adequados ao sucesso educativo e à otimização dos investimentos.
	Despacho Conjunto nº 268/97, de 25/8	Define requisitos pedagógicos e técnicos para a instalação e funcionamento de estabelecimentos de educação pré-escolar.
	Despacho Conjunto nº 291/97, de 4/9	Estabelece as condições de acesso ao financiamento para construção de edifícios de educação pré-escolar.
	Despacho Conjunto nº 300/97, de 9/9	Estabelece normas reguladoras das comparticipações familiares pela utilização de serviços de apoio à família em estabelecimentos de educação pré-escolar.
	Lei nº 115/97, de 19/9	Introduz alterações à Lei de Bases do Sistema Educativo.
	Decreto-Lei nº 314/97, de 15/11	Introduz alterações ao Decreto-Lei nº 387/90 (e republica-o) o qual aprovou as normas aplicáveis à denominação dos estabelecimentos de educação ou de ensinos públicos não superiores.
	Decreto regulamentar nº 51/97, de 24/11	Cria na administração local, a carreira de auxiliar de ação educativa.
	Decreto-Lei nº 331/97, 27/11	Estabelece um regime excecional de celebração de contratos a termo certo dos auxiliares de ação educativa pelas autarquias locais
<b>1998</b>	Decreto-Lei nº 1/98, de 2/1	Estatuto da carreira docente dos educadores de infância e dos professores dos ensinos básico e secundário.
	Decreto-Lei nº 4/98, de 8/1	Estabelece o regime jurídico das escolas profissionais.
	Despacho nº 1058/98, de 17/1	Criação do contrato de desenvolvimento da educação pré-escolar, modalidades de compreensão e consolidação de estabelecimentos de Educação Pré-escolar em zonas carenciadas e a modalidade de apoio às famílias.
	Decreto-Lei nº 89-A/98, de 7/4	Cria uma linha de crédito bonificado para financiamento de construção e aquisição de instalações e equipamentos de estabelecimentos de educação pré-escolar.
	Decreto-Lei nº 115-A/98, de 4/5	Aprova o regime de autonomia, administração e gestão dos estabelecimentos públicos da educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário, bem como dos respetivos agrupamentos.
	Lei nº 42/98, de 6/8	Lei das Finanças Locais – Estabelece o quadro de competências, assim como o regime jurídico de funcionamento, dos órgãos dos municípios e das freguesias.
	Portaria nº 541/98, de 18/8	Define o regime de financiamento do Programa de Promoção e Educação para a Saúde.
	Decreto-Lei nº 414/98, de 31/12	Aprova o Regulamento de Segurança contra incêndios em edifícios escolares.
<b>1999</b>	Decreto-Lei nº 80/99, de 16/3	Alteração ao Decreto-Lei nº 372/90, de 27/11, referente às associações de pais e encarregados de educação.
	Lei nº 24/99, de 22/4	Alterações ao regime de autonomia, administração e gestão dos estabelecimentos públicos de educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário, estabelecidos no Decreto-Lei nº 115-A/98.

	Despacho Normativo n° 27/99, de 25/5	Determina que as escolas profissionais devam desenvolver as suas atividades em instalações que proporcionem as condições legais aplicáveis às edificações em geral, aos edifícios escolares em particular e que reúnam as condições pedagógicas funcionais, construtivas e ambientais adequadas à sua especificidade de estabelecimentos de ensino.
	Lei n° 413/99, de 8/6	Regulamento do Seguro Escolar.
	Decreto Regulamentar n° 10/99, de 21/7	Regulamenta o regime de autonomia, administração e gestão aplicável aos estabelecimentos de ensino pré-escolar e dos ensinos básico e secundário, estabelecendo as competências das estruturas de orientação educativa.
	Lei n° 159/99, de 14/9	Estabelece o quadro de transferência de atribuições e competências para as autarquias locais.
	Lei n° 169/99, de 18/9	Estabelece o Quadro de competências, assim como o regime jurídico de funcionamento, dos órgãos dos municípios e das freguesias.
	Despacho n° 15-I/SEAE/99, de 1/10	Determina qual a nomenclatura a utilizar na designação dos estabelecimentos de ensino, a qual deverá estar de acordo com o disposto no Decreto-Lei n° 314/97, de 15/11.
	Portaria n° 989/99, de 3/11	Regulamenta os cursos de especialização tecnológica.
	Decreto-Lei n° 515/99, de 24/11	Aprova o regime jurídico do pessoal não docente dos estabelecimentos públicos de educação e ensino não superior.
<b>2000</b>	Despacho da SEAE sobre a informação 11/05/DSQEE/00, de 9/3	Aprova o Manual de Utilização e Manutenção das Escolas.
	Decreto Regulamentar n° 12/2000, de 29/8	Fixa os requisitos necessários para a constituição de agrupamentos de estabelecimentos de educação pré-escolar e do ensino básico, bem como os procedimentos relativos à sua criação e funcionamento.
	Decreto-Lei n° 234-A/2000, de 25/9	Cria na administração local a carreira de auxiliar de ação educativa.
<b>2001</b>	Decreto-Lei n° 6/2001, de 18/1	Aprova a organização curricular do ensino básico, estabelecendo os princípios orientadores da organização e da gestão curricular desse nível de ensino, bem como da avaliação das aprendizagens e do processo de desenvolvimento do currículo nacional.
	Decreto-Lei n° 7/2001, de 18/1	Aprova a revisão curricular do ensino secundário.
	Declaração de Retificação n° 4-A/2001, de 28/2	Retifica o Decreto-Lei n° 6/2001, de 18/01.
<b>2002</b>	Despacho Conjunto n° 373/2002, de 23/04	Estabelece regras para as matrículas. Suspende a vigência do n° 1 do art° 20° do Decreto-Lei n° 286/89, de 29/08, mantendo vigente, tudo o que diz respeito ao ensino secundário.
	Despacho n° 3/SEAE/2002, de 28/06	Define as prioridades de admissão de crianças nos jardins-de-infância da rede pública.
	Decreto-Lei n° 156/2002, de 31/7	Suspende a produção de efeitos do Decreto-Lei n° 7/2001, sobre a revisão curricular do ensino secundário.
	Decreto-Lei n° 209/2002, de 17/10	Cria uma oferta de educação e formação que pretende proporcionar aos jovens um conjunto de ofertas diferenciadas que permitam o cumprimento da escolaridade obrigatória e a obtenção de qualificações profissionais, de nível de qualificação 1 e 2.
	Decreto-Lei n° 209/2002, de 17/10	Altera o Decreto-Lei n° 6/2001, de 18/1.
<b>2003</b>	Decreto-Lei n° 7/2003, de 15/01	Regulamenta os Conselhos Municipais de Educação e aprova o processo de elaboração da Carta Educativa transferindo competências para as autarquias locais.
	Lei n° 10/2003, de 13/05o	Estabelece o regime de criação, o quadro de atribuições das áreas metropolitanas e o modo de funcionamento dos seus órgãos, bem como as respetivas competências.
	Lei n° 11/2003, de 13/05	Estabelece o regime de criação. O quadro de atribuições e competências das comunidades intermunicipais de direito público e o funcionamento dos seus órgãos.
	Lei n° 41/2003, de 22/08	Altera o Decreto-Lei n° 7/2003, de 15/01.
	Declaração de Retificação n° 13/2003, de 11/10	Retifica a Lei n° 41/2003, de 22/08.

<b>2004</b>	Despacho Conjunto n° 26/2004, de 15/01	Determina os apoios financeiros do Estado às autarquias locais para o desenvolvimento da componente de apoio à família, nos Jardins de Infância da rede pública, para o ano letivo 2003/2004.
	Despacho Conjunto n° 27/2004, de 15/01	Determina os apoios financeiros do Estado aos estabelecimentos de Educação pré-escolar das Instituições Particulares de Solidariedade Social, para o ano letivo 2003/2004
	Lei n° 10/2004, de 22/3	Cria o sistema integrado de avaliação do desempenho da Administração Pública, adiante designado por SIADAP, o qual integra a avaliação de desempenho dos funcionários, agentes e demais trabalhadores, dos dirigentes de nível intermédio e dos serviços e organismos da administração direta do Estado e dos institutos públicos.
	Decreto-Lei n° 74/2004, de 26/03	Reforma do Ensino Secundário. Define os princípios orientadores da organização e da gestão do currículo, bem como a avaliação das aprendizagens, referentes ao nível secundário de educação.
	Decreto-Lei n° 184/2004, de 29/7	Regime Jurídico do Pessoal Não Docente.
	Portaria n° 550-A/2004, de 21/05	Aprova o regime de organização, funcionamento e avaliação dos cursos tecnológicos de nível secundário de educação.
	Portaria n° 550-B/2004, de 21/05	Aprova o regime de organização, funcionamento e avaliação dos cursos artísticos especializados de nível secundário de educação no domínio das artes e dos audiovisuais.
	Portaria n° 550-C/2004, de 21/05	Aprova o regime de criação, organização e gestão do currículo, bem como a avaliação e certificação das aprendizagens dos cursos profissionais de nível secundário.
	Portaria n° 550-D/2004, de 21/05	Aprova o regime de organização, funcionamento e avaliação dos cursos científico-humanísticos de nível secundário de educação.
	Portaria n° 550-E/2004 de 21/05	Aprova o regime de organização administrativa, pedagógica e de avaliação aplicável aos cursos científico-humanísticos, aos cursos tecnológicos e aos cursos artísticos especializados de ensino recorrente de nível secundário.
	Despacho n° 12809/2004, de 30/06	Define o calendário escolar para o ano letivo 2004/2005. Estabelece também critérios para as matrículas e transferências no ensino secundário.
	Despacho n° 13765/2004, de 13/7	Altera o Despacho Conjunto n° 373/2002 sobre matrículas.
	Lei n° 30/2004, de 21/07	Aprova a Lei de Bases do Desporto Escolar
	Portaria n° 1038, de 13/08	Altera a Portaria n° 389/2002, de 18/04, que regulamenta os termos em que é aplicado em Portugal o regime de concessão de ajudas para o fornecimento de leite e produtos lácteos aos alunos dos estabelecimentos de ensino no Continente e nas Regiões Autónomas dos Açores e Madeira.
	<b>2005</b>	Despacho n° 24287/2004, de 24/11
Despacho n° 241/2004, de 30/12		Estabelece regras transitórias de recrutamento e contratação de assistentes de ação educativa e de auxiliares de ação educativa nas autarquias locais.
Despacho n° 6649/2005, de 31/03		Fixa a equiparação das habilitações adquiridas no passado às habilitações atuais.
Despacho n° 10856/2005, de 13/05		Procede a alguns reajustamentos ao quadro regulamentar relativo aos apoios educativos.
Despacho n° 14753/2005, de 24/06		Aprova o programa de generalização do ensino de inglês no 1° CEB que se desenvolve em regime de complemento educativo, de frequência gratuita para os alunos dos 3° e 4° anos de escolaridade.
Despacho n° 16350/2005, de 27/07	Determina o calendário escolar para ano o letivo de 2005/2006.	
Lei n°49/2005, de 30/08	Altera pela segunda vez a Lei de Bases do Sistema Educativo e pela primeira vez a Lei de Bases do Financiamento do Ensino Superior.	

	Despacho n° 17387/2005, de 12/08	Estabelece regras e princípios orientadores a observar, em cada ano letivo, na organização do horário semanal do pessoal docente em exercício de funções nos estabelecimentos públicos de educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário. Define ainda orientações para a organização e programação das atividades educativas que proporcionem aos alunos do ensino básico o aproveitamento pleno dos tempos decorrentes de ausência imprevista do respetivo docente.
	Lei n° 49/2005, de 30/08	Altera pela segunda vez a Lei de Bases do Sistema Educativo e pela primeira vez a Lei de Bases do Financiamento do Ensino Superior.
	Despacho n° 18797/2005, de 30/08	Regula as condições de aplicação das medidas de ação social escolar, da responsabilidade do Ministério da Educação, nas modalidades de apoio alimentar, alojamento e auxílios económicos, destinados aos alunos dos ensinos básico e secundário que frequentam escola públicas e particulares ou cooperativas em regime de associação.
	Despacho Normativo n° 20/2005, de 20/10	Estabelece planos de recuperação, de acompanhamento e de desenvolvimento com vista ao sucesso educativo dos alunos.
	Despacho n° 22 251/2005, de 25/10	Regulamenta o fornecimento de refeições escolares aos alunos do 1° CEB
	Portaria n° 1147/2005, de 8/11	Apoia a terminologia linguística para os ensinos básico e secundário, a partir do ano letivo de 2005/2006.
	Despacho n° 25 995/2005, de 16/12	Princípios orientadores do modelo para a promoção da saúde em meio escolar.
	Portaria n° 1310/2005, de 21/12	Aprova o regulamento de conservação arquivística dos estabelecimentos de ensino básico e secundário.
<b>2006</b>	Despacho Normativo n° 1/2006, de 6/01	Aprova a constituição de turmas com percursos escolares alternativos, no âmbito do ensino básico. Aprova o respetivo regulamento publicado em anexo, dele fazendo parte integrante.
	Decreto-Lei n° 20/2006, de 31/1	Estabelece as regras de concurso e colocação de professores.
	Decreto Regulamentar n° 4/2006, de 7/3	Diploma que veio adaptar o sistema integrado de avaliação do desempenho da Administração Pública (SIADAP).
	Lei n° 13/2006, de 17/4	Nova Lei de Regulamentação dos Transportes Escolares, nomeadamente, a introdução de novas regras de segurança no transporte.
	Despacho 12591/2006, de 16/6	Define as normas a observar no período de funcionamento dos respetivos estabelecimentos bem como na oferta das atividades de animação e de apoio à família e de enriquecimento curricular.
<b>2007</b>	Lei n° 2/2007, de 15/1	Estabelece o regime financeiro dos municípios e das freguesias (FSM).
	Portaria n° 127-A/2007, de 25/01	Ajustamento anual da rede escolar com a conseqüente criação, extinção e transformação de escolas.
	Despacho n° 2506/2007, de 20/02	Adoção de Medidas que visam a promoção da saúde da população escolar e nomeação em cada agrupamento de escolas, do coordenador de educação para a saúde.
	Despacho n° 12037/2007, de 18/06	Alteração ao Despacho n° 22 251/2005, de 25/10
	Decreto-Lei n° 35/2007	Estabelece o regime jurídico de vinculação do pessoal docente da educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário.
	Portaria n° 1260/2007, de 26/9	Regulamenta os contratos de autonomia.
	Lei n° 67-A/2007, de 31/12	Aprova o Orçamento de Estado para 2008.
<b>2008</b>	Decreto-Lei n° 3/2008, de 07/01	Define o apoio especializado a prestar às crianças e jovens com Necessidades Educativas Especiais (NEE).
	Lei n° 12-A/2008, de 27/2	Estabelece os regimes de vinculação de carreiras e de remunerações dos trabalhadores que exercem funções públicas.
	Decreto-Lei n° 68/2008, de 14/04	Estabelece a definição das unidades territoriais para efeitos de organização territorial das associações de municípios e áreas metropolitanas, para a participação em estruturas administrativas do Estado e nas estruturas de governação do Quadro de Referência Estratégico Nacional (QREN)



**A Descentralização de Atribuições e Competências para as Autarquias Locais em Matéria de Educação**

	Decreto-Lei n° 75/2008, de 22/4	Aprova o regime de Autonomia, Administração e Gestão dos Estabelecimentos Públicos da Educação Pré-Escolar e dos Ensinos Básico e Secundário.
	Despacho n° 14460/2008, de 16/5	Define as normas a observar no período de funcionamento das escolas do 1º Ciclo bem como a oferta das atividades de enriquecimento curricular e de animação e apoio à família.
	Despacho n° 14759/2008, de 28/05	Cria a equipa de projeto para o reordenamento e requalificação da rede escolar.
	Decreto-Lei n° 144/2008, de 28/7	Desenvolve o quadro de transferência de atribuições e competências para a Administração Local.
	Lei n° 45/2008, de 27/08	Estabelece o regime jurídico do associativismo municipal, revogando as Leis n° 10/2003 e 11/2003, de 13/05
	Portaria n° 1049-A/2008, de 16/09	Define os critérios e a respetiva fórmula de cálculo para a determinação da dotação máxima de referência do pessoal não docente, por agrupamento de escolas ou escola não agrupada.
	Despacho Normativo n° 55/2008, de 23/10	Define normas orientadoras para a constituição de Territórios Educativos de Intervenção Prioritária (TEIP) de 2ª Geração.
<b>2009</b>	Decreto-Lei n° 51/2009, de 27/2	Altera o Decreto-Lei n° 20/2006, de 31/1, sobre concurso e colocação de professores
	Decreto-Lei n° 55/2009, de 2/4	Estabelece os apoios da ação social escolar, enquanto modalidade dos apoios e complementos educativos
	Despacho n° 10221/2009, de 17/04	Título de transporte designado por "passe 4_18@escola.tp"
	Despacho n° 11749, de 15/5	Passes escolares – municípios
	Despacho n° 13170/2009, de 04/06	Estabelece Normas para as matrículas e distribuição de crianças e alunos nas escolas públicas
	Despacho n° 13483, de 9/6	Contrato-programa a celebrar entre o Estado e os municípios aderentes para implementação do título de transporte designado passe 4_18@escola.tp
	Despacho n° 18987/2009, de 27/08	Regula as condições de aplicação, a partir do ano letivo de 2009-2010, das medidas de ação social escolar, da responsabilidade do Ministério da Educação e dos municípios, em diversas modalidades.
	Lei n° 85/2009, de 27/08	Estabelece o regime de escolaridade obrigatória para as crianças e jovens que se encontrem em idade escolar e consagra a universalidade da educação pré-escolar para as crianças a partir dos cinco anos de idade.
	Decreto-Lei n° 212/2009, de 3/9	Estabelece o regime de contratação de técnicos que asseguram o desenvolvimento das atividades de enriquecimento curricular (AEC) no 1.º ciclo do ensino básico nos agrupamentos de escolas da rede pública.
	Portaria n° 982-A/2009, de 3/9	Primeira alteração à Portaria n.º 138/2009, de 3 de fevereiro, que define as condições de atribuição do «passe escolar 4_18@escola.tp».
	Decreto-Lei n° 224/2009, de 11/09	Procede à primeira alteração ao Decreto-Lei n° 75/2008, de 22/04, que aprovou o regime de autonomia, administração e gestão dos estabelecimentos públicos de educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário, e prevê a existência de postos de trabalho com a categoria de encarregado operacional da carreira de assistente operacional nos mapas de pessoal dos agrupamentos de escolas e escolas não agrupadas.
	Portaria n° 1242/2009, de 12/10	Aprova o Regulamento do Regime da Fruta Escolar (RFE).
	Portaria n° 1316/2009, de 21/10	Regulamenta a prova da situação escolar e altera a Portaria n.º 984/2007, de 27 de agosto, que fixa os procedimentos relativos à prova anual da situação escolar estabelecida no artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 176/2003, de 2 de agosto
<b>2010</b>	Despacho n° 4857/2010, de 18/03	Suspende os processos de adoção de novos manuais escolares nas áreas curriculares disciplinares e disciplinas de Língua Portuguesa dos 1º, 2º e 3º ciclos do ensino básico.

	Resolução do Conselho de Ministros nº 44/2010, de 14/6	Define os critérios de reordenamento da rede escolar
	Despacho nº 11476/2010, de 14/07	Apoio Financeiro ao Programa de Expansão e Desenvolvimento da Educação Pré-Escolar
	Despacho nº 12955/2010, de 11/08	Institui um procedimento administrativo para a designação e eleição das unidades de gestão resultantes da operação de agregação.
	Despacho nº 14368-A/2010, de 14/9	Regula as condições de aplicação, para o ano letivo de 2010-2011, das medidas de ação social escolar, da responsabilidade do ME e dos municípios, nas modalidades de apoio alimentar, alojamento, auxílios económicos e acesso a recursos pedagógicos
	Portaria nº 1181/2010, de 16/11	Define os procedimentos de criação, alteração e extinção de agrupamentos de escolas e de estabelecimentos da educação pré-escolar, do ensino básico e do ensino secundário da rede pública do Ministério da Educação
	Lei nº 55-A/2010, de 31/12	Define o Orçamento de Estado para 2011
<b>2011</b>	Despacho nº 4463/2011	Cria, sob a coordenação da Inspeção-Geral da Educação, um grupo de trabalho com a missão de apresentar uma proposta de modelo para o novo ciclo do Programa de Avaliação Externa das Escolas.
	Portaria nº 98/2011, de 09/03	Estabelece a uniformização das regras de concessão de apoios financeiros às instituições particulares de solidariedade social e outras no âmbito da educação especial e revoga a Portaria nº 776/99, de 30/08.
	Despacho nº 4463/2011, de 11/03	Define os procedimentos e clarificação do papel dos agentes envolvidos nas agregações de agrupamentos de Escolas e escolas não agrupadas.
	Despacho nº 5812/2011, de 04/04	Determina que o Regulamento de Fruta Escolar seja aplicado no ano letivo 2010/2011
	Despacho nº 6916/2011, de 04/05	Determina o nº de créditos de tempos letivos a atribuir para o programa de desporto escolar e define a regulamentação dos grupos-equipa com atividade externa.
	Resolução do Conselho Diretivo da ANMP, de 10/05	Resolução sobre o "Memorando de Entendimento" entre o Governo Português, o FMI e a EU aprovada pelo Conselho Diretivo da ANMP.
	Portaria nº 233/2011, de 15/05	Primeira alteração à Portaria nº 161/2011, de 18/04, que regulamenta o regime de concessão de ajuda comunitária destinada à distribuição de leite escolar e produtos lácteos aos alunos dos estabelecimentos de ensino no continente e nas regiões autónomas.

## **ANEXO II**

### **GUIÃO DA ENTREVISTA À VEREADORA DA AÇÃO SOCIAL E EDUCAÇÃO**

#### **Transportes Escolares**

- 1)** Como são geridos os circuitos de transportes escolares?
- 2)** Que critérios são utilizados para a elaboração dos circuitos de transporte escolar?
- 3)** Como são assegurados os transportes escolares referentes a:
  - a)** Jardins-de-Infância;
  - b)** 1º Ciclo;
  - c)** 2º e 3º Ciclo;
  - d)** Ensino Secundário;
  - e)** Ensino Profissional;
- 4)** Identifique os principais constrangimentos referentes aos transportes escolares!

#### **Ação Social**

- 5)** Quais as funções da autarquia, em termos de ação social (refeitórios, AEC, CAF, subsídios, protocolos, acordos de cooperação, comunicação...)?

#### **Outras questões**

- 6)** Sobre os encargos financeiros, técnicos e humanos com a educação local no seu todo, o que dizer?

### **ANEXO III**

#### **GUIÃO DA ENTREVISTA AO ASSESSOR DO PRESIDENTE DA CMTB, RESPONSÁVEL PELA GESTÃO DAS AEC**

**1) Como caracteriza a gestão das AEC pelo município relativamente a:**

- 1.1. Contratação de técnicos;
- 1.2. Horários de funcionamento;
- 1.3. Articulação curricular.

**2) Indique os constrangimentos relativamente ao recrutamento e colocação de professores nas AEC.**

**3) O projeto de formação-ação “Educávados”, contribuiu para a melhoria, em termos de administração local da Educação?**

## **ANEXO IV**

### **GUIÃO DA ENTREVISTA AO DIRETOR DO AGRUPAMENTO**

**1. Com a assinatura contrato de execução entre a Autarquia e o ME, que entrou em vigor em 01/01/2009, que análise faz, no período 2009-2010, em termos de:**

- 1.1. Pessoal Não docente;
- 1.2. Construção, manutenção e conservação dos edifícios escolares;
- 1.3. Transportes escolares;
- 1.4. Apoio a atividades escolares;
- 1.5. AEC
- 1.6. Comunicação Agrupamento-Autarquia.

**2. Em termos financeiros, que análise faz relativamente, a apoios específicos, concedidos pela autarquia, relativamente a:**

- 2.1. Água, eletricidade, aquecimento;
- 2.2. Material pedagógico (Pré-escolar e 1º CEB),
- 2.3. Material de limpeza (Pré-Escolar e 1º CEB).
- 2.4. Atividades escolares

**3. Qual a sua opinião da organização municipal, em termos de educação?**

## **ANEXO V**

### **GUIÃO DA ENTREVISTA À COORDENADORA DOS SA DO AE DO VALE DE TERRAS DE BOURO**

**1. Com a entrada em vigor do contrato de execução entre o município de Terras de Bouro, em 01/01/2009, que alterações/constrangimentos/facilidades, têm os serviços administrativos sentido, relativamente a:**

- 1.1. Questões relacionadas com o pessoal não docente, no período 2009-2010?
- 1.2. ADSE
- 1.3. Ação Social Escolar (auxílios económicos, subsídios, refeitórios escolares, ...)
- 1.4. Organização dos Transportes Escolares
- 1.5. Vencimentos do PND
- 1.6. Comunicação (Agrupamento – Município)
- 1.7. Outros que considere importantes

**2. Qual a opinião geral dos Serviços Administrativos, relativamente à gestão municipal do PND das escolas?**

**3. Com a assinatura do Contrato de Execução, a autarquia passou a receber anualmente a verba de 40 000 € para suportar encargos com a manutenção dos edifícios EB2/3 e Secundária de Terras de Bouro e de Rio Caldo.**

- 3.1. Quanto gastou o AE, nesta rubrica?
- 3.2. O Valor anual diminuiu relativamente aos anos anteriores?

## **ANEXO VI**

### **GUIÃO DA ENTREVISTA AO PRESIDENTE DA CM DE TERRAS DE BOURO**

- 1)** Que iniciativas tem efetuado a autarquia de Terras de Bouro em prol da educação?
  
- 2)** Que dificuldades/problemas, em termos de gestão de recursos humanos tem sentido o município, quer internamente quer ao nível externo, no sentido de dar resposta às necessidades das escolas do Agrupamento?
  
- 3)** Houve aumento de encargos com pessoal não docente das escolas para além dos definidos no Contrato de Execução? Foram os mesmos reportados à Administração Central, no sentido de ser atualizada a lista de pessoal não docente e as respetivas transferências para a autarquia?
  
- 4)** Em termos financeiros, são as novas transferências da Administração Central suficientes e de acordo com as reais necessidades financeiras da autarquia para cumprir com o estipulado no contrato de execução?
  
- 5)** Já efetuaram algum estudo de impacto sobre os custos com a educação?
  
- 6)** Voltaria a assinar novo contrato de execução?

## ANEXO VII

### CIRCUITOS DIÁRIOS DOS TRANSPORTES ESCOLARES

Circuito	Escola	Natureza	Transportadora
Sta Isabel do Monte (Seara, Rebordochão), Gondoriz (Mesquita, Guardenha) Chorense (S. Sebastião, Aldeia, Cruzes, Casal, Emaus, Quintela)	Jl de Chorense	Protocolo	CS de Chorense
Cibões (Assento, Gilbarbedo), Chamoim (Lagoa e Pergoim),Carvalheira	Jl de Carvalheira	Protocolo	CS de Cibões
Ribeira (Gogide), Balança (Esposende,	Jl de Moimenta	Protocolo	CS de Souto
Moimenta a Nova, Moimenta a Velha, Cavacadouro, Pesqueiras	Jl de Moimenta	Protocolo	Junta de Freguesia de Moimenta
Chamoim (Lagoa)	Jl de Moimenta		CM
Freguesia de Rio Caldo	Jl de Rio Caldo	Protocolo	CS de Rio Caldo
Freguesia de Vilar da Veiga, com exceção do Lugar da Ermida	Jl de Gerês	Protocolo	CS do Gerês
Ermida	Jl do Gerês		CM
Igreja Gondoriz, Antas, Mesquita, Bustelo, Vergaço, Cotel, Cortinhas, Cabenco, Gilbarbedo, Assento, Parreirinha, Refonteira, Bouças e Guardenha.	Centro Escolar de Terras de Bouro		CM
Carvalheira (Paredes, Assento, Bairro, Ervedeiros, Chão Pinheiro, Cabaninhas)	Centro Escolar de Terras de Bouro		CM
Sequeirós, Assento, Lagoa, Padrós, Sta Comba, Frigueira, Saim, Travassos, Vilar	Centro Escolar de Terras de Bouro		CM
Chorense (Aldeia, Casal, Emaus, Quintela)	Centro Escolar de Terras de Bouro		CM
Moimenta (Moimenta a Nova, Moimenta a Velha, Cavacadouro, Pesqueiras)	Centro Escolar de Terras de Bouro	Protocolo	Junta de Freguesia de Moimenta
Monte (Rebordochão, Seara, Campos Abades)	Centro Escolar de Terras de Bouro	Protocolo	CS de Chorense
Campo do Gerês, Covide (Igreja, Sernadela, Calvário, Carreira, Fujaco)	Centro Escolar de Terras de Bouro	Protocolo	CS de Covide
Souto (Sta Eufémia, Lages, Garcia, Paço Sá), Ribeira (Vau), Balança (Quintães, S. Pataleão)	Centro Escolar de Terras de Bouro	Carreira Publica Excecional	Transdev
Souto (Porta, Garcia, Sequeiró), Ribeira (Paço, Calvário, Real, Chemedião, Campo), Balança (Assento)	Centro Escolar de Terras de Bouro	Carreira Publica Excecional	Verde Minho
Valdreu	Centro Escolar de Terras de Bouro		CM
Valdosende (Vilar a Monte, Paradela, Assento)	EB1 de Valdosende		CM
Valdosende (Assento) - Só se efectua ao fim do dia	EB1 de Valdosende	Protocolo	Centro de Solidariedade Social de Valdosende
Vilar da Veiga (Ermida)	EB1 do Gerês		CM
Freguesia de Vilar da Veiga, com excepção do Lugar da Ermida, Cecêlo e Preguiça	EB1 do Gerês	Aluguer	Empresa Hoteleira do Gerês
Vilar da Veiga (Cecêlo e Preguiça)	EB1 do Gerês		CM



A Descentralização de Atribuições e Competências para as Autarquias Locais em Matéria de Educação

Vilar da Veiga (Vidoeiro, Aguas da Assureira, Bairros, Admeus de Cima, Admeus de Baixo)	EB1 de Rio Caldo		CM
Rio Caldo (Paredes, Assento)	EB1 de Rio Caldo		CM
Vilar da Veiga (Adepropeixe, Pereiró, Bairros)	EB1 de Rio Caldo		CM
Freguesia de Rio Caldo	EB1 de Rio Caldo	Protocolo	CS de Rio Caldo
Freguesias de Covide, Campo do Gerês, Carvalheira, Chamoim, Vilar	Escola Secundária Terras de Bouro	Público	Transdev
Freguesias de Brufe, Cibões, Gondoriz	Escola Secundária Terras de Bouro	Público	Transdev
Freguesias de Souto, Ribeira, Balança	Escola Secundária Terras de Bouro	Público	Transdev
Freguesias de Souto, Ribeira, Balança	Escola Secundária Terras de Bouro	Público	Verde Minho
Freguesia de Covide	Escola Secundária Terras de Bouro	Público	Empresa Hoteleira do Gerês
Chamoim (Padrós, Sta Comba, Frigueira), ChoreNSE (Saim), Vilar (Travassos, Cruzes, Costa)	Escola Secundária Terras de Bouro		CM
Monte (Ventuzelo , Alecrimes, Rebordochão, Campos Abades, Seara), ChoreNSE (S.Sebastião, Aldeia, Casal, Emaus, Quintela)	Escola Secundária Terras de Bouro		CM
Valdozende, Rio Caldo e Vilar da Veiga	Escola Secundária de Rio Caldo		Empresa Hoteleira do Gerês
Vilar da Veiga (Ermida, Pereiró, Bairros e Admeus)	Escola Secundária de Rio Caldo		CM
Vilar da Veiga (Central EDP do Gerês, Adepropeixe)	Escola Secundária de Rio Caldo		CM
Valdozende (Vilar a Monte, Paradela)	Escola Secundária de Rio Caldo		CM
Rio Caldo (Avioso, Coutinho, Granja, Pedreirinha, Paço, Peso, Quintão e S.Pedro)	Escola Secundária de Rio Caldo		CM
Vilar da Veiga (Cecêlo, Preguiça, Vidoeiro)	Escola Secundária de Rio Caldo	Aluguer	Táxi
Freguesias de Covide, Campo do Gerês, Carvalheira, Chamoim, Vilar	Ensino Profissional - Escola Padre Martins Capela		Transdev
Freguesias de Brufe, Cibões, Gondoriz	Ensino Profissional - Escola Padre Martins Capela		Transdev
Freguesias de Souto, Ribeira, Balança	Ensino Profissional - Escola Padre Martins Capela		Transdev
Freguesias de Souto, Ribeira, Balança	Ensino Profissional - Escola Padre Martins Capela		Verde Minho
Freguesia de Covide	Ensino Profissional - Escola Padre Martins Capela		Empresa Hoteleira do Gerês
Chamoim (Padrós, Sta Comba, Frigueira), ChoreNSE (Saim), Vilar (Travassos, Cruzes, Costa)	Ensino Profissional - Escola Padre Martins Capela		CM
Monte (Ventuzelo, Alecrimes, Rebordochão, Campos Abades, Seara), ChoreNSE (S.Sebastião, Aldeia, Casal, Emaus, Quintela)	Ensino Profissional - Escola Padre Martins Capela		CM
Valdozende, Rio Caldo e Vilar da Veiga	Ensino Profissional - Escola Secundária de Rio Caldo		Empresa Hoteleira do Gerês
Vilar da Veiga (Ermida, Pereiró, Bairros e Admeus)	Ensino Profissional - Escola Secundária de Rio Caldo		CM

Vilar da Veiga (Central EDP do Gerês, Adepropeixe)	Ensino Profissional -Escola Secundária de Rio Caldo		CM
Valdozende (Vilar a Monte, Paradela)	Ensino Profissional -Escola Secundária de Rio Caldo		CM
Rio Caldo (Avioso, Coutinho, Granja, Pedreirinha, Paço, Peso, Quintão e S. Pedro)	Ensino Profissional -Escola Secundária de Rio Caldo		CM
Monte (Alecrites), Valdozende (Vilarinho)	Ensino Profissional - EPATV- Amares	Aluguer	Táxi
Valdozende (Paradela)	Ensino Profissional - EPATV- Amares		Empresa Hoteleira do Gerês
Carvalheira (Infesta, Cabaninhas), Cibões (Assento)	Ensino Profissional - EPATV- Amares		Transdev
Amares (este circuito só se faz no regresso)	Ensino Profissional - EPATV- Amares		Verde Minho
Vilar (Cruzes), Covide (Cruzeiro)	Ensino Profissional - EPATV- Amares		Empresa Hoteleira do Gerês
Vila de Terras de Bouro (este circuito só se faz de manha)	Ensino Profissional - EPATV- Amares		CM
Chorensense	Ensino Profissional - EPATV- Gerês		CM
Carvalheira (Paredes)	Ensino Profissional - EPATV- Vila Verde		Transdev
Chamoim (Pergoim)	Ensino Especial - Amares		CM
Moimenta (Cavacadouro)	Ensino Especial - Braga		CM
Vilar da Veiga, Rio Caldo	Ensino Especial - Braga		CM
Cibões	Ensino Especial - Braga	Público	Transdev
Vilar da Veiga, Valdozende	Ensino Especial - Povoia de Lanhoso		CM
Estrada Nacional - Freitas	Percurso especiais		CM <b>a)</b>
Campo do Gerês - Covide	Percurso especiais		CM <b>a)</b>
Pontes de Rio Caldo- Seara	Percurso especiais		CM <b>a)</b>
<b>a) Estes circuitos só se fazem por incompatibilidade de horários com as carreiras Públicas</b>			

Fonte: CMTB (Produção própria)

## ANEXO VIII

### ATRIBUIÇÕES DA AÇÃO SOCIAL MUNICIPAL

Comunidade em geral	Atribuições
Atividades Recreativas e Culturais	Colónias de Férias; Encontro anual da Pessoa Idosa, Projeto "Bem Envelhecer"; atividades recreativas e culturais com os idosos do Concelho.
ATL de verão	Colónias de Férias Júnior
Apoio aos alunos do ensino superior	Sim
Cursos de Educação e Formação de Adultos	No âmbito de candidaturas a projetos do POPH, de acordo com as necessidades do Concelho
Desporto e tempos livres	Caminhadas na Natureza; Provas desportivas; Torneios.
Apoio às Instituições de Solidariedade Social do Concelho	Sim
Apoio à natalidade	Sim
Melhoria da habitabilidade dos mais desfavorecidos	Aplicado às famílias com menores recursos económicos, através do fornecimento de materiais de construção e/ou apoio financeiro para realização de pequenas obras de melhoria das habitações mais degradadas
Parcerias com as Instituições de Solidariedade Social	Estágios Profissionais; Apoio à orientação e colocação profissional de desempregados; Comissão de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo (CPCJ); Serviços municipais de apoio psicológico e psicopedagógico
Apoio à fixação de Jovens	Através da redução de taxas e elaboração de projetos para a habitação

Comunidade Escolar	Atribuições
Transportes Escolares	Sim
Refeições escolares	Sim
Subsídios aos alunos dentro da escolaridade obrigatória	Sim
Material e Livros Escolares aos alunos subsidiados do 1º CEB	Sim
Apoio ao Ensino Pré-Escolar	Sim
AEC	Colocação de docentes das Atividades Extra Curriculares em todas as Escolas do 1º CEB do Concelho
Apoio às crianças e jovens com NEE	Sim

**Fonte:** Documentos de Prestação de Contas da Autarquia (Produção Própria)

## ANEXO IX

### COMPOSIÇÃO DA FROTA MUNICIPAL

Viaturas da Autarquia	Nº lugares	Transporte coletivo de crianças	Motorista	Categoria Profissional
Minibus Mercedes Benz 24-SJ-50	19	1º Ciclo	Rui Soares	Assistente Técnico (Transportes Escolares + Fiel de Armazém)
Minibus Mercedes Benz 24-SJ-50	19	1º Ciclo + 2º e 3º Ciclo	Paulo Rodrigues	Assistente Operacional (Transportes Escolares + Trabalho Administrativo referente as Viaturas)
Autocarro Man 69-CS- 31	32	1º Ciclo	Lino Oliveira	Assistente Operacional (Transporte Escolar + outros transportes)
Autocarro Man	32	1º Ciclo + 2º e 3º Ciclo	Agostinho	Assistente Operacional (Transporte Escolar + outros transportes)
Autocarro Man 74-40-HU	32	1º Ciclo + 2º e 3º Ciclo	José Maria	Assistente Operacional (Transporte Escolar + outros transportes)
Carrinha Hyundai 35-92-IV	9	Ensino Especial + Ensino Profissional	Domingos Fernandes	Assistente Operacional (Transporte Escolar + outros transportes)
Carrinha Mercedes	9	1º Ciclo + 2º e 3º Ciclo + Ensino Especial	Jeremias	Assistente Operacional (Transporte Escolar + outros transportes)
Carrinha Hyundai	9	1º Ciclo + 2º e 3º Ciclo	Paulo Araújo	Assistente Operacional (Transporte Escolar + Serviço da Junta de Freguesia de Valdosende)
Carrinha Toyota 82-82-PB	9	1º Ciclo + 2º e 3º Ciclo	Manuel Grilo	Assistente Operacional (Transporte Escolar + Apoio ao serviços de Águas)
Carrinha Hyundai	9	2º e 3º Ciclo + Ensino Especial	Jorge Pereira	Assistente Operacional (Transporte Escolar + Apoio ao Serviço de Aguas)

**Fonte:** CMTB